



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

018

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

Protocolo nº 72093
Requerimento nº 079/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Para a aquisição das peças e serviços de manutenção será utilizado o critério de julgamento e contratação por MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO, de modo que, os serviços e peças sejam fornecidos pela mesma empresa dentro de cada lote visto a especificidade de cada equipamento e a exigência de atestado de capacidade técnica para o lote 1, e atestado de capacidade técnica ou certificação de assistência técnica autorizada do fabricante de cada equipamento nos lotes 2; 3; 4 e 5, além disso, desta forma fica facilitado o controle operacional, proporcionando agilidade, rapidez e qualidade na manutenção dos equipamentos, facilitando os trabalhos dos fiscais desta administração, quando designados para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados, e principalmente para exigir a garantia dos serviços prestados.

3 – DA JUSTIFICATIVA E DO QUANTITATIVO:

A realização de manutenção preventiva/corretiva e aquisição de peças se faz necessária quando verificada sua necessidade para substituição nos equipamentos em função do desgaste natural decorrente da utilização, garantindo o funcionamento dos equipamentos, sem prejuízo ao atendimento à população.

A execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva mantém os equipamentos em perfeito funcionamento, proporcionando que os profissionais executem serviços de boa qualidade, evitando assim interrupção no atendimento aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde.

Sendo assim, destacamos que pelas justificativas apresentadas e quanto aos critérios adotados, entendemos que esta contratação merece atenção especial, pois os equipamentos que dispomos são utilizados diariamente no atendimento à saúde da população, visto que o nosso município possui uma enorme demanda em atendimentos na área da saúde.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

LOTE 1 – MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (MARCAS KAVO E GNATUS), AUTOCLAVE (MARCA CRITÓFOLI, STERMAX E SERCON), ALTA ROTAÇÃO (MARCA KAVO), CONTRA-ÂNGULO (MARCA KAVO), COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO (MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ), FOTOPOLIMERIZADOR (MARCA SCHUSTER E ORTUS), APARELHO DE PROFI LAXIA (MARCA SCHULTZ), SELADORA (MARCA VH E SELAPACK)					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

028

1	5	Peças	Suporte de pontas cadeira odontológica	137,58	687,90
2	1	Peça	Motorreductor do encosto cadeira odontológica	1.261,11	1.261,11
3	1	Peça	Motorreductor da base cadeira odontológica	1.475,93	1.475,93
4	2	Peças	Pedal múltiplo de acionamento cadeira odontológica	612,28	1.224,56
5	2	Peças	Placa eletrônica de comando cadeira odontológica	890,49	1.780,98
6	2	Peças	Válvula progressiva de comando cadeira odontológica	159,58	319,16
7	20	Metros	Mangueira pu 4 x 1,5 azul	17,46	349,20
8	6	Peças	Registro de ar montado p/ cadeira odontológica	111,43	668,58
9	3	Peças	Válvula de ar/agua cadeira odontológica	180,27	540,81
10	10	Metros	Mangueira tripla p/ pç de mão	49,88	498,80
11	5	Peças	Filtro montado do sugador	71,43	357,15
12	1	Peça	Cuba removível de porcelana	297,96	297,96
13	10	Peças	Reservatório de agua pet pressurizada 1000ml	47,54	475,40
14	3	Peças	Seringa triplece completa	318,85	956,55
15	10	Peças	Rodízio de mocho em pvc	44,51	445,10
16	1	Peça	Transformador rebixador de cadeira 127/24	606,10	606,10
17	1	Peça	Cabeçote do refletor cadeira odontológica	749,39	749,39
18	5	Peças	Lâmpada halog. H3 12v/55wr cadeira odontológica	63,74	318,70
19	2	Peças	Registro de agua montado	103,88	207,76
20	5	Peças	Terminal triplo borden p/ alta rotação	161,41	807,05
21	10	Metros	Mangueira corrugada cz 3/4 p/ equipo	43,43	434,30
22	3	Peças	Proteção frontal p/refletor	142,89	428,67
23	5	Peças	Injetor sugador montado	146,00	730,00
24	4	Peças	Ralo cuba cuspidora	67,37	269,48
25	1	Kit	Kit led p/ refletor de luz	830,00	830,00
26	20	Metros	Mangueira cinza do sugador	36,17	723,40
27	5	Peças	Ponteira do sugador	120,30	601,50
28	2	Kits	Kit circuito eletrônico de comando p/ autoclave	636,50	1.273,00
29	3	Peças	Resistência de aquecimento da cuba p/ autoclave	302,38	907,14
30	3	Peças	Anel de vedação da porta	241,64	724,92
31	5	Kits	Kit selo de segurança p/ autoclave	68,13	340,65
32	1	Unid.	Sensor de temperatura p/ autoclave	229,76	229,76
33	3	Kits	Kit termostato de segurança p/ autoclave	172,62	517,86
34	6	Metros	Cabo de força de ligação elétrica p/ autoclave	72,08	432,48
35	4	Peças	Conjunto eletroválvula 127/220 v p/ autoclave	295,44	1.181,76
36	10	Peças	Rolamento de cerâmica p/ alta rotação	93,79	937,90
37	2	Peças	Rotor completo fg p/ alta rotação	313,97	627,94
38	6	Peças	Junta spray p/ alta rotação	35,40	212,40
39	4	Peças	Tampa superior p/ alta rotação	106,22	424,88
40	2	Peças	Cabeça com tubo p/ alta rotação	209,27	418,54
41	4	Peças	Tampa spray p/ alta rotação	59,56	238,24
42	2	Peças	Cabeça completa p/ contra ângulo	324,83	649,66
43	2	Peças	Engrenagem montada p/ contra ângulo	218,46	436,92
44	4	Peças	Trava broca p/ contra ângulo	64,52	258,08
45	2	Peças	Pressostato p/ compressor	240,99	481,98
46	2	Unid.	Válvula de retenção p/ compressor	191,24	382,48
47	2	Peças	Manômetro p/ compressor	143,80	287,60
48	2	Peças	Cabeçote p/ compressor	811,53	1.623,06
49	1	Peça	Moto compressor 127/220 v	1927,18	1.927,18
50	5	Peças	Filtro de ar, com regulador e manômetro p/ compressor	219,83	1.099,15
51	2	Peças	Dreno temporizado e automático reservatório ar	416,77	833,54
52	2	Peças	Placa de válvulas p/ compressor	186,88	373,76
53	2	Peças	Biela montada com rolamentos	219,24	438,48
54	10	Jogos	Jogo de anéis p/ compressor	167,07	1.670,70



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

038

ESTADO DO PARANÁ

55	10	Jogos	Jogo de junta p/ compressor	108,15	1.081,50
56	4	Peças	Capacitor permanente 80uf p/ compressor	136,59	546,36
57	2	Peças	Lâmpada 12x75 p/ fotopolimerizador	110,49	220,98
58	2	Unid.	Placa de comando p/ fotopolimerizador	277,87	555,74
59	2	Peças	Ponteira fibra óptica p/ fotopolimerizador	250,95	501,90
60	2	Peças	Fonte de alimentação p/ fotopolimerizador	112,00	224,00
61	2	Peças	Bateria de lítio 3,6 v p/ fotopolimerizador	300,24	600,48
62	1	Peça	Transdutor caneta de ultrassom	1.148,81	1.148,81
63	1	Peça	Placa cpu de comando aparelho de profi laxia	662,02	662,02
64	2	Peças	Caneta jato bicarbonato	467,87	935,74
65	2	Peças	Reservatório bicarbonato	249,60	499,20
66	2	Peças	Fonte de alimentação 24 v aparelho de profi laxia	273,00	546,00
67	2	Peças	Pedal de acionamento aparelho de profi laxia	227,63	455,26
68	2	Peças	Resistência p/ seladora	133,74	267,48
69	20	Metros	Fita adesiva p/ seladora	66,25	1.325,00
70	500	Horas	Prestação de serviços de mão-de-obra especializada em manutenção preventiva e corretiva. Reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos odontológico e hospitalares nas unidades de saúde do município nas áreas urbana e rural, sem cobrança de taxa de deslocamento para a execução dos serviços. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	154,58	77.290,00
Valor Total					123.836,07

LOTE 2 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
71	1	Unid.	Manutenção preventiva de analisador de hematologia. Marca mindray, modelo bc 3000, série rej-9c10457	957,96	957,96
72	1	Unid.	Manutenção preventiva de centrífuga sorologica. Marca celm, modelo ls 4	411,30	411,30
73	1	Unid.	Manutenção preventiva de microscópio. Marca nikon, modelo e 200, série 105864	537,96	537,96
74	1	Unid.	Manutenção preventiva do analisador bioquímica. Marca sinowa, modelo sx-160	2.137,13	2.137,13
75	200	Horas	Prestação de serviços de mão-de-obra especializada em manutenção preventiva e corretiva. Reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos do laboratório municipal no centro de saúde, sem cobrança de taxa de deslocamento para a execução dos serviços. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	189,63	37.926,00
Valor Total					41.970,35

LOTE 3 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CÂMARAS DE VACINA INDREL					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
76	1	Unid.	Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas,	1.113,87	1.113,87



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

048

			recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Sala de vacina do centro de saúde. Modelo rvv11, número de série 40449. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.		
77	1	Unid.	Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Sala de vacina Eduardo Raduan (Alto São Mateus), modelo RVV11 número de série 44427. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	1.173,98	1.173,98
78	2	Unid.	Bateria estacionária: original, compatível com a câmara de vacina Indrel RVV11, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	1.880,02	3.760,04
Valor Total					6.047,89

LOTE 4 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CÂMARAS DE VACINA ELBER					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
79	1	Unid.	Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Rede de frio Vigilância em Saúde, modelo CSV 280, número de série 181904009. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	1.133,87	1.133,87
80	1	Unid.	Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Sala de vacina ESF Santa Rita, modelo CSV 280, número de série 181904008. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	1.173,98	1.173,98
81	1	Unid.	Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Sala de vacina Eduardo Raduan (Bom Jesus), modelo CSV 120, número de série 21612043. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	1.173,98	1.173,98
82	1	Unid.	Bateria estacionária: original, compatível com a câmara de vacina Elber CSV 280, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	1.180,02	1.180,02
83	1	Unid.	Bateria estacionária: original, compatível com a câmara de vacina Elber CSV 120, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	1.857,27	1.857,27



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

058

Valor Total	6.519,12
-------------	----------

LOTE 5 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CÂMARA DE VACINA BIOTECNO					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
84	1	Unid.	Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Farmácia do Centro de Saúde, modelo BT 1100/400, número de série 2012.424. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	1.133,87	1.133,87
85	1	Unid.	Bateria estacionária: original, compatível com a câmara de vacina MODELO BT 1100/400, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	2.004,77	2.004,77
Valor Total					3.138,64

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 181.512,07** (cento e oitenta e um mil e quinhentos e doze reais e sete centavos).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados pela equipe técnica da proponente contratada, em local determinado pelo Departamento de Saúde em qualquer das unidades de saúde do município de Marmeleiro, sendo que o mesmo será acompanhado de servidor designado.

No caso de problemas de difícil solução que necessite ser executado junto à sede da empresa contratada o transporte dos equipamentos bem como a devolução dos mesmos será de responsabilidade da contratada, sendo que o prazo máximo para devolução não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas da retirada, com exceção de situações específicas devidamente justificadas. Os serviços deverão ser prestados durante o prazo de vigência da ata/contrato, de acordo com a necessidade do Departamento.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) dias após sua solicitação, ou, em casos específicos com data agendada, parceladamente, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A empresa prestadora do serviço deve apresentar quando exigida certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos princípios da



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068

padronização e qualidade em serviços de saúde, evitando fornecimento de peças, insumos e suprimentos genéricos.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A contratada deve fornecer laudo/certificação quando da manutenção preventiva dos equipamentos constantes nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde ou servidor(es) indicado(s) pelo mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

ORÇAMENTO FIXO EQUIPAMENTOS

CNPJ: 20.591.823/0001-46

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C ROGÉRIO PEREIRA DE MELO

LOTE 3 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CÂMARAS DE VACINA INDREL				
item	Quant.	Unid./medida	Descrição	Valor
1	1	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE VACINA, na SALA DE VACINA CENTRO DE SAÚDE, MODELO RVV11 n° DE SÉRIE 40449	R\$ 850,00
2	1	UND	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE VACINA SALA DE VACINA EDUARDO RADUAN (ALTO SÃO MATEUS), MODELO RVV11 n° DE SÉRIE 44427	R\$ 850,00
3	2	UND	BATERIA ESTACIONÁRIA: original, compatível com a câmara de vacina Indrel RVV11, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	R\$ 2.100,00
4	50	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPAROS, CONSERTOS E INSTALAÇÕES NAS CÂMARAS DE VACINA INDREL LOCALIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO CENTRO E ALTO SÃO MATEUS, SEM A COBRANÇA DE DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER IMPLEMENTADO POR TÉCNICO HABILITADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, O MESMO DEVE FORNECER LAUDO/ATESTADO DA MANUTENÇÃO REALIZADA E CONSTANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA APTO A SER USADO	R\$ 0,00

LOTE 4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CÂMARAS DE VACINA ELBER				
item	Quant.	Unid./medida	Descrição	Valor
1	1	UNIDA DE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE VACINA REDE DE FRIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, MODELO CSV 280, n° DE SÉRIE 181904009	R\$ 850,00
2	1	UNIDA DE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE VACINA SALA DE VACINA ESF SANTA RITA, MODELO CSV 280, n° DE SÉRIE 181904008	R\$ 850,00
3	1	UNIDA DE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE VACINA SALA DE VACINA EDUARDO RADUAN (BOM JESUS), MODELO CSV 120, n° DE SÉRIE 21612043	R\$ 850,00
4	2	unidade	BATERIA ESTACIONÁRIA: original, compatível com a câmara de vacina Elber CSV 280, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	R\$ 4.200,00
5	1	unidade	BATERIA ESTACIONÁRIA: original, compatível com a câmara de vacina Elber CSV 120, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	R\$ 2.100,00




4	50	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPAROS, CONSERTOS E INSTALAÇÕES NAS CÂMARAS DE VACINA ELBER LOCALIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO CENTRO, SANTA RITA E BOM JESUS, SEM A COBRANÇA DE DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER IMPLEMENTADO POR TÉCNICO HABILITADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, O MESMO DEVE FORNECER LAUDO/ATESTADO DA MANUTENÇÃO REALIZADA E CONSTANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA APTO A SER USADO	R\$ 0,00
LOTE 5 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CÂMARA DE VACINA BIOTECNO				
1	1	UNIDA DE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE VACINA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE, MODELO BT 1100/400, n° DE SÉRIE 2012.424	R\$ 850,00
	1	unidade	BATERIA ESTACIONÁRIA: original, compatível com a câmara de vacina MODELO BT 1100/400, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	R\$ 2.100,00
2	50	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPAROS, CONSERTOS E INSTALAÇÕES NA CÂMARA DE VACINA BIOTECNO LOCALIZADA NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE, SEM A COBRANÇA DE DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER IMPLEMENTADO POR TÉCNICO HABILITADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, O MESMO DEVE FORNECER LAUDO/ATESTADO DA MANUTENÇÃO REALIZADA E CONSTANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA APTO A SER USADO	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 15.600,00

OBS: O valor referente à horas de prestação de serviço está zerada porque não cobramos por hora trabalhada e sim por equipamento! Durante o período de vigência da revisão do equipamento se o mesmo apresentar problemas; não cobramos hora trabalhada, deslocamento ou quaisquer despesas de estrada ou gastos com o técnico, mesmo se tiver que voltar ao município para reparo do mesmo. Somente será cobrada a peça que apresentou defeito (placa eletrônica, controlador, etc)!



FIXX EQUIPAMENTOS
 Giacomo Medalozzo, 36 - Bairro Medalozzo
 Maravilha/SC - CEP 89874-000
 Fone: (48) 89801-0069
 E-mail: fixxequipamentos@gmail.com
 CNPJ - 20.591.823/0001-46 IE - 257.514.848

Fwd: RES: RES: solicitação de orçamento

 **De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 16-09-2022 14:48

 ORÇAMENTO MARMELEIRO.pdf (~1,4 MB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: RES: solicitação de orçamento

Data: 23-08-2022 11:01

De: FIXX EQUIPAMENTOS <fixxequipamentos@gmail.com></fixxequipamentos@gmail.com>

Para: "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento com os valores referentes a revisão preventiva e também das baterias que foi solicitado!

Gostaria de destacar, bem como já foi mencionado na observação do orçamento; que o valor cobrado seria por equipamento, não cobramos eventuais chamados para verificação de algum problema do equipamento e sim a peça; se necessário for, que deve ser substituída!

Dúvidas pode nos chamar também via WhatsApp!

Att

Vinicius

(49) 98862-8668 - WhatsApp

De: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

Enviado:segunda-feira, 22 de agosto de 2022 16:53

Para: [FIXX EQUIPAMENTOS](#)

Assunto: Re: RES: solicitação de orçamento

boa tarde

a composição de preços seria para licitação para a realização das manutenções no próximo ano

att

Rogério Pereira de Melo

Departamento Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

Em 22-08-2022 16:49, FIXX EQUIPAMENTOS escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Vocês vão licitar esses serviços ou fazer uma dispensa/compra direta?

Att

Vinicius

De: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

Enviado:segunda-feira, 22 de agosto de 2022 16:27

Para: [Atendimento](#); maefrio@uol.com.br; fixxequipamentos@gmail.com; atendimento@tecnoclin.com.br; loja@resfriar.com.br; fernando@tectalmaq.com.br; vendas2@equiparrefrigeracao.com.br

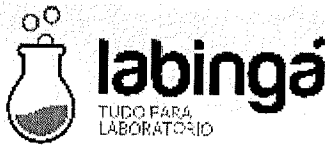
Assunto: solicitação de orçamento

boa tarde

grato se for atendido

att

Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677



ORDEM DE SERVIÇO: 231408

TOTAL: 3.412,00

Emissão 23/08/2022	Contato: ROGERIO	Atendido Por: GABRIEL
Cliente: 2355 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO		
CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01	Insc.Est./RG: ISENTO	Telefone: (46) 3525-2848
Endereço: AV MACALI,255	Nº: 255	Compl.:
Bairro: CENTRO	Cidade: MARMELEIRO - PR	CEP: 85615-000

Equipamento	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº Série	Nº Certificado
ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	MINDRAY	BC 3000	N/C	REJ-9C10457	
CENTRIFUGA SOROLOGICA	CELM	LS 4	N/C	N/C	
MICROSCOPIO BINOCULAR	NIKON	E200	N/C	105864	

SERVIÇOS					
Cód.	Descrição	Qtde	Vir Unitário	Vir Total	
006	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MICROSCOPIO BINOCULAR	1,00	864,00	864,00	
2217	MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	1,00	1.784,00	1.784,00	
1024	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CENTRIFUGA DIGITAL	1,00	764,00	764,00	
Total SERVIÇOS:				3.412,00	

OBSERVAÇÕES
KATIANE
46.9.9911-2726
46.3525-1677- LABORATORIO

F. Cobrança: DEPOSITO EM CONTA
Prazo Pagto: A VISTA


Atenciosamente


Retirado em ____ / ____ / ____

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Nome: _____

Fwd: Re: solicitação de orçamento

 **De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 16-09-2022 14:48

 231408....pdf (~18 KB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: solicitação de orçamento

Data: 26-08-2022 14:14

De: "Assistencia | Ingalab" <assistencia@ingalab.com.br> </assistencia@ingalab.com.br>

Para: "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br> </comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Em sex., 19 de ago. de 2022 às 15:37, comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

ok, muito obrigado

Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

Em 19-08-2022 15:26, Assistencia | Ingalab escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Estarei montando o orçamento, no começo da semana estarei enviando para vocês!

Grato!

Em sex., 19 de ago. de 2022 às 11:05, comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

bom dia

segue solicitação de orçamento para composição de preço para processo licitatório de manutenção de equipamentos para laboratório.
conto com vossa gentileza

att

Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

ANDRES GABRIEL

Administrativo

assistencia@ingalab.com.br

(44) 3031-4020

(44) 3013-4403 (whats)

[Click aqui e saiba mais!](#)



ANDRES GABRIEL

Administrativo

assistencia@ingalab.com.br

(44) 3031-4020

(44) 3013-4403 (whats)

[Click aqui e saiba mais!](#)



Dados do Cliente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01

Tel.: 46 3525-1677

comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br

Data: 24/08/2022

ORÇAMENTO N° 0062-22

Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE VACINA, na SALA DE VACINA CENTRO DE SAÚDE, MODELO RVV11 n° DE SÉRIE 40449	1	un	R\$ 879,90	R\$ 879,90
MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE VACINA SALA DE VACINA EDUARDO RADUAN (ALTO SÃO MATEUS), MODELO RVV11 n° DE SÉRIE 44427	1	un	R\$ 879,90	R\$ 879,90
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPAROS, CONSERTOS E INSTALAÇÕES NAS CÂMARAS DE VACINA INDREL LOCALIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO CENTRO E ALTO SÃO MATEUS, SEM A COBRANÇA DE DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER IMPLEMENTADO POR TÉCNICO HABILITADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, O MESMO DEVE FORNECER LAUDO/ATESTADO DA MANUTENÇÃO REALIZADA E CONSTANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA APTO A SER USADO	50	un	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00

Total Serviços R\$ 10.659,80

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
BATERIA ESTACIONÁRIA: original, compatível com a câmara de vacina Indrel RVV11, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	2	un	R\$ 1.890,90	R\$ 3.781,80

Total Produtos R\$ 3.781,80

Subtotal R\$ 14.441,60

Total Orçamento R\$ 14.441,60

Observações

Formas de Pagamento: Cartão de Crédito, Dinheiro, Transferência Bancária, Pix

Condições de Pagamento: À vista

Garantia: 12 Meses

Referência: LOTE 3 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CÂMARAS DE VACINA INDREL

Dados do Cliente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
 CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
 Tel.: 46 3525-1677
 comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br

Data: 24/08/2022

ORÇAMENTO N° 0063-22

Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE VACINA REDE DE FRIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, MODELO CSV 280, n° DE SÉRIE 181904009	1	un	R\$ 879,90	R\$ 879,90
MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE VACINA SALA DE VACINA ESF SANTA RITA, MODELO CSV 280, n° DE SÉRIE 181904008	1	un	R\$ 879,90	R\$ 879,90
MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE VACINA SALA DE VACINA EDUARDO RADUAN (BOM JESUS), MODELO CSV 120, n° DE SÉRIE 21612043	1	un	R\$ 879,90	R\$ 879,90
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPAROS, CONSERTOS E INSTALAÇÕES NAS CÂMARAS DE VACINA ELBER LOCALIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO CENTRO, SANTA RITA E BOM JESUS, SEM A COBRANÇA DE DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER IMPLEMENTADO POR TÉCNICO HABILITADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, O MESMO DEVE FORNECER LAUDO/ATESTADO DA MANUTENÇÃO REALIZADA E CONSTANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA APTO A SER USADO	50	un	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
Total Serviços				R\$ 11.539,70

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
BATERIA ESTACIONÁRIA: original, compatível com a câmara de vacina Elber CSV 280, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	2	un	R\$ 1.890,90	R\$ 3.781,80
BATERIA ESTACIONÁRIA: original, compatível com a câmara de vacina Elber CSV 120, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	1	un	R\$ 1.799,90	R\$ 1.799,90
Total Produtos				R\$ 5.581,70
Subtotal				R\$ 17.121,40
Total Orçamento				R\$ 17.121,40

Observações

Formas de Pagamento: Cartão de Crédito, Dinheiro, Transferência Bancária, Pix
Condições de Pagamento: À vista
Garantia: 12 Meses

Referência: LOTE 4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CÂMARAS DE VACINA ELBER

Dados do Cliente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
 CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
 Tel.: 46 3525-1677
 comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

Data: 24/08/2022

ORÇAMENTO N° 0064-22

Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE VACINA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE, MODELO BT 1100/400, n° DE SÉRIE 2012.424	1	un	R\$ 879,90	R\$ 879,90
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPAROS, CONSERTOS E INSTALAÇÕES NA CÂMARA DE VACINA BIOTECNO LOCALIZADA NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE, SEM A COBRANÇA DE DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER IMPLEMENTADO POR TÉCNICO HABILITADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, O MESMO DEVE FORNECER LAUDO/ATESTADO DA MANUTENÇÃO REALIZADA E CONSTANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA APTO A SER USADO178,00	50	un	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
Total Serviços				R\$ 9.779,90

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
BATERIA ESTACIONÁRIA: original, compatível com a câmara de vacina MODELO BT 1100/400, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	1	un	R\$ 2.389,90	R\$ 2.389,90
Total Produtos				R\$ 2.389,90
Subtotal				R\$ 12.169,80
Total Orçamento				R\$ 12.169,80

Observações

Formas de Pagamento: Cartão de Crédito, Dinheiro, Transferência Bancária, Pix
Condições de Pagamento: À vista
Garantia: 12 Meses

Referência: LOTE 5 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CÂMARA DE VACINA BIOTECNO

Dados do Cliente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
 CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
 Tel.: 46 3525-1677
 comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

Data: 24/08/2022

ORÇAMENTO Nº 0061-22

Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR DE HEMATOLOGIA, MARCA MINDRAY, MODELO BC 3000, SÉRIE REJ-9C10457	1	un	R\$ 289,90	R\$ 289,90
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRIFUGA SOROLOGICA, MARCA CELM, MODELO LS 4	1	un	R\$ 289,90	R\$ 289,90
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MICROSCÓPIO, MARCA NIKON, MODELO E 200, SÉRIE 105864	1	un	R\$ 489,90	R\$ 489,90
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ANALISADOR BIOQUIMICA, MARCA SINOWA, MODELO SX-160	1	un	R\$ 329,90	R\$ 329,90
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPAROS, CONSERTOS E INSTALAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SEM A COBRANÇA DE DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER IMPLEMENTADO POR TÉCNICO HABILITADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, O MESMO DEVE FORNECER LAUDO/ ATESTADO DA MANUTENÇÃO REALIZADA E CONSTANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA APTO A SER USADO	200.000	h	R\$ 168,90	R\$ 33.780,00
Total Serviços				R\$ 35.179,60
Subtotal				R\$ 35.179,60
Total Orçamento				R\$ 35.179,60

Observações

Formas de Pagamento: Cartão de Crédito, Dinheiro, Transferência Bancária, Pix
Condições de Pagamento: À vista
Garantia: 12 Meses

Fwd: Orçamento Processo Licitatório

De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 16-09-2022 14:49

DOC-20220824-WA0009..pdf (~68 KB) DOC-20220824-WA0010..pdf (~68 KB) DOC-20220824-WA0011..pdf (~70 KB)
 DOC-20220824-WA0008..pdf (~68 KB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento Processo Licitatório

Data: 24-08-2022 07:51

De: PASSOS MANUTENÇÃO. PG <passos.gaioto@gmail.com></passos.gaioto@gmail.com>

Para: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

Bom dia Rogério Pereira de Melo.

Segue em anexo orçamento conforme solicitado, procuramos montar na melhor maneira possível separando por lotes.

Em caso de alguma emergência em Equipamentos Hospitalar trabalhamos por dispensa também.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att. Marcelo Passos.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

item	Quant.	Unid./medida	Descrição	valor
1	1	UNIDADE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR DE HEMATOLOGIA, MARCA MINDRAY, MODELO BC 3000, SÉRIE REJ-9C10457	800,00
2	1	UNIDADE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRIFUGA SOROLOGICA, MARCA CELM, MODELO LS 4	180,00
3	1	UNIDADE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MICROSCÓPIO, MARCA NIKON, MODELO E 200, SÉRIE 105864	260,00
4	1	UNIDADE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ANALISADOR BIOQUIMICA, MARCA SINOWA, MODELO SX-160	3.100,00
5	200	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPAROS, CONSERTOS E INSTALAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SEM A COBRANÇA DE DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER IMPLEMENTADO POR TÉCNICO HABILITADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, O MESMO DEVE FORNECER LAUDO/ATESTADO DA MANUTENÇÃO REALIZADA E CONSTANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA APTO A SER USADO	40.000,00

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI ME

CNPJ/MF: 17.738.788/0001-30

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Anselmo Santa Catarina - E, 1779 - Presidente Médici Chapecó/SC
- CEP: 89806-210

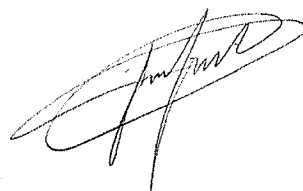
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Alexandre Cordeiro Jatti

CPF N°: 046.217.339-30

RG N°: 8.197.599

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Chapecó, 19 de agosto de 2022.



17.738.788/0001-30

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME

RUA ANSELMO SANTA CATARINA, N° 1779-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.806-210

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

e

CARIMBO DA EMPRESA

Fwd: RES: solicita o de or amento



De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 16-09-2022 14:50

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MANUT LABORATÓRIO.pdf (~472 KB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: solicita o de or amento

Data: 19-08-2022 16:51

De: "Alexandre (WestLabe)" <alexandre@westlabe.com.br></alexandre@westlabe.com.br>

Para: "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado.
Dúvidas estamos à disposição!

Atenciosamente,
WESTLAB DIAGNÓSTICA
CNPJ: 17.738.788/0001-30
I.E: 257002790
R. Anselmo Santa Catarina
Presidente Médici - 1779 E
89806-210 / Chapecó-SC
Fone: (49)3328-4581
Email: alexandre@westlabe.com.br



De: comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br
Enviado: sexta-feira, 19 de agosto de 2022 11:06
Para: [Labinga](#); [Assistencia](#); [Alexandre](#)
Assunto: [SPAM] solicita o de or amento

bom dia

segue solicitação de orçamento para composição de preço para processo licitatório de manutenção de equipamentos para laboratório.
conto com vossa gentileza

att
Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

ODONTO TEC LTDA

CNPJ 01.660.742/0001-06

R. SERGIPE , 991 - CENTRO - 3523-10-91

85.601-040 Fco. BELTRÃO Pr

46)3523-1091 - 9975-07-19

ORÇAMENTO DE PEÇAS:

Para o Fundo Municipal de Saúde de Marmeleiro Pr.

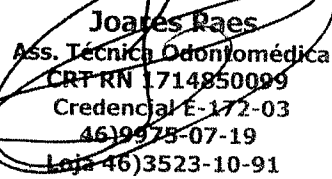
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	1	MOTORREDUTOR DO ENCOSTO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	1550,00	1550,00
2	1	MOTORREDUTOR DA BASE CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	1430,00	1430,00
3	1	PEDAL MÚLTIPLO DE ACIONAMENTO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	580,00	580,00
4	1	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	890,00	890,00
5	1	PLACA CPU DE COMANDO APARELHO DE PROFI LAXIA SCHULTZ	598,00	598,00
6	1	TRANSDUTOR CANETA DE ULTRASSON	930,00	930,00
7	1	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA 127/24	450,00	450,00
8	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	190,00	190,00
9	1	KIT CIRCUÍTO ELETRÔNICO DE COMANDO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	650,00	650,00
10	1	CANETA JATO DE BICARBONATO APARELHO DE PROFI LAXIA - MARCA SCHULTZ	285,00	285,00
11	1	VÁLVULA DE AR/AGUA CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	160,00	160,00
12	1	MOTO COMPRESSOR 127/220 V MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	1800,00	1800,00
13	2	PLACA DE VÁLVULAS COMPRESSOR MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	190,00	380,00
14	1	DRENO TEMPORIZADO E AUTOMÁTICO RESERVATÓRIO AR MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	460,00	460,00

15	2	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DA CUBA AUTOCLAVE - MARCA CRITÓFOLI, STERMAX OU SERCON	180,00	360,00
16	2	ANÉL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE - MARCA CRITÓFOLI - STERMAX E SERCON	250,00	500,00
TOTAL				11.213,00

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Fco Beltrão 08 de agosto de 2022


01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-030 Centro
Francisco Beltrão - PR


Joates Raes
Ass. Técnica Odontológica
CRT RN 1714850099
Credencial E-172-03
4619975-07-19
Loja 46)3523-10-91

Fwd: RES: Solicitação de orçamentos



De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 16-09-2022 14:51

 peças marmeleiro.pdf (~3,4 MB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Solicitação de orçamentos

Data: 08-08-2022 14:27

De: Odonto Tec <odontotecfbel@gmail.com></odontotecfbel@gmail.com>

Para: "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

Em anexo orçamento solicitado

Att

Joares Paes

Odonto Tec

Enviado do Email para Windows

De: comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br

Enviado:quarta-feira, 3 de agosto de 2022 10:44

Para: Odonto Tec

Assunto: Solicitação de orçamentos

bom dia

segue solicitação de orçamento

favor desconsiderar o e-mail anterior

att

Rogério Pereira de Melo

Departamento Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 267/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 84/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 08/07/2021, edição n.º 2678, e Jornal "O Presente", de 09/07/2021, edição n.º 4841, processo administrativo n.º 199/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de peças e execução de manutenção e/ou reparos em equipamentos odontológicos e hospitalares existentes nas unidades de saúde do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico** n.º 84./2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Casmore Comércio de Equipamentos Odonto Hospitalar Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.182.820/0001-90, Inscrição Estadual n.º 90327491-32, com sede na Rua Valdemar Bonn, n.º. 957, CEP 85.807-096, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 267/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
26	5	unid	Fluxômetro para ar comprimido - central de inalação	145,00	725,00
27	2	unid	Guarnição de silicone para autoclave	250,00	500,00
28	3	unid	Jogo de anel de pistão para compressor	185,00	555,00
29	3	unid	Jogo junta para compressor	185,00	555,00
30	3	unid	Junta spray para alta rotação	30,00	90,00
31	2	unid	Lâmpada LED para fotopolimerizador	85,00	170,00
32	4	unid	Lâmpada para foco auxiliar	70,00	280,00
33	3	unid	Lâmpada refletor odontológico	80,00	240,00
34	1	unid	Lâmpada para otoscópio	75,00	75,00
35	1	unid	Lâmpada para laringoscópio	75,00	75,00
36	20	unid	Mangueira de ar alta pressão	30,00	600,00
37	3	unid	Mangueira de silicone para autoclave	25,00	75,00
38	15	unid	Mangueira do sugador - para equipamento odontológico	25,00	375,00
39	20	unid	Mangueira tripla - para equipamento odontológico	28,00	560,00
40	7	unid	Manguito de latex - para aparelho de pressão	19,00	133,00
41	3	unid	Manipulo completo da porta autoclave	140,00	420,00
42	1	unid	Manometro para autoclave	145,00	145,00
43	2	unid	Manometro para compressor de ar	75,00	150,00
44	4	unid	Oliva auricular para estetoscópio (PAR)	10,00	40,00
45	5	unid	Pera para esfigmomanômetro	10,00	50,00
46	12	unid	Pera para EGG pequena, em silicone	10,00	120,00
47	3	unid	Pistão para compressor	170,00	510,00
48	2	unid	Protetor para refletor	90,00	180,00
49	2	unid	Protetor ocular para fotopolimerizador	50,00	100,00
50	3	unid	Registro cuspideira	55,00	165,00
51	4	unid	Rele para autoclave <i>stermax</i>	160,00	640,00
52	2	unid	Resistência para autoclave 21L Cristofoli	250,00	500,00
53	2	unid	Resistência para autoclave	250,00	500,00
54	4	unid	Rolamento da biela para compressor	80,00	320,00
55	4	unid	Rolamento do motor para compressor	75,00	300,00
56	6	unid	Rolamento para alta rotação	90,00	540,00
57	2	unid	Sele de segurança para autoclave	40,00	80,00
58	2	unid	Sensor de temperatura para autoclave	220,00	440,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2021	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2021	13
AVISO DE LICITAÇÃO	18
AVISO DE LICITAÇÃO	18
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS	18
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS	19
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA	19
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	20
TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO	22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA.
A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.palotina.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº. 2.309 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19	CUBA EM ALUMÍNIO P/AUTOCLAVE 21L/220 w HORIZONTAL, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	1,00	1.054,6000	1.054,60
20	CUBA INOX AUTOCLAVE 21L,,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI VITALE	UNIDAD	2,00	1.193,1400	2.386,28
21	CUBA INOX P/AUTOCLAVE 12L,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNIDAD	1,00	1.187,6400	1.187,64
22	FIACÃO AUTOCLAVE 12L/127/220W,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	1,00	181,5600	181,56
23	FIACÃO AUTOCLAVE 60L, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	196,3600	392,72
24	FILTRO VÁLVULA SECAGEM VTP, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	1,00	209,7900	209,79
25	FIXADOR DO COPO DA VALVULA DE ESCAPE P//AUTOCLAVEL 21L 127/220W, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	122,1000	244,20
26	MANIPULO DE TRES PONTAS FEMEAS P/AUTOCLAVE 21L 127/220W HORIZONTAL, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	6,00	131,2500	787,50
27	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE 12L 127/220W, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	2,00	248,0600	496,12
28	MREP-CONTROLADOR MICRO PROCESSADOR ABSD CONF. ET-32 NR. SÉRIE 47281 E, COMPATÍVEL COM FHOENIX	UND	1,00	1.678,3300	1.678,33
29	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 12L, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	2,00	648,5000	1.297,00
30	RESISTÊNCIA P/AUTOCLAVE 21 L. 127/220W HORIZONTAL ,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI VITALE	UND	4,00	131,2500	525,00
31	RESISTÊNCIA P/AUTOCLAVE 54 L. 127/220W HORIZONTAL ,COMPATÍVEL COM FHOENIX	UND	2,00	337,8600	675,72
32	RESISTÊNCIA P/AUTOCLAVE 60L. 127/220W HORIZONTAL ,COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	1,00	274,3300	274,33
33	SELO DE SEGURANÇA P/AUTOCLAVE 21L, 127/220W,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI VITALE	UND	4,00	59,2000	236,80
34	SENSOR DE TEMPERATURA, P/AUTOCLAVE 12L,127/220, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	2,00	182,9400	365,88
35	SENSOR DE TEMPERATURA, P/AUTOCLAVE 54L,127/220, COMPATÍVEL COM FHOENIX	UND	4,00	228,0000	892,00
36	SENSOR DE TEMPERATURA, P/AUTOCLAVE 60L,127/220, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	117,8200	235,64
37	TE DA VALVULA P//AUTOCLAVEL 21L 127/220W, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	6,00	122,1000	732,60
38	TECLADO MEMBRANA P/AUTOCLAVE 12L, 127/220W, AZUL,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	1,00	117,8200	117,82
39	TECLADO MEMBRANA P/AUTOCLAVE 21L, 127/220W, AZUL,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI VITALE	UND	2,00	117,8200	235,64
40	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE 21L, 127/220W,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI VITALE	UND	4,00	203,5000	814,00
41	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE 12L ,127/220W, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	3,00	122,1000	366,30
42	TERMOSTATO P AUTOCLAVE 54L, 127/220W, COMPATÍVEL	UND	2,00	52,7000	105,40
43	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE 60L,127/220W, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	85,2600	170,52
44	VÁLVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO, P/AUTOCLAVE 54L., 127/220W, COMPATÍVEL COM FHOENIX	UND	4,00	128,2900	513,16
45	VÁLVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 60L., COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	227,3400	454,68
46	VÁLVULA DE ESCAPE /AUTOCLAVE 21L/220 w HORIZONTAL, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	122,1000	244,20
47	RÉLE P/AUTOCLAVE 21Lt/220W HORIZONTAL, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	162,8000	325,60
48	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54L., COMPATÍVEL COM FHOENIX	UND	1,00	261,4800	261,48
49	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54L., COMPATÍVEL COM FHOENIX	UND	1,00	284,8900	284,89
50	VÁLVULA SOLENÓIDE DANFROSS COM BOBINA P / AUTOCLAVE 60L,127/220W, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	122,1000	244,20
51	VÁLVULA SOLENÓIDE DANFROSS COM BOBINA P / AUTOCLAVE 12L,127/220W, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	2,00	196,3600	392,72

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 998,10 (novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA P/SELADORAMANUAL , COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI PLUS		UND	2,00	49,5400	99,08
2	BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA P/SELADORAMANUAL,BIO PACK/GNATUS		UND	2,00	71,0300	142,06
3	CHAVE LIGA/DESLIGA P/SELADORA MANUAL, COMPATÍVEL COM BIO PACK/GNATUS		UND	2,00	23,6800	47,36



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.palotina.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

21	EIXO DIANTEIRO P/ CONTRA ÂNGULO DENTFLEX	UND	5,00	127,1500	635,75
22	EIXO COMPLETO P/ CONTRA ÂNGULO DENTFLEX	UND	5,00	227,8000	1.139,00
23	EIXO TRASEIRO P/ CONTRA ÂNGULO DENTFLEX/KAVO/GNATUS/DABI	UND	5,00	143,0400	715,20
24	EIXO VIBRATÓRIOP/SONIC BORDEN,COMPATÍVEL COM KAVO	UND	15,00	232,1200	3.481,80
25	FELTRO PARA ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON DENTFLEX	UND	10,00	35,8200	358,20
26	INTERMEDIÁRIA C/TUBOS P/SONIC BORDEN,COMPATÍVEL COM KAVO	UND	15,00	141,3400	2.120,10
27	JOGO ROLAMENTOS EM AÇO, COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 KAVO	UND	25,00	116,6000	2.915,00
28	JUNTA TAMPA SPRAY ALTA ROTAÇÃO SL 30FG GNATUS	UND	10,00	35,8200	358,20
29	JUNTA TAMPA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON DENTFLEX	UND	5,00	35,7600	178,80
30	O-RING 1,2X 0,5 VITON P/SONIC BORDEN,COMPATÍVEL COM KAVO	UND	15,00	27,8200	417,30
31	PALHETA P/ MICRO MOTOR KAVO	UND	20,00	63,8400	1.276,80
32	PARAFUSO M 1,6 P/MICRO MOTOR DENTFLEX	UND	5,00	19,8700	99,35
33	POLCA DA CAPA DO MICRO MOTOR DENTFLEX	UND	10,00	29,4600	294,60
34	POLCA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON DENTFLEX	UND	10,00	27,8200	278,20
35	ROLAMENTO P/CONTRA ÂNGULO DENTFLEX	UND	5,00	65,2800	326,40
36	ROLAMENTO P/MICRO MOTOR DENTFLEX	UND	3,00	65,2800	195,84
37	ROTOR COMPLETO SISTEMA SACA BROCAS-CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 KAVO	UND	20,00	232,0300	4.640,60
38	ROTOR COMPLETO SISTEMA ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON DENTFLEX	UND	10,00	228,4700	2.284,70
39	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 KAVO	UND	20,00	62,5800	1.251,60
40	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA PUSCH BOTON SIGMAIR 3S DENTFLEX	UND	10,00	71,5200	715,20
41	TRAVA BROCA CONTRA ÂNGULO DENTFLEX	UND	10,00	34,3800	343,80

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CABO 2,5 ENERGIA P/ RAIOS-X COMPATÍVEL COM FUNK/PROCION/DENT X 70		METRO	10,00	47,2000	472,00
2	CABO DISPARADOR DE RAIOS-X COMPATÍVEL COM FUNK/PROCION/DENT X 70		UND	5,00	43,5200	217,60
3	CONECTORES P/RAIO X COMPATÍVEL COM FUNK		UND	1,00	63,5500	63,55
4	CONJUNTO RODÍZIOS P/BASE DO RAIOS X COMPATÍVEL COM PROCION		UND	1,00	142,6400	142,64
5	PLACA ELETRONICA P/ RAIOS X COMPATÍVEL COM DENT X 70		UND	3,00	903,2900	2.709,87
6	TERMINAL DO CABEÇOTE DO RAIOS X COMPATÍVEL COM DENT X 70		UND	2,00	211,9100	423,82
7	TIMER ELETRÔNICO DIGITAL DO RAIOS X COMPATÍVEL COM DENT X 70		UND	3,00	617,1000	1.851,30
8	TRANSISTOR DE DISPARO DO RAIOS X COMPATÍVEL COM DENT X 70		UND	2,00	221,5200	443,04
9	TRANSISTOR DE DISPARO DO RAIOS X COMPATÍVEL COM FUNK		UND	2,00	5.538,0900	11.076,18

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 7.073,00 (sete mil e setenta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE VEDAÇÃO P TAMPA DO DEPÓSITO DE PÓ P/ APARELHO COMPATÍVEL COM ORTUS BIOSCALER (CB)		UND	2,00	40,9800	81,96
2	BOBINA SELENÓIDE COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	141,6700	283,34
3	BOTÃO DE REGULAGEM DE ÁGUA COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	40,2700	80,54
4	BOTÃO DE REGULAGEM DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	56,7100	113,42
5	CANETA /TRANSDUTOR DO ULTRASSOM COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM JETLAXIS SCHUSTER		UND	2,00	971,5100	1.943,02
6	CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM JETLAXIS SCHUSTER		UND	2,00	557,6700	1.115,34
7	COPO DO RESERVATÓRIO COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	138,8200	277,64
8	CORPO DA VÁLVULA P/ APARELHO DE PROFILAXIA COMPATÍVEL COM ALT		UND	1,00	353,6200	353,62
9	CHAVE LIGA-DESLIGA COMPATÍVEL COM ALT		UND	1,00	32,9600	32,96
10	ESPIGÃO SAIDA ENTRADA P/JATO DE BICARBONATO P/ APARELHO DE PROFILAXIA COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	50,9400	101,88
11	FILTRO DE AR COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	130,2700	260,54
12	FUSÍVEL COMPATÍVEL COM COMPATÍVEL COM ALT, JETLAXIS SCHUSTER,ORTUS BIOSCALER (CB)		UND	2,00	10,8600	21,72
13	PLACA DO ULTRASON P/ APARELHO DE PROFILAXIA COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	522,6900	1.045,38
14	PONTAS P/APARELHO DE PROFILAXIA COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	145,3000	290,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.palotina.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	ODONTOLÓGICO KAVO/GNATUS				
31	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA E MACHO	UND	25,00	127,3900	3.184,75
32	KIT ENTRADA DE AR-DRENO COM FILTRO DE AR COM DRENO AUTOMÁTICO E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UND	10,00	252,2400	2.522,40
33	LAMPADA DE LED KAVO	UND	10,00	630,1000	6.301,00
34	LÂMPADAS (REFLETOR) CAD. ODONTO. KAVO/GNATUS	UND	10,00	77,9700	779,70
35	LUVIA INTERNA DO REFLETOR KAVO UNIK/KLINIK	UND	10,00	137,5200	1.375,20
36	MANGUEIRA 8 mm P/ LIGAÇÃO DE AR KAVO/GNATUS	Metros	20,00	13,4900	269,80
37	MANGUEIRA CORRUNGADA DE ESGOTO	Metros	12,00	31,6300	379,56
38	MANGUEIRA DE AGUA GROSSA DA UNIDADE SUCTORA KAVO/GNATUS	Metros	20,00	31,6300	632,60
39	MANGUEIRA DE AR E/OU AR INTERNA FINA KAVO/GNATUS	Metros	20,00	15,1800	303,60
40	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO P/ EQUIPO KAVO/GNATUS	Metros	50,00	26,3300	1.316,50
41	MANGUEIRA GARGANTA 20 mm	Metros	20,00	35,6200	712,40
42	REGULADOR E 62628	UNID	20,00	37,9300	758,60
43	MANGUEIRA GARGANTA 50 mm	Metros	20,00	42,6900	853,80
44	MANGUEIRA P/ SUGADOR (CINZA) KAVO/ GNATUS	Metros	20,00	15,2900	305,80
45	MANGUEIRA P/SUGADOR, COMPLETA C/ FILTRO KAVO/ GNATUS	Metros	30,00	49,8200	1.494,60
46	MANGUEIRA PVC 1 ¼ ALTA PRESSÃO P/EQUIPO CAD. ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	Metros	20,00	38,9800	779,60
47	MANGUEIRA PVC P/EQUIPO CAD. ODONTO KAVO/ GNATUS	Metros	20,00	15,1800	303,60
48	MANGUEIRA SILICONIZADA DUPLA PARA PEDAL P/ EQUIPO CAD. ODONTOLÓGICA KAVO/ GNATUS	METRO	20,00	22,2500	445,00
49	MANGUEIRA SILICONIZADA ESPAGUETE PARA EQUIPO CAD. ODONTOLÓGICA KAVO/ GNATUS	METRO	20,00	11,1800	223,60
50	MANGUEIRA TRIPLA P/ PONTAS DE EQUIPO KAVO/GNATUS	METRO	20,00	27,6400	552,80
51	MANOMETRO P/REGULAGEM DE PRESSÃO P/EQUIPO CAD. KAVO UNIK/KLINIK	UND	2,00	109,7400	219,48
52	MESA CARENAGEM KLINIK KAVO	UND	3,00	360,5000	1.081,50
53	MOTO REDUTOR DA CAD. ODONTOLÓGICA UNIK KAVO	UND	2,00	1.336,3300	2.672,66
54	MOTO REDUTOR DA CAD. ODONTOLÓGICA KLINIK KAVO	UND	2,00	1.655,8600	3.311,72
55	NIPEL DE REDUÇÃO PARA EQUIPO KLINIK KAVO	UND	15,00	32,2600	483,90
56	PEDAL MÚLTIPLO COMPLETO KLINIK/UNIK KAVO	UND	5,00	510,4300	2.552,15
57	PEDAL PROGRESIVO PARA EQUIPO CAD. ODONTO KLINIK/UNIK KAVO	UND	5,00	317,1100	1.585,55
58	PEGA MÃO DO REFLETOR ODONTO. KLINIK KAVO	UND	4,00	226,8200	907,28
59	PLACA CADEIRA ODONTOLÓGICA KLINIK KAVO	UND	5,00	798,8500	3.994,25
60	PLACA DE COMANDO DA AGUA NA CUBA SYNCRUS-GL GNATUS	UND	2,00	204,0800	408,16
61	PLACA DE CONEXÃO DE MESA SYNCRUS-GL GNATUS	UND	1,00	269,6000	269,60
62	PLACA ELETRONICA DO NEGASTOSCOPIO	UND	5,00	175,6700	878,35
63	PONTEIRA COM REGULAGEM P/SUGADOR GNATUS	UND	10,00	130,7900	1.307,90
64	PONTEIRA DO SUGADOR SYNCRUS-GL GNATUS	UND	2,00	86,6500	173,30
65	PROTEÇÃO DE METAL DA LÂMPADA DO REFLETOR KLINIK KAVO	UND	5,00	140,5400	702,70
66	PROTETOR ACRILICA FRONTAL DO REFLETOR KLINIK KAVO	UND	5,00	138,7800	693,90
67	PROTETOR ACRILICA FRONTAL DO REFLETOR SYNCRUS-GL GNATUS	UND	1,00	144,3600	144,36
68	REGISTRO DE AR P/EQUIPO CAD. ODONTO KLINIK/UNIK KAVO	UND	5,00	186,7300	933,65
69	REGISTRO DE AGUA P/ EQUIPO CAD. ODONTO KLINIK/UNIK KAVO	UND	5,00	186,7300	933,65
70	RESERVATÓRIO P/ EQUIPO CAD. ODONTO KLINIK/UNIK KAVO	UND	10,00	78,9500	789,50
71	SEPARADOR DE DETRITOS KLINIK /UNIK KAVO	UND	20,00	39,9500	799,00
72	SERINGA TRIPLICE CADEIRA ODONTO KLINIK /UNIK KAVO	UND	10,00	290,5300	2.905,30
73	SUPORTE PLÁSTICO DA CABECEIRA ARTICULADA DA CAD. ODONTO KLINIK /UNIK KAVO	UND	5,00	157,8900	789,45
74	SUPORTE PLÁSTICO DO PEDAL KLINIK/UNIK KAVO	UND	5,00	173,2900	866,45
75	SUPORTE SUGADOR CAD. ODONTO SYNCRUS-GL GNATUS	UND	2,00	173,2900	346,58
76	TAMPA PET P/ EQUIPO CAD. ODONTO KAVO/GNATUS	UND	5,00	159,7500	798,75
77	TAMPA INFERIOR DE UNIDADE SUCTORA KLINIK /UNIK KAVO	UND	6,00	187,1100	1.122,66
78	TAMPA INFERIOR DE UNIDADE SUCTORA SYNCRUS-GL GNATUS	UND	2,00	208,4800	416,96
79	TEE AR P/EQUIPO CAD. ODONTO KLINIK /UNIK KAVO	UND	15,00	32,2600	483,90
80	TEE COM REDUÇÃO P/EQUIPO CAD. ODONTO KAVO/GNATUS	UND	15,00	32,2600	483,90
81	TEE DE DERIVAÇÃO P/ EQUIPO 1.6 CAD. ODONTO KLINIK /UNIK KAVO	UND	10,00	32,2600	322,60
82	TEE DE DERIVAÇÃO P/EQUIPO 3.3 CAD. ODONTO KLINIK /UNIK KAVO	UND	10,00	32,2600	322,60
83	TERMINAL SUCTOR KLINIK/UNIK KAVO	UND	6,00	86,6500	519,90
84	TRANSFORMADOR MODELO SYNCRUS-GL GNATUS	UND	5,00	587,2000	2.936,00
85	TRAVA CABEÇOTE CAD. SYNCRUS-GL GNATUS	UND	5,00	86,6500	433,25
86	VALVULA DE COMANDO DUPLO GNATUS	UND	10,00	188,9700	1.889,70
87	VALVULA DE REGULAGEM DE AR E ÁGUA SERINGA TRIPLICE SYNCRUS-GL GNATUS	UND	10,00	209,8300	2.098,30
88	VALVULA DO SUPORTE DA PONTA E SUGADOR SYNCRUS-GL GNATUS	UND	10,00	97,5400	975,40
89	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY P/EQUIPO CAD. ODONTO SYNCRUS-GL	UND	10,00	227,1800	2.271,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	45LT/ SCHUSTER S45LT					
38	ROLAMENTO EIXO MOTOR 6203-ZC3 CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45LT/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	37,4700	224,82
39	SERPENTINA - COMPRESSOR PRESSURI 10PÉS/100L, TRIFÁSICO		UNIDAD	2,00	149,8800	299,76
40	SUPORTE CAPACITOR GN25 CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45LT/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	149,8800	899,28
41	TUBO LIG. ENTRE CABS. ALUMINIO P/ COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45LT/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	149,8800	899,28
42	VALVULA DE RETENÇÃO- COMPRESSOR PRESSURI 10PÉS/100L, TRIFÁSICO2300		UNIDAD	2,00	224,8200	449,64
43	VALVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR PRESSURI 10PÉS/100L, TRIFÁSICO		UNIDAD	2,00	224,8200	449,64
44	VENTOINHA DO COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45LT/ SCHUSTER S45LT		UND	10,00	149,8800	1.498,80
45	VIRABREQUIM - 5.2 PRESSURI		UND	5,00	212,6900	1.063,45

LOTE 11 - Valor Total do Lote: 24.113,20 (vinte e quatro mil e cento e treze reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITOR DA BOMBA A VÁCUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	145,0700	725,35
2	CONTATORA DA BOMBA A VÁCUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	434,6700	2.173,35
3	FLANGE DA BOMBA A VÁCUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	4,00	434,6500	1.738,60
4	KIT DE SUCCÃO DA BOMBA A VÁCUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	10,00	289,7700	2.897,70
5	MOTOR DA BOMBA A VÁCUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	1.359,6600	6.798,30
6	PLACA DE COMANDO DA BOMBA A VÁCUO POWER PUM4 DELTRAMED		UND	5,00	579,5500	2.897,75
7	PLATINADO DA BOMBA A VÁCUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	362,2200	1.811,10
8	REGISTRO DE FLUXO DA BOMBA A VÁCUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	144,8900	724,45
9	ROTOR DA BOMBA A VÁCUO POWER PUM4 DELTRAMED		UND	5,00	289,7700	1.448,85
10	SELO MECANICO DA BOMBA A VÁCUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	289,7700	1.448,85
11	VÁLVULA SELENOIDE DA BOMBA A VÁCUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	289,7800	1.448,90

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$334.957,05

1.2 As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Anexo XIII - Termo de Referência e no Edital do Pregão nº 089/2021 e seus anexos.

2. DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 6.260/2007.

3.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1 A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante:

Caberá a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde ao Sr. **Ezequias Pereira da Palma**, contador, portador do RG nº 8.544.282-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.477.599-42, sendo a Sra. **Nissandra Karsten**, Farmaceutica, portadora do RG 64789961 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 006.340.899-60, a sua SUPLENTE. Caberá o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, durante o seu período de vigência, à Sra. **Sirlei Aparecida dos Santos Maders**, Auxiliar dentista, portadora do RG 74053599 SSP/PR, e inscrita sob CPF nº 028.567.419-67, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **Liciani Gonçalves Loura**, Auxiliar de Dentista, portadora do RG nº 81847380 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.142.959-50, a sua SUPLENTE.

4.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2 O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3 A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA.
A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.palotina.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

378

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 – M.C.A. PREGÃO Nº 55/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **BRUNHARA & TEZZA LTDA - ME**, CNPJ: **10.714.338/0001-69**, com sede na Rua Alagoas, nº 1770, Bairro Centro, Município de Medianeira – PR, representado pelo Sr. **Marcio Garcia Brunhara**, CPF: **018.491.639-95**, Telefone: **(45) 3264-6064 - 99944-0630**, E-mail: tecnodonto@medianeira.com.br; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **RP para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção dos equipamentos pertencentes aos Consultórios odontológicos, itens e serviços necessários para a corretiva e preventiva das cadeiras odontológicas compressores e demais equipamentos;** conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 55/2022 - M.C.A - Forma Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	5,00	Uni	Acabamento traseiro do refletor (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	58,00	290,00
1	2	5,00	Uni	Acoplamento CZ para sugador (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	53,00	265,00
1	3	5,00	Uni	Acoplamento da cuba (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	35,00	850,00
1	4	5,00	Uni	Acoplamento para garrafa mont. (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	170,00	633,00
1	5	5,00	Uni	Base para mecanismo da cabeceira (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	27,00	135,00
1	6	3,00	Uni	Cabeçote do refletor (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	211,00	175,00
1	7	2,00	Uni	Cuba removível de porcelana (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	158,10	300,00
1	8	3,00	Uni	Espelho para refletor 1071 (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	213,90	900,00
1	9	5,00	Uni	Filtro c/ regulador de pressão 1/4" com manômetro 1/4"	Compatível	180,00	641,70
1	10	5,00	Uni	Filtro do sugador (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	47,00	530,00
1	11	10,00	Uni	Garrafa Pet capacidade 1000 ml para Spray (Compatível para cadeira kavo)	Compatível	38,00	450,00
1	12	10,00	Uni	Injetor Montado 1073 (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	53,00	380,00
1	13	10,00	Uni	Lâmpada Halógena H3 12v x 55W	Compatível	45,00	316,20
1	14	10,00	Uni	Mangueira corrugada 25,4 cz (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	30,00	235,00
1	15	10,00	Uni	Mangueira do Sugador (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	26,00	2.382,00
1	16	10,00	Uni	Mangueira para mesa (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	95,00	346,50
1	17	5,00	Uni	Mangueira para turbina (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	288,00	792,00
1	18	4,00	Uni	Mesa da suctora (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	263,00	260,00
1	19	2,00	Uni	Motoredutor do assento - Compatível para Cadeira Kavo	Compatível	1.375,00	950,00
1	20	2,00	Uni	Motoredutor do encosto - Compatível para Cadeira Kavo	Compatível	1.165,00	1.058,00
1	21	2,00	Uni	Pedal de Comando Multifuncional (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	529,00	703,80





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1	22	3,00	Uni	Placa Central para cadeira Odontológica (Compatível para cadeira Kavo	Compatível	794,00	395,00
1	23	3,00	Uni	Placa do pedal Multifuncional (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	264,00	1.400,00
1	24	5,00	Uni	Proteção para refletor - Compatível para Cadeira Kavo	Compatível	79,00	1.440,00
1	25	2,00	Uni	Seringa Tríplice (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	351,90	2.330,00
1	26	3,00	Uni	Suporte das hastes(Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	115,50	2.750,00
1	27	8,00	Uni	Válvula de Água para Seringa tríplice (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	85,00	1.052,00
1	28	8,00	Uni	Válvula de Ar para Seringa tríplice (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	85,00	680,00
1	29	8,00	Uni	Válvula de comando 1071 (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	52,00	416,00
1	30	8,00	Uni	Válvula do spray (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	175,00	680,00
1	31	8,00	Uni	Válvula progressiva montada para pedal (Compatível para cadeira Kavo	Compatível	60,70	628,00
1	32	5,00	Uni	Válvula reguladora de pressão (Compatível para cadeira Kavo)	Compatível	117,00	262,00
1	33	2,00	Uni	Anel de Silicone 21L para Autoclave (Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon)	Compatível	100,00	1.155,00
1	34	2,00	Uni	Bobina Solenoide 127/220v (Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon	Compatível	158,10	332,00
1	35	2,00	Uni	Cabo de Alimentação (Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon)	Compatível	40,00	652,80
1	36	2,00	Uni	Conector FCL (Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon)	Compatível	79,00	612,60
1	37	2,00	Uni	Kit circuito eletrônico VT 12/21 (Compatível com autoclave Cristofoli /Sercon	Compatível	496,00	897,50
1	38	2,00	Uni	Kit Cuba 21L (Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon)	Compatível	1.481,90	80,00
1	39	2,00	Uni	Kit Fecho VT 12/21(Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon)	Compatível	112,90	188,40
1	40	2,00	Uni	Kit Painel Frontal VT 12/21(Compatível com autoclave Cristofoli / sercon	Compatível	306,30	200,00
1	41	2,00	Uni	Kit Termostato VT/VTP (Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon)	Compatível	84,10	339,00
1	42	2,00	Uni	Lã de vidro 21l (Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon)	Compatível	67,80	225,80
1	43	2,00	Uni	Manômetro VT/VTP 12/21L (Compatível com autoclave Cristofoli /sercon	Compatível	148,00	992,00
1	44	8,00	Uni	Pino plástico de segurança (Compatível com autoclave Cristofoli /sercon	Compatível	10,00	158,00
1	45	2,00	Uni	Placa Led's VT 12/21L (Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon)	Compatível	100,40	168,20
1	46	4,00	Uni	Resistência tubular reta (Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon)	Compatível	94,20	332,00
1	47	10,00	Uni	Selo de Segurança (Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon)	Compatível	26,20	135,60
1	48	2,00	Uni	Teclado de Membrana (Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon)	Compatível	94,20	2.963,80
1	49	5,00	Uni	Válvula Solenoide (Compatível com autoclave Cristofoli / Sercon)	Compatível	179,50	2.963,80
1	50	10,00	Uni	Anéis de Teflon para compressor (Compatível com compressor Schuster)	Compatível	115,50	316,20
1	51	5,00	Uni	Biela do compressor (Compatível com compressor Schuster)	Compatível	179,50	466,00
1	52	10,00	Uni	Filtro do Micro motor (Compatível com compressor Schuster)	Compatível	46,60	580,00
1	53	10,00	Uni	Jogo de Juntas (Compatível com compressor Schuster)	Compatível	62,80	296,00
1	54	5,00	Uni	Manômetro 1/4" (Compatível com compressor Cristofoli Schuster)	Compatível	126,70	633,50
1	55	2,00	Uni	Motorcompressor 127/220v (Compatível com compressor Schuster)	Compatível	1.481,90	376,80
1	56	4,00	Uni	Pistão (Compatível com compressor Schuster)	Compatível	145,00	585,00
1	57	5,00	Uni	Pressostato 80 - 120 Lbs (Compatível com compressor Schuster)	Compatível	189,50	200,80
1	58	5,00	Uni	Registro de esfera 1/4" (Compatível com compressor Schuster)	Compatível	67,80	80,00
1	59	8,00	Uni	Rolamento 6204	Compatível	41,50	485,60
1	60	8,00	Uni	Rolamento 6302	Compatível	41,50	947,50
1	61	8,00	Uni	Rolamento 6303	Compatível	41,50	897,50
1	62	4,00	Uni	Válvula de Retenção (Compatível com compressor Schuster)	Compatível	163,20	332,00
1	63	4,00	Uni	Válvula de Segurança (Compatível com compressor Schuster)	Compatível	126,70	1.500,00
1	64	3,00	Uni	Virabrequim (Compatível com compressor Schuster)	Compatível	322,50	100,00
1	65	2,00	Uni	Bateria de Lítio 3,7v (Compatível com Fotopolimerizador Kavo	Compatível	317,40	612,60

Assinado por 3 pessoas: MARCIO GARCIA BRUNHARA, MAIRA FERNANDA MICHELIN MÂNICA e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1.doc.com.br/verificacao/5DDF-53F5-D183-51AB> e informe o código 5DDF-53F5-D183-51AB





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

39

				/Schuster)				
1	66	2,00	Uni	Cabo espiral de Comando (Compatível com Fotopolimerizador Kavo /Schuster)	Compatível	148,00	93,90	
1	67	2,00	Uni	Cabo flat (Compatível com Fotopolimerizador Kavo / Schuster)	Compatível	89,10	560,00	
1	68	2,00	Uni	Circuito Eletrônico Poly Wireless (Compatível com Fotopolimerizador Kavo / Schuster)	Compatível	296,10	151,00	
1	69	2,00	Uni	Fibra Optica Poly Wireless (Compatível com Fotopolimerizador Kavo /Schuster)	Compatível	306,30	634,80	
1	70	3,00	Uni	Filtro de Luz azul (Compatível com Fotopolimerizador Kavo / Schuster)	Compatível	158,10	202,00	
1	71	5,00	Uni	Lâmpada Halógena 12v x 75w	Compatível	105,30	413,60	
1	72	2,00	Uni	Led Poly Wireless (Compatível com Fotopolimerizador Kavo / Schuster)	Compatível	250,00	178,20	
1	73	2,00	Uni	Membrana do controle Wireless (Compatível com Fotopolimerizador Kavo / Schuster)	Compatível	158,10	393,00	
1	74	2,00	Uni	Micro ventilador (Compatível com Fotopolimerizador Kavo / Schuster)	Compatível	100,40	474,30	
1	75	2,00	Uni	Placa CPU (Compatível com Fotopolimerizador Kavo / Schuster)	Compatível	317,40	200,80	
1	76	3,00	Uni	Protetor de infravermelho (Compatível com Fotopolimerizador Kavo / Schuster)	Compatível	31,30	370,00	
1	77	10,00	Uni	Cabo PP 3 x 1,5mm	Compatível	4,90	634,80	
1	78	1,00	Uni	Placa da fonte do Controlador (Compatível com Amalgamador)	Compatível	539,50	1.016,10	
1	79	1,00	Uni	Placa do controle (Compatível com Amalgamador)	Compatível	560,00	500,00	
1	80	2,00	Uni	Pinças do agitador (Compatível com Amalgamador)	Compatível	206,80	316,20	
1	81	2,00	Uni	Temporizador Programável (Compatível com Amalgamador)	Compatível	232,10	474,30	
1	82	5,00	Uni	Bucha dentada (Compatível Alta Rotação Kavo)	Compatível	41,50	480,00	
1	83	8,00	Uni	Cabeça com Tubos (Compatível Alta Rotação Kavo)	Compatível	158,10	420,00	
1	84	10,00	Uni	Junta do engate (Compatível Alta Rotação Kavo)	Compatível	15,10	464,20	
1	85	15,00	Uni	Junta do Spray (Compatível Alta Rotação Kavo)	Compatível	26,20	506,80	
1	86	15,00	hr	Rolamento Esfera carga radial (Compatível Alta Rotação Kavo)	Própria	100,00	17.000,00	
1	87	5,00	Uni	Rotor para Reposição (Compatível Alta Rotação Kavo)	Compatível	371,00	380,00	
1	88	5,00	Uni	Tampa Press Bottun (Compatível Alta Rotação Kavo)	Compatível	76,00	186,40	
1	89	5,00	Uni	Tampa do Spray (Compatível Alta Rotação Kavo)	Compatível	46,60	1.855,00	
1	90	3,00	PÇ	Cabeça Montada (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	338,70	967,50	
1	91	3,00	Uni	Engrenagem montada (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	200,80	49,00	
1	92	3,00	Uni	Intermediária montada (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	158,10	207,50	
1	93	10,00	Uni	Mola de fixação (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	20,20	207,50	
1	94	10,00	Uni	Parafuso c/fenda M1,7 x 1,8 (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	12,00	202,00	
1	95	4,00	Uni	Pinhão para Reposição (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	46,60	233,00	
1	96	5,00	Uni	Pino da mola (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	10,00	602,40	
1	97	10,00	Uni	Abafador externo (Compatível Micromotor Kavo)	Compatível	20,20	50,00	
1	98	5,00	Uni	Acoplamento Traseiro (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	84,10	120,00	
1	99	5,00	Uni	Camisa Excêntrica (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	46,60	1.264,80	
1	100	10,00	Uni	Disco Abafador (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	15,10	420,50	
1	101	5,00	Uni	Flange Montada (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	41,50	592,20	
1	102	10,00	Uni	Mola helec. (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	10,00	539,50	
1	103	20,00	Uni	Palhetas (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	21,00	296,00	
1	104	2,00	Uni	Rotor Fresado (Compatível Contra Ângulo Kavo)	Compatível	185,00	526,50	
1	105	10,00	Uni	Filtro do Compressor (Compatível com compressor Schuster)	Compatível	48,00	233,00	
1	106	100,00	Uni	Serviço especializado para manutenção de equipamentos	Compatível	170,00	151,00	
Valor total da Ata de Registro de Preços							80.000,00	

2.2 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.





TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8666/93 e suas alterações,

1 - Do Objeto:

Serviços de revisão periódica dos aparelhos laboratoriais Mindray BC 5380 de hematologia e Mindray BC 120 de bioquímica, a fim de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, mantendo a qualidade e confiabilidade dos resultados dos exames realizados pelo laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Da Fundamentação da Situação:

Justificativa: Serviços de revisão periódica dos aparelhos laboratoriais Mindray BC 5380 de hematologia e Mindray BC 120 de bioquímica, através da subsidiária MRE3 Soluções Técnicas Ltda, conforme Declaração e Carta de Autorização/Certificado emitido pelo Distribuidor exclusivo J. R. Ehlke e Cia Ltda. Fundamentação Legal Art. 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

3 - Da Fundamentação Legal para Dispensa:

Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

4 - Do Fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
MRE3 Soluções Técnicas Ltda	44.520.072/0001-35

5 - Dos Produtos/serviços:

Item	Qtde	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1,0	SER	Serviço de Revisão/Manutenção do aparelho de hematologia Mindray BC 5380	2.223,00	2.223,00
2	1,0	SER	Serviço de revisão/manutenção do aparelho Mindray BS 120	2.318,65	2.318,65
3	1,0	SER	Demais Serviços/Deslocamento (Despesas de viagem e diária com estadia)	3.987,00	3.987,00
4	1,0	KIT	Kit de componentes para revisão/manutenção do aparelho de hamatologia MIndray BC 5380.	2.477,45	2.477,45
5	1,0	KIT	Kit Completo de componentes para revisão/manutenção do aparelho de bioquimica Mindray BS 120	1.780,00	1.780,00
Valor Total					12.786,10

6 - Da forma de pagamento:

O pagamento será formalizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços mediante apresentação de Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária do contratado.



**7 - Do prazo de execução:**

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da emissão da ordem de compras/serviços;

Os produtos/serviços deverão ser entregues no Centro de Especialidades, Rua Arnaldo Busato, 2215 – Bairro Iguacu – Céu Azul/Pr.

8 - Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a aquisição correção na seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	339030250000	2535	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Departamento de Saúde
303	339039170000	3519	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	Departamento de Saúde

9 - Da Fiscalização:

Os serviços/entrega dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Céu Azul, sendo designado a Senhora Laise Deline Sperotto do Prado como fiscal.

10 - Dos Anexos:

São anexos deste termo de inexigibilidade: solicitação através do Memorando nº 846/2022-1Doc, contendo os respectivos despachos, preços de referência e documentação do fornecedor.

Céu Azul, 14 de abril de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ELOI KAHER
Pres. Com. Licitação





UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

EDITAL

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Processo Licitatório n. 060/2022
Pregão Eletrônico n. 014/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de peças para reposição e manutenção das cadeiras odontológicas, para atender às necessidades da Clínica Escola de Odontologia da UniRV - Universidade de Rio Verde.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/Reitoria n.002/2022, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública, visando **aquisição de peças para reposição e manutenção das cadeiras odontológicas, para atender às necessidades da Clínica Escola de Odontologia da UniRV - Universidade de Rio Verde**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

Este Edital está disponível e publicado aos interessados nos sites:
www.unirv.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET, acessado por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG: 928244

Data da sessão: 02 de junho de 2022.

Horário: 08h00min – Horário de Brasília.

1.1. Esta licitação será realizada através do modo de disputa ABERTO, conforme arts. conforme arts. 18 à 24 do Decreto 7.581/2011.

1.2. Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

**UniRV**

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
 Fazenda Fontes do Saber
 Campus Universitário
 64 3611-2200
 Cx. Postal 104
 CEP 75901-970
 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
 Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
 Edifício B&B Business,
 Torre Company,
 andares 17 e 18 -
 Vila Brasília
 62 3257-7300
 CEP 74911-820
 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
 Avenida T-13, Qd. S-06,
 Lts. 08/13, Setor Bela Vista
 62 3257-7300
 CEP 74823-440
 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
 Av. Ministro João Alberto,
 310 - Nova Caiapônia
 64 3663-1892
 CEP 75850-000
 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
 Av. Brasília, 2016 -
 Setor Formosinha
 61 3631-6734
 CEP 73813-011
 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
 Rodovia GO-438, KM 02,
 sentido Santa Rita do
 Novo Destino
 62 3353-5438
 Cx. Postal 157
 CEP 76380-970
 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
 @unirv
 f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

002	UNID	5	KIT PLACA DA CADEIRA DENTEMED (510015) COD FABRICANTE	3.024,83	15.124,15
003	UNID	10	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR	171,56	1.715,60
004	UNID	30	RESERVATORIO DE ÁGUA DO EQUIPO KAVO 1 LITRO	43,33	1.299,90
005	UNID	7	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA KAVO (10073914) REF. FABRICA	933,00	6.531,00
006	M	200	TUBO TRIPLO PARA ALTA ROTAÇÃO	12,65	2.530,00
007	M	100	TUBO DUPLO DE PEDAL PARA CANETAS 6X3.3MM	14,43	1.443,00
008	UNID	15	RALO DA CUSPIDEIRA KAVO COM TAMPA	37,16	557,40
009	UNID	10	BICO DA SERINGA KAVO UNIK	185,33	1.853,30
010	UNID	10	PLACA DA CADEIRA KAVO UNIK OU PARALELA	711,25	7.112,50
011	UNID	100	TUBO SPAGUETI DE LIGAÇÃO 1.6 (PADRÃO DABI)	6,43	643,00
012	UNID	10	TAMPA DO RESERVATÓRIO PET (MODELO DABI)	68,30	683,00
013	UNID	10	TAMPA DO RESERVATORIO PET (MODELO KAVO)	278,49	2.784,90
014	UNID	10	TERMINAL DO SUGADOR KAVO UNIK	66,93	669,30
TOTAL:				R\$ 47.117,05	

2.1.2. Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

2.2. Com relação ao item 02 - KIT PLACA DA CADEIRA DENTEMED (510015) COD FABRICANTE, o kit deve ser composto por com placa e refletor para lâmpada halógena.

2.3. Com relação ao item 13 - TAMPA DO RESERVATORIO PET (MODELO KAVO), o item deve ser composto por tampa com mangueiras de instalação.

3. Da entrega:

3.1. Os itens deverão ser entregues no Campus de Rio Verde situado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Medianeira-PR, por meio do setor de Licitações e Contratos, através do Pregoeiro MATHEUS HENRIQUE HENZ e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 023/2021 de 14 de janeiro de 2021, da Prefeitura de Medianeira, sediada à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 – 000, realizará licitação, para contratação **EXCLUSIVA ME/EPP**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/12/2021 às 08h00min do dia 16/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 16/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO PARA ABERTURA (OP):

LOCAL: Portal de Licitações do Brasil – BLL
<https://bllcompras.com.br/licitacao>

1. DA ABERTURA

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>. No dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital: Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.3. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.



45g

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médicos hospitalares, das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito a seguir:

LOTE 001: PEÇAS COMPATÍVEIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS DE 6 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO. LOCAL: 05 CADEIRAS CEO E 01 CADEIRA UBS NAZARE COM 03 COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS DA MARCA SHUSTER MODELO S60 E S45 (02 COMPRESSORES UNIDADE S60 SHUSTER – CEO); (01 COMPRESSOR UNIDADE S45 – UBS NAZARÉ).

Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BACIA DE PORCELANA PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	172,17	344,34
2	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	96,84	193,68
3	CARENAGEM DA CUSPIDEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	284,09	568,18
4	LÂMPADA PARA REFLETOR 12V X 55W DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	53,01	318,06
5	MANGUEIRA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	18	25,59	460,62
6	MANGUEIRA TRIPLA PARA MESA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	18	32,11	577,98
7	MANGUEIRA PVC 1/4 PARA ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	22,43	134,58
8	MANGUEIRA PVC CORRUGADA PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	45,87	275,22
9	MANGUEIRA PVC LIGAÇÃO PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	9,17	55,02
10	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	55,04	330,24
11	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	7,14	42,84
12	MANGUEIRA SILICONADA PARA EQUIPO, 2 METROS, DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	28,54	171,24
13	BOTÃO DE ÁGUA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	100,91	605,46
14	BOTÃO DE AR DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	100,91	605,46
15	PENEIRA DA CUBA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	27,52	165,12
16	PLACA ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	866,43	1.732,86
17	SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	300,70	601,40
18	TAMPA KIT PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	156,98	313,96
19	TAMPA TRASEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	66,26	397,56
20	VÁLVULA DO TERMINAL DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DO EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	63,20	379,20
21	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	216,10	1.296,60



468

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

22	VÁLVULA PROGRESSIVA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	72,37	217,11
23	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	137,61	412,83
24	BICO SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	142,71	856,26
25	FILTRO DE AR EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	188,58	1.131,48
26	O-RINGS DA PONTEIRA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	5,10	30,60
27	BICO BORRACHA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	66,26	397,56
28	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	60,14	360,84
29	CABEÇOTE PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	212,02	1.272,12
30	ESPELHO MULTIFACETADO PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	284,39	853,17
31	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	12	45,87	550,44
32	FRASCO PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	45,87	275,22
33	MOTOR REDUTOR DO ENCOSTO PAR CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	1.121,27	1.121,27
34	MOTOR REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	1.314,94	1.314,94
35	PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	458,70	1.376,10
36	RALO DA BACIA DA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	49,95	299,70
37	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	69,31	415,86
38	REGISTRO MANUAL PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	86,64	519,84
39	REGISTRO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	86,64	519,84
40	MESA DA SUCTORA	UND	3	275,22	825,66
41	MESA ODONTOLÓGICA	UND	3	295,61	886,83
42	BASE PARA MECANISMO DA CABECEIRA	UND	6	25,48	152,88
43	ACOPLAMENTO DA CUBA	UND	6	45,87	275,22
44	PLACA DE PEDAL	UND	3	214,06	642,18
45	SUORTE DAS HASTES	UND	4	127,42	509,68
46	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	8	140,67	1.125,36
47	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	8	140,67	1.125,36
48	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	601,41	601,41
49	REFLETOR COMPLETO	UND	3	560,63	1.681,89
50	TAMPA DIANTEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6	93,78	562,68
51	BIELA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND	3	173,29	519,87
52	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR	UND	3	61,16	183,48
53	PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND	6	30,58	183,48
54	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UND	3	168,19	504,57



478

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

55	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO DE ABERTURA PARA COMPRESSOR	UND	3	127,42	382,26
56	VÁLVULA SOLENOIDE 110V/220V PARA COMPRESSOR	UND	3	214,06	642,18
57	ANEL DO PISTÃO DO COMPRESSOR	UND	6	127,42	764,52
58	PISTÃO DO COMPRESSOR	UND	3	132,51	397,53
59	MANOMETRO DO COMPRESSOR	UND	3	117,22	351,66
60	PRESSOSTATO DO COMPRESSOR	UND	3	183,48	550,44
61	ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	6	45,87	275,22
62	ROLAMENTO DO MOTOR	UND	4	45,87	183,48
63	EXCÊNTRICO DA BIELA	UND	4	173,29	693,16
64	FILTRO DE ENTRADA DE AR COMPRESSOR	UND	1	50,97	50,97
65	MOTOR COMPLETO DO COMPRESSOR	UND	1	1.274,17	1.274,17
66	REGISTRO DE ESFERA 1/4	UND	2	61,16	122,32
67	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR E CADEIRA ODONTOLÓGICA (CADEIRA / EQUIPO / CUSPIDEIRA E REFLETOR)	HRS	87	163,33	14.209,71
VALOR TOTAL				R\$ 51.172,96	

LOTE 002: PEÇAS COMPATIVELIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA - MARCA DABI - ATLANTE (SÉRIE 10101130017) COM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MARCA CRISTOFILI . LOCAL: UBS CENTRO SOCIAL URBANO.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BACIA DE PORCELANA PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	172,17	172,17
2	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	96,84	96,84
3	CARENAGEM DA CUSPIDEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	284,09	284,09
4	LÂMPADA PARA REFLETOR 12V X 55W DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	53,01	106,02
5	MANGUEIRA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	25,59	51,18
6	MANGUEIRA TRIPLA PARA MESA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	32,11	96,33
7	MANGUEIRA PVC 1/4 PARA ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	22,43	44,86
8	MANGUEIRA PVC CORRUGADA PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	45,87	91,74
9	MANGUEIRA PVC LIGAÇÃO PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	9,17	18,34
10	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	55,04	110,08
11	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	7,14	14,28
12	MANGUEIRA SILICONADA PARA EQUIPO, 2 METROS, DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	28,54	57,08
13	BOTÃO DE ÁGUA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UND	2	100,91	201,82
14	BOTÃO DE AR DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA	UND	1	100,91	100,91



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85864 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	ODONTOLÓGICA				
15	PENEIRA DA CUBA DA CEDIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	27,52	27,52
16	PLACA ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	866,43	866,43
17	SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	300,70	300,70
18	TAMPA KIT PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	156,98	156,98
19	TAMPA TRASEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	66,26	66,26
20	VÁLVULA DO TERMINAL DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DO EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	63,20	189,60
21	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	216,10	432,20
22	VÁLVULA PROGRESSIVA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	72,37	72,37
23	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	137,61	137,61
24	BICO SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	142,71	142,71
25	FILTRO DE AR EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	188,58	188,58
26	O-RINGS DA PONTEIRA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	5,10	5,10
27	BICO BORRACHA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	66,26	66,26
28	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	60,14	60,14
29	CABEÇOTE PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	212,02	212,02
30	ESPELHO MULTIFACETADO PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	284,39	284,39
31	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	45,87	45,87
32	FRASCO PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	45,87	45,87
33	MOTOR REDUTOR DO ENCOSTO PAR CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	1.121,27	1.121,27
34	MOTOR REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	1.314,94	1.314,94
35	PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	458,70	458,70
36	RALO DA BACIA DA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	49,95	49,95
37	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	69,31	69,31
38	REGISTRO MANUAL PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	86,64	86,64
39	REGISTRO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	86,64	86,64
40	MESA DA SUCTORA	UND	1	275,22	275,22
41	MESA ODONTOLÓGICA	UND	1	295,61	295,61
42	BASE PARA MECANISMO DA CABECEIRA	UND	1	25,48	25,48
43	ACOPLAMENTO DA CUBA	UND	1	45,87	45,87
44	PLACA DE PEDAL	UND	1	214,06	214,06
45	SUPORTE DAS HASTES	UND	1	127,42	127,42
46	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	140,67	140,67



49

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

47	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	140,67	140,67
48	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	601,41	601,41
49	REFLETOR COMPLETO	UND	1	560,63	560,63
50	TAMPA DIANTEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	93,78	93,78
51	BIELA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND	2	173,29	346,58
52	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR	UND	2	61,16	122,32
53	PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND	4	30,58	122,32
54	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UND	1	168,19	168,19
55	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO DE ABERTURA PARA COMPRESSOR	UND	1	127,42	127,42
56	VÁLVULA SOLENOIDE 110V/220V PARA COMPRESSOR	UND	1	214,06	214,06
57	ANEL DO PISTÃO DO COMPRESSOR	UND	2	127,42	254,84
58	PISTÃO DO COMPRESSOR	UND	2	132,51	265,02
59	MANOMETRO DO COMPRESSOR	UND	1	117,22	117,22
60	PRESSOSTATO DO COMPRESSOR	UND	1	183,48	183,48
61	ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	2	45,87	91,74
62	ROLAMENTO DO MOTOR	UND	2	45,87	91,74
63	EXCÊNTRICO DA BIELA	UND	1	173,29	173,29
64	FILTRO DE ENTRADA DE AR COMPRESSOR	UND	1	50,97	50,97
65	MOTOR COMPLETO DO COMPRESSOR	UND	1	1.274,17	1.274,17
66	REGISTRO DE ESFERA 1/4	UND	1	61,16	61,16
67	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR E CADEIRA ODONTOLÓGICA (CADEIRA / EQUIPO / CUSPIDEIRA E REFLETOR)	HRS	17	163,33	2.776,61
VALOR TOTAL					R\$ 16.895,75

LOTE 003: PEÇAS COMPATÍVEIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA – MARCA GNATUS (SÉRIE 0075998033) COM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MARCA DALTECH DC6-30. LOCAL: UBS IPÊ.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BACIA DE PORCELANA PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	172,17	172,17
2	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	96,84	96,84
3	CARENAGEM DA CUSPIDEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	284,09	284,09
4	LÂMPADA PARA REFLETOR 12V X 55W DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	53,01	106,02
5	MANGUEIRA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	25,59	51,18
6	MANGUEIRA TRIPLA PARA MESA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	32,11	96,33
7	MANGUEIRA PVC 1/4 PARA ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	22,43	44,86



508

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8	MANGUEIRA PVC CORRUGADA PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	45,87	91,74
9	MANGUEIRA PVC LIGAÇÃO PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	9,17	18,34
10	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	55,04	110,08
11	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	7,14	14,28
12	MANGUEIRA SILICONADA PARA EQUIPO, 2 METROS, DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	28,54	57,08
13	BOTÃO DE ÁGUA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UND	2	100,91	201,82
14	BOTÃO DE AR DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	100,91	100,91
15	PENEIRA DA CUBA DA CEDIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	27,52	27,52
16	PLACA ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	866,43	866,43
17	SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	300,70	300,70
18	TAMPA KIT PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	156,98	156,98
19	TAMPA TRASEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	66,26	66,26
20	VÁLVULA DO TERMINAL DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DO EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	63,20	189,60
21	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	216,10	432,20
22	VÁLVULA PROGRESSIVA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	72,37	72,37
23	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	137,61	137,61
24	BICO SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	142,71	142,71
25	FILTRO DE AR EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	188,58	188,58
26	O-RINGS DA PONTEIRA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	5,10	5,10
27	BICO BORRACHA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	66,26	66,26
28	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	60,14	60,14
29	CABEÇOTE PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	212,02	212,02
30	ESPELHO MULTIFACETADO PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	284,39	284,39
31	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	45,87	45,87
32	FRASCO PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	45,87	45,87
33	MOTOR REDUTOR DO ENCOSTO PAR CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	1.121,27	1.121,27
34	MOTOR REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	1.314,94	1.314,94
35	PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	458,70	458,70
36	RALO DA BACIA DA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	49,95	49,95
37	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	69,31	69,31



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

38	REGISTRO MANUAL PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	86,64	86,64
39	REGISTRO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	86,64	86,64
40	MESA DA SUCTORA	UND	1	275,22	275,22
41	MESA ODONTOLÓGICA	UND	1	295,61	295,61
42	BASE PARA MECANISMO DA CABECEIRA	UND	1	25,48	25,48
43	ACOPLAMENTO DA CUBA	UND	1	45,87	45,87
44	PLACA DE PEDAL	UND	1	214,06	214,06
45	SUPORTE DAS HASTES	UND	1	127,42	127,42
46	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	140,67	140,67
47	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	140,67	140,67
48	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	601,41	601,41
49	REFLETOR COMPLETO	UND	1	560,63	560,63
50	TAMPA DIANTEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1	93,78	93,78
51	BIELA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND	2	173,29	346,58
52	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR	UND	2	61,16	122,32
53	PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND	4	30,58	122,32
54	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UND	1	168,19	168,19
55	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO DE ABERTURA PARA COMPRESSOR	UND	1	127,42	127,42
56	VÁLVULA SOLENOIDE 110V/220V PARA COMPRESSOR	UND	1	214,06	214,06
57	ANEL DO PISTÃO DO COMPRESSOR	UND	2	127,42	254,84
58	PISTÃO DO COMPRESSOR	UND	2	132,51	265,02
59	MANOMETRO DO COMPRESSOR	UND	1	117,22	117,22
60	PRESSOSTATO DO COMPRESSOR	UND	1	183,48	183,48
61	ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	2	45,87	91,74
62	ROLAMENTO DO MOTOR	UND	2	45,87	91,74
63	EXCÊNTRICO DA BIELA	UND	1	173,29	173,29
64	FILTRO DE ENTRADA DE AR COMPRESSOR	UND	1	50,97	50,97
65	MOTOR COMPLETO DO COMPRESSOR	UND	1	1.274,17	1.274,17
66	REGISTRO DE ESFERA 1/4	UND	1	61,16	61,16
67	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR E CADEIRA ODONTOLÓGICA (CADEIRA / EQUIPO / CUSPIDEIRA E REFLETOR)	HRS	17	163,33	2.776,61
VALOR TOTAL					R\$ 16.895,75



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 004: PEÇAS COMPATIVELIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTO DE 07 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS – MARCA DENTEMED COM 05 COMPRESSORES ODONTOLÓGICO MARCA SCHUSTER 02 COMPRESSOR S60 E 03 COMPRESSORES S45. LOCAL: UBS ITAIPU, UBS BELO HORIZONTE, UBS MARALUCIA, UBS CONDÁ.					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BACIA DE PORCELANA PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	172,17	344,34
2	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	96,84	290,52
3	CARENAGEM DA CUSPIDEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	284,09	1.988,63
4	LÂMPADA PARA REFLETOR 12V X 55W DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	53,01	371,07
5	MANGUEIRA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	25,59	179,13
6	MANGUEIRA TRIPLA PARA MESA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	21	32,11	674,31
7	MANGUEIRA PVC 1/4 PARA ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	22,43	157,01
8	MANGUEIRA PVC CORRUGADA PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	45,87	321,09
9	MANGUEIRA PVC LIGAÇÃO PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	9,17	64,19
10	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	55,04	385,28
11	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	7,14	49,98
12	MANGUEIRA SILICONADA PARA EQUIPO, 2 METROS, DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	28,54	199,78
13	BOTÃO DE ÁGUA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UND	7	100,91	706,37
14	BOTÃO DE AR DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	100,91	706,37
15	PENEIRA DA CUBA DA CEDIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	27,52	192,64
16	PLACA ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	866,43	2.599,30
17	SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	300,70	902,10
18	TAMPA KIT PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	156,98	1.098,86
19	TAMPA TRASEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	66,26	463,82
20	VÁLVULA DO TERMINAL DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DO EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	14	63,20	884,80
21	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	14	216,10	3.025,40
22	VÁLVULA PROGRESSIVA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	72,37	506,59
23	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	137,61	963,27
24	BICO SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	142,71	998,97
25	FILTRO DE AR EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	188,58	1.320,06
26	O-RINGS DA PONTEIRA DA SERINGA TRÍPLICE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	5,10	35,70



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

27	BICO BORRACHA DO SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	66,26	463,82
28	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	60,14	420,98
29	CABEÇOTE PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	212,02	1.484,14
30	ESPELHO MULTIFACETADO PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	284,39	568,79
31	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	45,87	321,09
32	FRASCO PET PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	45,87	321,09
33	MOTOR REDUTOR DO ENCOSTO PAR CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	1.121,27	2.242,54
34	MOTOR REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	1.314,94	2.629,88
35	PEDAL PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	458,70	917,40
36	RALO DA BACIA DA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	49,95	349,65
37	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	69,31	485,17
38	REGISTRO MANUAL PARA CUSPIDEIRA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	86,64	606,48
39	REGISTRO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	86,64	606,48
40	MESA DA SUCTORA	UND	4	275,22	1.100,88
41	MESA ODONTOLÓGICA	UND	4	295,61	1.182,44
42	BASE PARA MECANISMO DA CABECEIRA	UND	7	25,48	178,36
43	ACOPLAMENTO DA CUBA	UND	1	45,87	45,87
44	PLACA DE PEDAL	UND	4	214,06	856,24
45	SUORTE DAS HASTES	UND	4	127,42	509,68
46	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	140,67	984,69
47	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	140,67	984,69
48	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	3	601,41	1.804,23
49	REFLETOR COMPLETO	UND	3	560,63	1.681,89
50	TAMPA DIANTEIRA PARA REFLETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	7	93,78	656,46
51	BIELA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND	1	173,29	173,29
52	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR	UND	4	61,16	244,64
53	PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND	4	30,58	122,32
54	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UND	4	168,19	672,76
55	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO DE ABERTURA PARA COMPRESSOR	UND	4	127,42	509,68
56	VÁLVULA SOLENOIDE 110V/220V PARA COMPRESSOR	UND	4	214,06	856,24
57	ANEL DO PISTÃO DO COMPRESSOR	UND	4	127,42	509,68



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

58	PISTÃO DO COMPRESSOR	UND	4	132,51	530,04
59	MANOMETRO DO COMPRESSOR	UND	4	117,22	468,88
60	PRESSOSTATO DO COMPRESSOR	UND	4	183,48	733,92
61	ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	4	45,87	183,48
62	ROLAMENTO DO MOTOR	UND	8	45,87	366,96
63	EXCÊNTRICO DA BIELA	UND	1	173,29	173,29
64	FILTRO DE ENTRADA DE AR COMPRESSOR	UND	1	50,97	50,97
65	MOTOR COMPLETO DO COMPRESSOR	UND	1	1.274,17	1.274,17
66	REGISTRO DE ESFERA 1/4	UND	4	61,16	244,64
67	MÃO DE OBRA PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR E CADEIRA ODONTOLÓGICA (CADEIRA / EQUIPO / CUSPIDEIRA E REFLETOR)	HRS	104	163,33	16.986,32
VALOR TOTAL				R\$ 64.933,80	

LOTE 005: PEÇAS COMPATÍVEIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CQANETA ALTA ROTAÇÃO – MARCA KAVO E DENTEMED.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BUCHA DENTADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	8	51,67	413,36
2	JUNTA DO ENGATE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	15	28,93	433,95
3	CABEÇA COM TUBOS	UND	15	170,50	2.557,50
4	TAMPA SPRAY PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	15	51,67	775,05
5	TAMPA SUPERIOR DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	15	82,67	1.240,05
6	ABAFADOR PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	18	39,27	706,86
7	ANEL DE FIXAÇÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	18	46,50	837,00
8	FILTRO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	10	43,40	434,00
9	ROLAMENTO TURBINA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	50	93,00	4.650,00
10	ROTOR COMPLETO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	10	335,83	3.358,30
11	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE CANETA ALTA ROTAÇÃO	HRS	30	163,33	4.899,90
VALOR TOTAL				R\$ 20.305,97	

LOTE 006: PEÇAS COMPATÍVEIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MICROMOTOR ODONTOLÓGICO - KAVO E DENTEMED.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CAPA DE REGULAGEM PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UND	6	79,51	477,06
2	JUNTA DO ENGATE PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UND	15	28,54	428,10



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3	MOLA HELICOIDAL PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UND	45	10,09	454,05
4	PALHETA PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UND	45	38,73	1.742,85
5	ABAFADOR EXTERNO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UND	15	25,48	382,20
6	ABAFADOR INTERNO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UND	6	35,68	214,08
7	ACOPLAMENTO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UND	10	96,84	968,40
8	ROTOR FRESADO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UND	5	178,38	891,90
9	DISCO ABAFADOR PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UND	15	11,18	167,70
10	MANCAL EIXO PRINCIPAL PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UND	6	214,06	1.284,36
11	PARAFUSO PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UND	15	14,50	217,50
12	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR	UND	15	75,43	1.131,45
13	CAMISA PARA MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UND	5	66,26	331,30
14	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE MICROMOTOR	HRS	20	163,33	3.266,60
VALOR TOTAL				R\$ 11.957,55	

LOTE 007: PEÇAS COMPATÍVEIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO - KAVO E DENTEMED.

Item	Descrição	UNID	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CABEÇA MONTADA PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UND	10	307,84	3.078,40
2	ENGRENAGEM MENOR PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UND	10	214,06	2.140,60
3	INTERMEDIÁRIA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UND	10	163,09	1.630,90
4	PARAFUSO	UND	30	10,19	305,70
5	TAMPA PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UND	6	76,45	458,70
6	PINHÃO PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UND	15	50,97	764,55
7	MOLA DE FIXAÇÃO	UND	15	18,35	275,25
8	MANCAL PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UND	6	66,26	397,56
9	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UND	6	86,64	519,84
10	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE CONTRA ÂNGULO	HRS	20	163,33	3.266,60
VALOR TOTAL				R\$ 12.838,10	

LOTE 008: PEÇAS COMPATÍVEIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO AMALGADOR

Item	Descrição	UNID	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	TAMPA DE PROTEÇÃO DE ACÍLICO PARA AMALGADOR ODONTOLÓGICO	UND	2	183,48	366,96
2	PLACA ELETRÔNICA PARA AMALGADOR ODONTOLÓGICO	UND	2	560,63	1.121,26
3	AGITADOR DE CÁPSULAS DE AMALGADOR	UND	2	254,83	509,66



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	ODONTOLÓGICO				
4	PINÇAS	UND	10	71,35	713,50
5	TEMPORIZADOR PARA AMALGADOR ODONTOLÓGICO	UND	2	232,41	464,82
6	VIRABREQUIM PARA AMALGADOR ODONTOLÓGICO	UND	2	193,67	387,34
7	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE ALMAGADOR	HRS	10	163,33	1.633,33
VALOR TOTAL				R\$ 5.196,87	

LOTE 009: PEÇAS COMPATIVELIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE RAO X - DABI - ATLANTE

Item	Descrição	UNID	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	AMPOLA PARA APARELHO RX ODONTOLÓGICO	UND	1	2.548,33	2.548,33
2	CABO DE ALIMENTAÇÃO	UND	1	50,97	50,97
3	PLACA DAS FONTE	UND	1	694,17	694,17
4	PLACA DO CONTROLE	UND	1	609,56	609,56
5	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO	HRS	10	163,33	1.633,30
VALOR TOTAL				R\$ 5.536,33	

LOTE 010: PEÇAS COMPATIVELIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA A VÁCUO

Item	Descrição	UNID	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	TAMPA DO FILTRO DE RESÍDUOS DA BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA	UND	1	76,45	76,45
2	TELA COLETORA DO FILTRO DE RESÍDUOS DA BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICO	UND	1	91,74	91,74
3	VÁLVULA SOLENOIDE PARA BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA	UND	2	203,87	407,74
4	MOTOR PARA BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA	UND	1	1.223,20	1.223,20
5	CONTATORA	UND	2	152,90	305,80
6	FILTRO COLETOR DE RESÍDUOS DA BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA	UND	1	91,74	91,74
7	CIRCUITO ELETRÔNICO	UND	2	392,44	784,88
8	ROLAMENTO	UND	4	45,87	183,48
9	BOBINA SOLENOIDE	UND	2	152,90	305,80
10	CAPACITOR	UND	2	61,16	122,32
11	PLATINADO	UND	1	86,64	86,64
12	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE BOMBA A VÁCUO	HRS	10	163,33	1.633,33
VALOR TOTAL				R\$ 5.313,12	

LOTE 011: PEÇAS COMPATIVELIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR - ERMAITER - SCHUSTER

Item	Descrição	UNID	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UND	4	76,45	305,80
2	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UND	4	306,82	1.227,28
3	CABO FLAT FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UND	4	77,47	309,88
4	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UND	4	295,61	1.182,44



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5	BATERIA DE LÍTIO	UND	4	333,32	1.333,28
6	PROTECTOR DE INFRAVERMELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UND	2	29,56	59,12
7	PLACA CPU PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UND	6	308,86	1.853,16
8	LED FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS ODONTOLÓGICO	UND	6	367,98	2.207,88
9	MEMBRANA DE CONTROLE DE FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UND	6	167,17	1.003,02
10	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR	HRS	10	163,33	1.633,30
VALOR TOTAL				R\$ 11.115,16	

LOTE 012: PEÇAS COMPATIVELIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE JATO BICARBONATO - MARCA GNATUS

Item	Descrição	UND	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BOBINA SOLENÓIDE PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	1	147,80	147,80
2	CANETA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	1	866,43	866,43
3	PLACA COMANDO PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	1	1.529,00	1.529,00
4	TAMPA PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	UND	1	66,26	66,26
5	VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	UND	1	161,05	161,05
6	CANETA DO JATO DE BICARBONATO	UND	1	438,31	438,31
7	COPO DO RESERVATÓRIO DE APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	UND	1	66,26	66,26
8	CIRCUITO ELETRÔNICO	UND	1	764,50	764,50
9	PEDAL PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	1	152,90	152,90
10	REGISTRO REGULADOR DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	UND	1	81,55	81,55
11	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE JATO BICARBONATO	HRS	10	163,33	1.633,33
VALOR TOTAL				R\$ 2.698,54	

LOTE 013: PEÇAS COMPATIVELIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MOCHO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	UND	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PISTÃO A GÁS	UND	10	147,80	1.478,00
2	ESTOFAMENTO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UND	5	662,57	3.312,85
3	PARAFUSO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UND	10	5,10	51,00
4	RODÍZIO DE SILICONE PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UND	80	28,54	2.283,20
5	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE MOCHO	HRS	5	163,33	816,65
VALOR TOTAL				R\$ 7.941,70	

LOTE 014: PEÇAS COMPATIVELIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO SELADORA ODONTOLÓGICA COM PEDAL - MARCA: SULPACK

Item	Descrição	UND	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	-----	-----	----------------------	-------------------



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1	BORRACHA PARA SELADORA	UND	11	50,97	560,67
2	FITA DE ISOLAMENTO PARA SELADORA	UND	11	45,87	504,57
3	RESISTÊNCIA PARA SELADORA	UND	11	99,89	1.098,79
4	FUSÍVEL PARA SELADORA	UND	11	5,10	56,10
5	TRANSFORMADOR PARA SELADORA	UND	11	193,67	2.130,37
6	TERMOSTATO PARA SELADORA	UND	11	163,09	1.793,99
7	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE SELADORA	HRS	10	163,33	1.633,30
VALOR TOTAL				R\$ 6.712,55	

LOTE 015: PEÇAS COMPATIVELIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE NEGATOSCÓPIO

Item	Descrição	UND	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CHAVE LIGA E DESLIGA DE NEGATOSCÓPIO	UND	6	25,48	152,88
2	LÂMPADA PARA NEGATOSCÓPIO	UND	6	76,45	458,70
3	CABO DE ENERGIA PARA NEGATOSCÓPIO	UND	6	55,04	330,24
4	REATOR DE NEGATOSCÓPIO	UND	6	147,80	886,80
5	VISOR DE ACRÍLICO DE NEGATOSCÓPIO	UND	6	173,29	1.039,74
6	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE NEGATOSCÓPIO	HRS	5	163,33	816,65
VALOR TOTAL				R\$ 3.532,13	

LOTE 016: PEÇAS COMPATIVELIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE QUATRO DESTILADOR - CRISTÓFOLI WS 303 (UBS: NAZARÉ, IPÊ, BELO HORIZONTE E CONDÁ)

Item	Descrição	UND	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	RESISTÊNCIA DESTILADOR	UND	6	229,35	1.376,10
2	MOTOR	UND	2	178,38	356,76
3	CIRCUITO ELETRÔNICO	UND	6	192,65	1.155,90
4	TAMPA DO RESERVATÓRIO	UND	1	45,87	45,87
5	FILTRO DA RESISTÊNCIA	UND	6	25,48	152,88
6	RESERVATÓRIO	UND	1	99,89	99,89
7	CUBA DE EBULIÇÃO	UND	6	132,51	795,06
8	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE DESTILADOR	HRS	10	163,33	1.633,30
VALOR TOTAL				R\$ 2.727,00	

LOTE 017: PEÇAS COMPATIVELIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE OITO AUTOCLAVE SENDO: TRÊS AUTOCLAVES DE 75 LITROS MARCA: PROEMIX - LOCAL: GEO, CSU E ITAIPU E DE DUAS AUTOCLAVES 75 LITROS MARCA: MAX BIOMEDICAL - LOCAL: IPÊ E PARQUE INDEPENDÊNCIA E DE TRÊS AUTOCLAVE 42 LITROS SERCON LOCAL: UBS NAZARÉ, BELO HORIZONTE, CENTRO.

Item	Descrição	UND	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOAUTOCLAVE 75 LITROS	UND	2	764,50	1.529,00
2	ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 75 LITROS	UND	5	214,06	1.070,30
3	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE 75 LITROS	UND	5	356,77	1.783,85
4	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE 75 LITROS	UND	5	285,41	1.427,05
5	CAMARA AUTOCLAVE 75 LITROS	UND	1	3.567,67	3.567,67



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6	SELO DE SEGURANÇA COMPLETO PARA AUTOCLAVE 75 LITROS	UND	5	71,35	356,75
7	TERMOSTATO AUTOCLAVE 75 LITROS	UND	5	198,77	993,85
8	VÁLVULA COMPLETA PARA AUTOCLAVE 75 LITROS: VÁLVULA DE PRESSÃO, COPO DA VÁLVULA, TE DA VÁLVULA, TUBO E FIXADOR DO COPO	UND	2	795,08	1.590,16
9	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE 75 LITROS	UND	5	181,44	907,20
10	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE 75 LITROS	UND	5	315,99	1.579,95
11	CABO ALIMENTAÇÃO 20A AUTOCLAVE. TAMANHO APROXIMADO 1,5M.	UND	5	61,16	305,80
12	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	UND	3	662,57	1.987,71
13	ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	UND	3	193,67	581,01
14	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE 42 LITROS	UND	3	305,80	917,40
15	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	UND	3	254,83	764,49
16	CAMARA AUTOCLAVE 42 LITROS	UND	1	2.752,20	2.752,20
17	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE 42 LITROS	UND	3	71,35	214,05
18	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE 42 LITROS	UND	3	173,29	519,87
19	TERMOSTATO AUTOCLAVE 42 LITROS	UND	3	178,38	535,14
20	BOBINA AUTOCLAVE 110/220V ORIGINAL PARA AUTOCLAVE DE 42	UND	3	188,58	565,74
21	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE 42 LITROS	UND	3	163,09	489,27
22	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE 42 LITROS	UND	3	275,22	825,66
23	CABO ALIMENTAÇÃO 20A. TAMANHO APROXIMADO 1,5M	UND	3	56,06	168,18
24	MÃO DE OBRA PARA CONERTO/MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE	HRS	40	163,33	6.533,20
VALOR TOTAL				R\$ 31.965,50	

LOTE 018: PEÇAS COMPATÍVEIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE QUATRO AUTOCLAVES SENDO: UMA AUTOCLAVE 21 LITROS E DUAS DE 12 LITROS. MARCA: CRISTÓFILE. LOCAL: UBS CONDÁ E MARALUCIA. AUTOCLAVE 19 LITROS DABI-ATLANTE. LOCAL: CEO.

Item	Descrição	UND	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	1	584,08	584,08
2	CONECTOR FCL PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	1	61,16	61,16
3	ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	1	86,32	86,32
4	RESISTÊNCIA TUBULAR RETA PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	2	99,89	199,78
5	KIT CUBA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	1	3.567,67	3.567,67
6	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	1	203,87	203,87
7	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	2	35,68	71,36
8	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	1	122,32	122,32
9	TERMOSTATO AUCLAVE 21 LITROS	UND	1	127,42	127,42
10	PLACA LED'S PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	1	188,58	188,58



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11	BOBINA SOLENOIDE DE ORIGINAL PARA AUTOCLAVE DE 21 LITROS	UND	1	152,90	152,90
12	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	1	152,90	152,90
13	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	1	127,42	127,42
14	CABO ALIMENTAÇÃO 20A. TAMANHO APROXIMADO 1,5M	UND	1	50,97	50,97
15	LÃ DE VIDRO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	1	81,55	81,55
16	KIT FECHO PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	1	100,91	100,91
17	KIT PAINEL FRONTAL PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	1	295,61	295,61
18	PINO PLÁSTICO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	3	25,48	76,44
19	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	2	584,08	1.168,16
20	CONECTOR FCL PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	2	61,16	122,32
21	ANEL VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	2	122,32	244,64
22	RESISTÊNCIA TUBULAR RETA PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	4	99,89	399,56
23	KIT CUBA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	2	3.058,00	6.116,00
24	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	2	203,87	407,74
25	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	4	35,68	142,72
26	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	2	122,32	244,64
27	TERMOSTATO AUCLAVE 12 LITROS	UND	2	127,42	254,84
28	PLACAS DE LED'S PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	2	188,58	377,16
29	BOBINA SOLENOIDE DE ORIGINAL PARA AUTOCLAVE DE 12 LITROS	UND	2	152,90	305,80
30	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE DE 12 LITROS	UND	2	152,90	305,80
31	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE DE 12 LITROS	UND	2	127,42	254,84
32	CABO ALIMENTAÇÃO 20 A AUTOCLAVE 12 LITROS. TAMANHO APROXIMADO 1,5M	UND	2	50,97	101,94
33	LÃ DE VIDRO PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	2	61,16	122,32
34	KIT FECHO PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	2	100,91	201,82
35	KIT PAINEL FRONTAL PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	2	295,61	591,22
36	PINO PLÁSTICO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	2	25,48	50,96
37	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	584,08	584,08
38	CONECTOR FCL PARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	61,16	61,16
39	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	122,32	122,32
40	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	2	99,89	199,78
41	KIT CUBA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	3.058,00	3.058,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

42	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	203,87	203,87
43	CAMARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	3.058,00	3.058,00
44	SELO DE SEGURANÇA COMPLETO PARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	2	35,68	71,36
45	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	122,32	122,32
46	TERMOSTATO AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	127,42	127,42
47	PLACA LED'S PARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	188,58	188,58
48	BOBINA SOLENOIDE DE ORIGINAL PARA AUTOCLAVE DE 19 LITROS	UND	1	152,90	152,90
49	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	152,90	152,90
50	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	127,42	127,42
51	CABO ALIMENTAÇÃO 20A AUTOCLAVE 19 LITROS. TAMANHO APROXIMADO 1,5M.	UND	1	50,97	50,97
52	LÃ DE VIDRO PARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	71,35	71,35
53	KIT FECHO PARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	100,91	100,91
54	KIT PAINEL FRONTAL PARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	295,61	295,61
55	PINO PLÁSTICO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 19 LITROS	UND	1	25,48	25,48
56	MÃO DE OBRA PARA CONERTO/MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE	HRS	20	163,33	3.266,60
VALOR TOTAL				R\$ 29.704,77	

LOTE 019: PEÇAS COMPATÍVEIS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE SEIS BALANÇAS DIGITAL ADULTO - MARCA: WELMY, LOCAL: NAZARÉ, CSU, IPÊ, CONDÁ, ITAIPU, CENTRO. SETE BALANÇA DIGITAL INFANTIL, MARCA: ELMY, LOCAL: UBS NAZARÉ, CSU, IPÊ, PARQUE INDEPENDÊNCIA, CONDÁ, ITAIPU, CENTRO.

Item	Descrição	UND	QNT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PLACA PRINCIPAL PARA BALANÇA DIGITAL ADULTO	UND	3	387,35	1.162,05
2	RÉGUA ANTOPOMÉTRICA PARA BALANÇA DIGITAL ADULTO	UND	3	193,67	581,01
3	DISPLAY PARA BLANÇA DIGITAL ADULTO	UND	3	458,70	1.376,10
4	PLACA CONVERSORA DE BALANÇA DIGITAL ADULTO	UND	3	733,92	2.201,76
5	SENSOR PARA BALANÇA DIGITAL ADULTO	UND	3	428,12	1.284,36
6	MICROPROCESSADOR DA BALANÇA DIGITAL ADULTO	UND	3	181,44	544,32
7	NÍVEL DA BALANÇA DIGITAL ADULTO	UND	3	81,55	244,65
8	PÉ DE APOIO PARA BALANÇA DIGITAL ADULTO	UND	3	25,48	76,44
9	TECLADO DE MEMBRANA PARA BALANÇA DIGITAL ADULTO	UND	3	122,32	366,96
10	FONTE CARREGADOR DA BALANÇA DIGITAL ADULTO	UND	3	76,45	229,35
11	PLACA PRINCIPAL PARA BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	UND	4	387,35	1.549,40
12	RÉGUA ANTOPOMETRICA PARA BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	UND	4	193,67	774,68
13	DISPLAY PARA BLANÇA DIGITAL PEDIATRICA	UND	4	458,70	1.834,80
14	PLACA CONVERSORA DE BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	UND	4	733,92	2.935,68



628

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

15	SENSOR PARA BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	UND	4	428,12	1.712,48
16	MICROPROCESSADOR DA BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	UND	7	181,44	1.270,08
17	NÍVEL DA BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	UND	7	81,55	570,85
18	PÉ DE APOIO PARA BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	UND	7	25,48	178,36
19	TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA PARA BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	UND	7	188,58	1.320,06
20	TECLADO DE MEMBRANA PARA BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	UND	4	122,32	489,28
21	FONTE CARREGADOR PARA BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	UND	4	76,45	305,80
22	MÃO DE OBRA PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE BALANÇA	HRS	20	163,33	3.266,60
VALOR TOTAL				R\$ 24.275,07	

VALOR TOTAL	R\$ 339.034,25
--------------------	-----------------------

PREÇO GLOBAL ESTIMADO DO EDITAL: O valor global máximo da proposta, subentendendo materiais, equipamentos, mão-de-obra, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, frete e demais despesas diretas e indiretas, não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 339.034,25 (trezentos e trinta e nove mil trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A prestação de serviço será na Unidade de Saúde para atender o equipamento que apresentar avarias, conforme endereço a seguir:

CEO – Rua Paraguai esquina com Rua Mato Grosso, s/n, Bairro Centro.

UBS Condá - Rua Santa Maria esquina com a Rua Krão, 483 - Bairro Condá.

UBS Belo Horizonte - Rua Olavo Bilac esquina com a Rua Krão, 414 - Bairro Belo Horizonte.

UBS Ipê - Av. João XXIII, 885 - Bairro Ipê.

UBS Nazaré - Rua Gramado, 798 - Bairro Nazaré.

UBS Itaipu - Av. Paulino Valiatti, 1291 - Bairro Itaipu.

UBS Parque Independência - Av. Independência, 1686 - Bairro Parque Independência.

UBS CSU - Rua Maria de Vasconcelos, 486 - Bairro BNH.

UBS Centro - Rua Minas Gerais, nº 2350 - Bairro Centro.

UBS Maralúcia - Rua Celso Ramos, 354. Linha Maralúcia.

DO PRAZO PARA ATENDIMENTO: O prazo para o atendimento deve respeitar o período de 24 horas para atender ao chamado realizado pelo fiscal do processo ou pelo funcionário responsável do Centro de Especialidades Odontológicas, diante da autorização do serviço ou empenho emitido e informado o local para a empresa responsável pelo serviço, a qual deve direcionar um técnico para verificação do equipamento para averiguar o problema e informar um prazo para possível remarcação dos pacientes agendados para o atendimento das Unidades de Saúde jornada de trabalho compreende das 7:30h as 11:30h e das 12:30h as 16:30h para as equipes odontológicas. A não entrega/execução dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2021-FMS
PROCESSO Nº. 54/2021-FMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

I – DO PREÂMBULO:

- 1.1. O Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, situado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 8.675/2021, de 18 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes à matéria e Decreto Municipal nº. 1.838/2008, DE 08 DE MAIO DE 2008 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, com adjudicação por menor preço **GLOBAL**, sob a forma de fornecimento *parcelado*.
- 1.2. Os envelopes nº. **01 - Proposta Comercial**, nº. **02 – Habilitação**, bem como os documentos necessários para o **Credenciamento**, deverá ser entregue até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) **Data: 22 de setembro de 2021**

b) **Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.**

Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.

c) **Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.**

d) **Abertura de propostas: às 09h.**

II – DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, autoclaves, destiladores de água, equipamentos médicos/enfermagem e mini-incubadoras, incluindo manutenção e troca de peças para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

III - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, item 1.2 letras a, b, c e d, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, inicialmente, será recebido os documentos para credenciamento, bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO, E-EMAIL E TELEFONE.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2021-FMS

PROCESSO Nº. 54/2021-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC

ENVELOPE Nº. **01 – PROPOSTA COMERCIAL**

B) NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO, E-EMAIL E TELEFONE.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2021-FMS

PROCESSO Nº. 54/2021-FMS

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone (47) 3374-6500 – CEP 89.275-000 – SCHROEDER/SC

E-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – Site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2021-FMS
TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, autoclaves, destiladores de água, equipamentos médicos/enfermagem e mini-incubadoras, incluindo manutenção e troca de peças para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
1	Alavanca Seldin reta	9	Unidade	65,00	585,00
2	Alavanca Seldin esquerda	6	Unidade	65,00	390,00
3	Anel O'ring (tamanhos diversos)	30	Peça	3,50	105,00
4	Anel de silicone para porta de autoclave 21 litros modelo Stermax	10	Peça	160,00	1.600,00
5	Anel de silicone para porta de autoclave 50 litros modelo Fabbe Primar	10	Peça	195,00	1.950,00
6	Acoplamento para micro motor	5	Peça	90,00	450,00
7	Afiação de tesouras (modelos: iris reta; iris curva; mayo longa 14cm; tesoura curva)	70	Unidade	25,00	1.750,00
8	Afiação de cureta de raspagem odontológica	60	Unidade	25,00	1.500,00
9	Anél do compressor compatível com o aparelho Schuster S55	6	Peça	110,00	660,00
10	Autoclave Horizontal de Mesa Digital. Cor branca. Capacidade mínima de 60 litros e máxima de 75 litros. Câmara de esterilização em aço inox. Acompanhamento dos ciclos através de painel digital. Secagem extra. Tampa com fecho de triplo estágio. Tensão/Corrente nominal: 220 V. Dimensões aproximada da câmara: 36 X 58,9 cm (diâmetro x comprimento) e dimensões aproximadas da autoclave: 44 X 50x 70 cm (altura x largura x comprimento). Itens que devem acompanhar o equipamento: 2 bandejas de alumínio, 1 cabo de energia, 1 copo medidor de plástico, 1 manual de instrução. A mesma deve possuir Registro na Anvisa.	2	Unidade	8.000,00	16.000,00
11	Bico da seringa - Compatível com o aparelho Gnatus	3	Peça	30,00	90,00
12	Bico da seringa - Compatível com o aparelho Olsen	3	Peça	30,00	90,00
13	Bico da seringa - Compatível com o aparelho Kavo Unik	2	Peça	30,00	60,00
14	Biela compressor compatível com o aparelho Schuster S55	3	Peça	140,00	420,00
15	Bobina solenoide para autoclave	5	Peça	230,00	1.150,00
16	Bateria 9V tipo 6F22 alcalina	10	Unidade	30,00	300,00
17	Bateria/pilha C alcalina	10	Unidade	30,00	300,00
18	Cadeira mocho giratória, com assento redondo e encosto. Com rodízios, regulagem de altura, coluna/pistão a gás, base giratória, revestimento em courvim, cor azul claro, espessura do assento: mínimo de 6 cm, altura máxima do assento ao piso: entre 50 e 60 cm, diâmetro do assento redondo: aproximadamente 38 cm.	1	Unidade	350,00	350,00
19	Caneta de baixa rotação engate compatível com equipamentos das marcas Gnatus, Kavo, Olsen. Autoclavável.	9	Unidade	345,00	3.105,00
20	Caneta de alta rotação extratorque 505C, com acoplamento Borden e spray triplo, conta com sistema de Press-Button e rotação de até 380 mil rpm. O torque é de 0,13 Ncm.	9	Unidade	1.355,00	12.195,00
21	Conector do sugador - Compatível com o aparelho Gnatus	8	Peça	60,00	480,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

22	Conector do sugador - Compatível com o aparelho Olsen	8	Peça	60,00	480,00
23	Conector do sugador - Compatível com o aparelho Kavó Unik	6	Peça	60,00	360,00
24	Conexão para dispositivos pneumáticos	20	Peça	30,00	600,00
25	Chave duas intensidades	4	Peça	44,00	176,00
26	Conexão de latão 3,9mm para ar comprimido/água	10	Peça	39,50	395,00
27	Circuito eletrônico para autoclave - Compatível com a marca Cristófoli	1	Peça	850,00	850,00
28	Circuito eletrônico para autoclave digital - Compatível com a marca Stermax	3	Peça	800,00	2.400,00
29	Cabo siliconado de alta temperatura para autoclave	15	Unidade	10,50	157,50
30	Cuba de inox redonda - Autoclavável - Tamanho: 10 cm - Capacidade: 340 ml	6	Unidade	44,00	264,00
31	Cuba de inox 21 litros - Compatível com a autoclave digital Stermax Horizontal	3	Unidade	1.149,00	3.447,00
32	Cuba de inox 12 litros - Compatível com o aparelho Stermax	3	Unidade	559,00	1.677,00
33	Cabeça completa para contra ângulo - compatível com os aparelhos Olsen, Gnatus e Kavó	6	Peça	357,00	2.142,00
34	Cabeça completa com tubos para turbina da marca Kavó, Gnatus e Olsen	6	Peça	159,00	954,00
35	Cooler para fotopolimerizador	4	Unidade	59,00	236,00
36	Caneta do jato de bicarbonato	3	Peça	65,00	195,00
37	Cabo para foto espiral	8	Metro	32,00	256,00
38	Cabo PP para refletor	15	Metro	41,00	615,00
39	Capa protetora plástica para estofamentos de cadeiras odontológicas, em três partes (apoio de cabeça, encosto e assento), que podem ser removidas sempre que necessário. Compatível com as marcas: Olsen, Kavó	9	Peça	250,00	2.250,00
40	Carregador para fotopolimerizador	3	Unidade	150,00	450,00
41	Carenagem cabeçote do refletor - Compatível com o aparelho Gnatus	1	Peça	273,00	273,00
42	Carenagem cabeçote do refletor - Compatível com o aparelho Olsen	1	Peça	139,00	139,00
43	Carenagem cabeçote do refletor - Compatível com o aparelho Kavó Unik	1	Peça	273,00	273,00
44	Carenagem mesa equipo Kavó Unik	2	Peça	500,00	1.000,00
45	Carenagem mesa equipo Gnatus	2	Peça	450,00	900,00
46	Carenagem mesa equipo Siena Olsen	2	Peça	650,00	1.300,00
47	Carenagem unidade de água equipo Kavó Unik	2	Peça	650,00	1.300,00
48	Carenagem unidade de água equipo equipo Gnatus	2	Peça	350,00	700,00
49	Carenagem unidade de água equipo Siena Olsen	2	Peça	490,00	980,00
50	Cureta dupla de dentística, em aço inox	18	Unidade	69,00	1.242,00
51	Cureta de periodontia mccall modelo 13/14	9	Unidade	79,00	711,00
52	Cureta de periodontia mccall modelo 17/18	9	Unidade	77,00	693,00
53	Destilador de água. Cor branca, Capacidade 3,8 litros, Voltagem 220V, Frequência 60 Hz, Não necessita instalação hidráulica.	2	Unidade	1.600,00	3.200,00
54	Diafragma para válvula de controle de pressão - Compatível com o do aparelho da marca Olsen, Gnatus e Kavó	6	Peça	39,00	234,00
55	Espátula dupla para resina número 1, composta em aço inox, com pontas ativas em formato de espátula, finas, anguladas e invertidas com cobertura de níquel titânio.	12	Unidade	65,00	780,00
56	Espátula dupla para resina número 3, composta em aço inox, com pontas ativas em formato de espátula, finas, anguladas e invertidas com cobertura de níquel titânio.	12	Unidade	65,00	780,00
57	Espátula dupla para resina número 4, composta em aço inox, com pontas ativas em formato de espátula, finas, anguladas e invertidas com cobertura de níquel titânio.	12	Unidade	65,00	780,00
58	Embolo anti -vacuo/ alívio de pressão para Autoclave de 50 litros compatível com a autoclave da marca Fabble Primar	2	Unidade	90,00	180,00

**Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone (47) 3374-6500 – CEP 89.275-000 – SCHROEDER/SC
E-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – Site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

59	Espátula n 24 para manipulação de cimento	9	Unidade	30,00	270,00
60	Espelho do refletor multifacetado	3	Peça	350,00	1.050,00
61	Estofamento para cadeira odontológica (assento / encosto / cabeceira) - cor a definir	3	Unidade	300,00	900,00
62	Estofamento para mocho odontológico (assento / encosto)- cor a definir	3	Unidade	300,00	900,00
63	Engrenagem montado do contra ângulo	4	Peça	139,00	556,00
64	Descolador Freer duplo (sindesmótomo), feito em aço inoxidável	9	Unidade	57,00	513,00
65	Descolador de Molt (perióstomo), feito em aço inoxidável	9	Unidade	57,00	513,00
66	Filtro do sugador -Compatível com o aparelho Gnatus	6	Peça	71,00	426,00
67	Filtro do sugador -Compatível com o aparelho Olsen	6	Peça	71,00	426,00
68	Filtro do sugador -Compatível com o aparelho Kavo Unik	6	Peça	71,00	426,00
69	Filtro de ar com regulador para uso odontológico	4	Peça	280,00	1.120,00
70	Filtro de ar com regulador para uso odontológico	3	Peça	110,00	330,00
71	Filtro térmico para polimerizador	3	Peça	110,00	330,00
72	Filtro azul para polimerizador	3	Peça	110,00	330,00
73	Filtro para destiladora de água - Compatível com a marca Cristófoli	12	Unidade	45,00	540,00
74	Filtro de Resistência para Destilador de água - Compatível com a marca Cristófoli	12	Unidade	45,00	540,00
75	Filtro entrada de ar para compressor - Compatível com o aparelho da marca Schuster S55	6	Peça	35,00	210,00
76	Fonte chaveada 12VDC para balanças	6	Peça	49,00	294,00
77	Intermediária completa para contra ângulo - Compatível com a marca Gnatus	4	Peça	250,00	1.000,00
78	Intermediária completa para contra ângulo - Compatível com a marca Kavo	4	Peça	250,00	1.000,00
79	Insero para ultrassom odontológico - Compatível com a marca Schuster	6	Peça	205,00	1.230,00
80	Injetor do sugador	5	Peça	145,00	725,00
80	Indicador Biológico utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Composição do frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> 10 ⁵ . Indicador biológico utilizado para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, contendo uma população mínima de 105 ou 106 esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> 10 ⁵ . A população está incubada em uma tira de papel, que é colocada em um frasco termoplástico, que servirá de frasco cultura. Também está contida no frasco uma ampola de vidro quebrável, contendo meio de cultura que, corretamente incubado, muda de cor na presença de esporos viáveis. Caixa com 10 ampolas. Fabricado conforme ISO 11138-1. São testes que vêm em tubos plásticos com tampa permeável ao vapor, com uma fita impregnada com uma população conhecida de esporos, separada do meio nutriente (líquido roxo), por uma ampola de vidro. Os esporos utilizados são de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> , altamente resistentes ao calor úmido e não são patogênicos. São utilizados como desafio, pois uma vez tendo sido eliminados, todos os outros esporos e formas vegetativas também serão. Obs.: o Indicador biológico deve ser compatível com os indicados para as mini incubadoras das marcas Cristófoli.	65	cx10	105,00	6.825,00
81	Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Classificação: Classe 5 (ISO 11140-1) / Classe D (EN 867-1); Parâmetros: Classe 5 - 135°C por 1,5 minutos / 121°C por 21 minutos; Dimensões da tira: entre 98 e 105 x entre 15 e 22 mm (L x C); Apresentação: Embalagem com 250 unidades; Validade: 2 anos a partir da data de fabricação; Composição: Produto livre de chumbo, mercúrio, bário e látex. Resíduo comum; Quando Utilizar: Em todos os pacotes cirúrgicos, em todas as cargas em pacotes desafio para monitorar cargas em autoclaves de acordo com a RDC 15. Para serviços não	25	Unidade	115,00	2.875,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	sujeitos à RDC 15 (Odontologia e Veterinária, por exemplo) sugere-se pelo menos o uso de um integrador por dia em todos os pacotes cirúrgicos ou de acordo com a padronização da instituição, em esterilização por autoclaves a vapor; Leitura do Resultado: Permite leitura imediata do resultado através da migração da tinta para a área identificada em cor; O indicador químico integrador classe 5 designado para reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor). O indicador químico deve ser de precisão e facilidade na leitura e pode ser utilizado em todos os processos a vapor (gravidade, pré-vácuo e flash). Integrador, confeccionado em tira de papel laminado com película plástica reativa impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após o processo de esterilização a vapor e que não seja transferida aos materiais e / ou embalagens durante o processo de esterilização, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1. Leitura de resultado por interpretação de cores comparativa com padrão apresentado. O produto deverá conter informações sobre procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade, tanto na embalagem primária quanto na secundária. Deve possuir espaço para identificação do equipamento ciclo, operador, data e resultado.				
		15	Peça	25,00	375,00
82	Junta de spray	15	Peça	25,00	375,00
83	Junta do engate bordem	4	Unidade	159,00	636,00
84	Kit engrenagem montado / pinhão / mola fixadora do contra ângulo - Compatível com a marca Kavo	4	Unidade	159,00	636,00
85	Kit engrenagem montado / pinhão / mola fixadora do contra ângulo - Compatível com a marca Gnatus	1	Unidade	2.500,00	2.500,00
86	Kit bobinas para reparo do cabeçote de Raio - X	3	Unidade	245,00	735,00
87	Kit biela / pistão / anel compressor - Compatível com o aparelho Schuster	2	Unidade	245,00	490,00
88	Kit biela / pistão / anel compressor - Compatível com o aparelho Schltz	6	Unidade	75,00	450,00
89	Kit com 5 molas / palhetas para micro motor	2	Unidade	75,00	150,00
90	Kit rolamentos compressor compatível com o aparelho Schuster S55	2	Unidade	75,00	150,00
91	Kit juntas compressor - Compatível com o aparelho Schuster S55	4	Unidade	100,00	400,00
92	Kit anéis compressor - Compatível com o aparelho Schuster S55	4	Unidade	69,00	276,00
93	Kit válvula compressor - Compatível com o aparelho Schuster S55	6	Unidade	39,00	234,00
94	Lâmpada 12V/55W para refletor	6	Unidade	40,00	240,00
95	Lâmpada 12V / 75W para fotopolimerizador	6	Unidade	190,00	1.140,00
96	Led azul de potência para fotopolimerizador	2	Unidade	89,00	178,00
97	Lâmpada de LED branca para foco cirúrgico tipo dielétrica	9	Unidade	40,00	360,00
98	Mandril para discos	20	Metro	45,00	900,00
99	Mangueira siliconada dupla para pedal	20	Metro	55,00	1.100,00
100	Mangueira siliconada tripla para pontas	20	Metro	49,00	980,00
101	Mangueira siliconada para sugador	6	Peça	30,00	180,00
102	Micro chave final de curso	30	Metro	20,00	600,00
103	Mangueira PU 3,9mm	20	Metro	22,00	440,00
104	Mangueira PU 6 mm	20	Metro	22,00	440,00
105	Mangueira PU 8 mm	20	Metro	20,00	400,00
106	Mangueira espaguete	12	Metro	20,00	240,00
107	Mangueira cristal 5/16 para sugador	20	Metro	28,00	560,00
108	Mangueira corrugada 3/4	20	Metro	28,00	560,00
109	Mangueira corrugada 5/8	10	Unidade	28,00	280,00
110	Mangueira corrugada 1.3/4				



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

111	Manômetro para autoclave	6	Unidade	160,00	960,00
112	Mangueira siliconada para autoclave	4	Metro	25,00	100,00
113	Manipulo da porta para autoclave com rolamento - Compatível com aparelho da marca Stermax	3	Peça	140,00	420,00
114	Motor redutor para cadeira odontológica motor 24 VDC	1	Peça	730,00	730,00
115	Mola fixadora para contra ângulo	8	Peça	65,00	520,00
116	Placa válvula compressor com patível com o aparelho Schuster S55	6	Unidade	90,00	540,00
117	Placa eletrônica central - Compatível com o aparelho Gnatus	1	Peça	680,00	680,00
118	Placa eletrônica central - Compatível com o aparelho Kavo	1	Peça	750,00	750,00
119	Placa eletrônica central - Compatível com o aparelho Olsen	1	Peça	680,00	680,00
120	Palhetas do suporte - Compatível com o aparelho Gnatus	6	Peça	36,00	216,00
121	Palhetas do suporte - Compatível com o aparelho Kavo Unik	6	Peça	60,00	360,00
122	Palhetas do suporte - Compatível com o aparelho Olsen	6	Peça	40,00	240,00
123	Purgador para compressor	4	Peça	90,00	360,00
124	Pedal de propulsão pneumático	3	Peça	250,00	750,00
125	Protetor do refletor circular ou elíptico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno; tamanho único; na cor branca. Pacote com 50 unidades	20	Unidade	75,00	1.500,00
126	Protetor do refletor - Compatível com o aparelho Gnatus	4	Peça	199,00	796,00
127	Protetor do refletor - Compatível com o aparelho Olsen	2	Peça	250,00	500,00
128	Protetor do refletor - Compatível com o refletor Kavo Unik	2	Peça	199,00	398,00
129	Ponterira do jato de bicarbonato - Compatível com o aparelho Schuster	2	Peça	99,00	198,00
130	Pinça Hemostática curva (pinça Kelly) com 14 cm de comprimento, em aço inox	12	Unidade	85,00	1.020,00
131	Ponta de ultra som modelo G1, compatível com os aparelhos das marcas Get Lax, Sonic e Schuster	9	Unidade	85,00	765,00
132	Ponta de ultra som modelo P1, compatível com os aparelhos das marcas Get Lax, Sonic e Schuster	9	Unidade	85,00	765,00
133	Ponta de ultra som modelo T4-S periodontia, compatível com os aparelhos das marcas Get Lax, Sonic e Schuster	12	Unidade	85,00	1.020,00
134	Ponterira para fotopolimerizador em fibra ótica	3	Peça	205,00	615,00
135	Pino de segurança para autoclave	10	Peça	40,00	400,00
136	Pino anti vácuo para autoclave	10	Peça	40,00	400,00
137	Pinhão para contra ângulo	4	Peça	70,00	280,00
138	Ponteira para fotopolimerizador	3	Peça	199,00	597,00
139	Porta agulha Mathie 17cm com videia, Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com ponta de videia, que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha.	9	Unidade	80,00	720,00
140	Registro de esfera - purgador compressor	6	Peça	45,00	270,00
141	Registro de água da cuba - Compatível com o aparelho Gnatus	6	Peça	75,00	450,00
142	Registro de água da cuba - Compatível com o aparelho Olsen	4	Peça	75,00	300,00
143	Reservatório pet de 1 litro	6	Peça	60,00	360,00
144	Rodízio mocho odontológico	24	Peça	45,00	1.080,00
145	Resistência para Destilador de água - Compatível com a marca Cristófoli	3	Unidade	210,00	630,00
146	Resistência para autoclave de 21 litros	6	Peça	180,00	1.080,00
147	Resistência para autoclave Fabbe Primar 50L	2	Peça	240,00	480,00
148	Resistência para Autoclave de 50 litros compatível com a autoclave da marca Fable Primar	2	Unidade	250,00	500,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3.201 - Fone (47) 3374-6500 – CEP 89.275-000 – SCHROEDER/SC
E-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – Site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

149	Reservatório jato de bicarbonato da marca Schuster com aquecimento	2	Peça	290,00	580,00
150	Rolamento contra ângulo	4	Peça	80,00	320,00
151	Rolamento para turbina	12	Peça	80,00	960,00
152	Rolamento para micro motor	4	Peça	80,00	320,00
153	Rotor completo com rolamentos para turbina de alta rotação da marca Kavo / Gnatus / Olsen (com sistema push - botton)	8	Unidade	390,00	3.120,00
154	Rotor completo com rolamentos para turbina de alta rotação da marca Kavo / Gnatus / Olsen (com sistema saca broca)	8	Unidade	390,00	3.120,00
155	Suporte de pontas - Compatível com o aparelho Gnatus	6	Peça	105,00	630,00
156	Spray lubrificante para alta e baixa rotação 200 ml	5	Peça	60,00	300,00
157	Suporte de pontas - Compatível com o aparelho Olsen	4	Peça	105,00	420,00
158	Seringa tríplice completa - Compatível com o aparelho Gnatus	2	Peça	400,00	800,00
159	Seringa tríplice completa - Compatível com o aparelho Olsen	2	Peça	400,00	800,00
160	Seringa tríplice completa - Compatível com o equipamento Kavo Unik	2	Peça	400,00	800,00
161	Sensor de temperatura para autoclave - Compatível com o equipamento Stermax horizontal 21 L	4	Peça	240,00	960,00
162	Selo de segurança para autoclave - Compatível com o equipamento Stermax horizontal 21 L	30	Unidade	50,00	1.500,00
163	Tesoura cirúrgica iris curva de 11,5 cm, em aço inox	12	Unidade	100,00	1.200,00
164	Tesoura cirúrgica iris reta de 12 cm, em aço inox	15	Unidade	100,00	1.500,00
165	Terminal alta rotação com registro - Compatível com o aparelho Gnatus	3	Peça	110,00	330,00
166	Terminal alta rotação com registro - Compatível com o aparelho Olsen	3	Peça	110,00	330,00
167	Terminal alta rotação com registro - Compatível com equipamento Kavo Unik	3	Peça	110,00	330,00
168	Tampa bucal para reservatório pet completo	10	Peça	60,00	600,00
169	Tradutor (caneta do ultrassom) - Compatível com o aparelho Schuster Jetlaxis sonic	4	Peça	210,00	840,00
170	Transformador para ultrassom odontológico, compatível com as marcas Get Lax, Sonic e Schuster	6	Unidade	160,00	960,00
171	Teclado de membrana da autoclave	4	Peça	190,00	760,00
172	Termostato para autoclave - Compatível com o aparelho Stermax 21 L	6	Peça	100,00	600,00
173	Tampa contra ângulo	4	Peça	100,00	400,00
174	Válvula do suporte de pontas - Compatível com o aparelho Gnatus	6	Peça	240,00	1.440,00
175	Válvula do suporte de pontas - Compatível com o aparelho Olsen	4	Peça	240,00	960,00
176	Válvula do suporte de pontas - Compatível com o aparelho Kavo Unik	4	Peça	240,00	960,00
177	Válvula de Segurança para Autoclave de 50 litros, compatível com a autoclave da marca Fabble Primar	2	Unidade	280,00	560,00
178	Válvula de spray - Compatível com o aparelho Gnatus	3	Peça	120,00	360,00
179	Válvula de spray - Compatível com o aparelho Olsen	3	Peça	120,00	360,00
180	Válvula de spray - Compatível com o aparelho Kavo Unik	3	Peça	120,00	360,00
181	Válvula de redução - Compatível com o aparelho Gnatus	4	Peça	110,00	440,00
182	Válvula de redução - Compatível com o aparelho Olsen	3	Peça	110,00	330,00
183	Válvula de redução - Compatível com o aparelho Kavo Unik	3	Peça	110,00	330,00
184	Válvula solenóide completa para autoclave	6	Peça	260,00	1.560,00
185	Válvula de controle de pressão para autoclave Modelo Stermax analógica	4	Peça	60,00	240,00
186	Mini-incubadora desenvolvida para incubação de indicadores biológicos auto-contidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar 04 indicadores biológicos. Características Produzida dentro dos padrões da ISO 9001:2000 - Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 14001 ; Gestão Ambiental, ISO 13485 - Aparelhos Médicos e Certificado de Boas	6	Unidade	495,00	2.970,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	Práticas de Fabricação; Espaço livre total: 15 cm para cada lado; espaço livre para a abertura da tampa: entre 10 e 14 cm, tampa inclusa, temperatura Máxima: 60 °C; Temperatura de trabalho adequada: 15 °C a 40 °C ; voltagem 220 volts. Contém: - Dispositivos de segurança que evitam danos ao equipamento e conferem segurança ao profissional - Área de incubação, possui capacidade para 04 indicadores biológicos - Led que indica quando a mini-incubadora está ligada e serve também para a iluminação da área de incubação, possibilitando a visualização do resultado. Aparelho na cor Branca.				
187	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AUTOCLAVES, com aplicação das peças acima descritas quando necessário. (Será obrigatório a entrega de relatório da manutenção realizada, constando a data e o serviço que foi feito, assim como deverá constar a assinatura de um profissional da unidade)	16	Unidade	400,00	6.400,00
88	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AUTOCLAVES, com aplicação das peças acima descritas. (Será obrigatório a entrega de relatório da manutenção realizada, constando a data e o serviço que foi feito, assim como deverá constar a assinatura de um profissional da unidade)	16	Unidade	400,00	6.400,00
189	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESTILADORES DE ÁGUA, com aplicação das peças acima descritas. (Será obrigatório a entrega de relatório da manutenção realizada, constando a data e o serviço que foi feito, assim como deverá constar a assinatura de um profissional da unidade)	6	Unidade	250,00	1.500,00
190	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MINI-INCUBADORAS, com aplicação das peças acima descritas. (Será obrigatório a entrega de relatório da manutenção realizada, constando a data e o serviço que foi feito, assim como deverá constar a assinatura de um profissional da unidade)	5	Unidade	100,00	500,00
191	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA, com aplicação das peças acima descritas quando necessário. (Será obrigatório a entrega de relatório da manutenção realizada, constando a data e o serviço que foi feito, assim como deverá constar a assinatura de um profissional da unidade)	6	Unidade	450,00	2.700,00
192	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA, com aplicação das peças acima descritas quando necessário. (Será obrigatório a entrega de relatório da manutenção realizada, constando a data e o serviço que foi feito, assim como deverá constar a assinatura de um profissional da unidade)	6	Unidade	450,00	2.700,00
194	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPRESSOR, com aplicação das peças acima descritas. (Será obrigatório a entrega de relatório da manutenção realizada, constando a data e o serviço que foi feito, assim como deverá constar a assinatura de um profissional da unidade)	12	Unidade	450,00	5.400,00
195	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, com aplicação das peças.	18	Unidade	150,00	2.700,00
196	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, com aplicação das peças acima descritas. (Será obrigatório a entrega de relatório da manutenção realizada, constando a data e o serviço que foi feito, assim como deverá constar a assinatura de um profissional da unidade)	150	Hora	450,00	67.500,00
TOTAL R\$ REFERÊNCIA					267.483,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 013/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Bernardo Sayão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.481.192/0001-11, neste ato representado(a) pelo JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF: 352.125.782-72. Residente na Rua CEZARINO DOCE S/N, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão(SRP), na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 0014/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ONDONTÓLOGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO PARÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: SORRIMED CLINICAS INTEGRADAS DO PARÁ EIRELLI-EPP; C.N.P.J. nº 31.634.966/0001-04, estabelecida à RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, CENTRO, Colares PA, representada neste ato pelo Sr(a). DEBORA RIBEIRO MATA DA SILVA, C.P.F. nº 010.319.542-44.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA EM AUTOCLAVE/VERTICAL	SERVIÇO	6.00	669,000	4.014,00
00002	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM AUTOCLAVE/VERTICAL	SERVIÇO	5.00	800,270	4.001,35
00003	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA EM MICROSCÓPICO	SERVIÇO	6.00	700,000	4.200,00
00004	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM MICROSCÓPICO	SERVIÇO	6.00	700,100	4.200,60
00005	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA EM CENTRÍFUGA SOROLÓGICA	SERVIÇO	6.00	390,500	2.343,00
00006	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM CENTRÍFUGA SOROLÓGICA	SERVIÇO	6.00	391,500	2.349,00
00007	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA EM SELADORA	SERVIÇO	6.00	24,820	148,92
00008	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM SELADORA	SERVIÇO	6.00	24,820	148,92
00009	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA	SERVIÇO	6.00	293,660	1.761,96



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



	IVA EM REFLETOR					
00046	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM REFLETOR	SERVIÇO	20.00	191,500	3.830,00	
00047	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENT	SERVIÇO	12.00	285,100	3.421,20	
	IVA EM CAIXA DE COMANDO DO ESG					
00048	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM CAIXA DE C	SERVIÇO	20.00	120,990	2.419,80	
	OMANDO DO ESGOTO					
00049	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENT	SERVIÇO	12.00	62,990	755,88	
	IVA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO					
00050	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM CANETA DE	SERVIÇO	20.00	59,500	1.190,00	
	ALTA ROTAÇÃO					
00051	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENT	SERVIÇO	12.00	69,990	839,88	
	IVA EM CONTRA-ÂNGULO					
00052	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM CONTRA-ÂNG	SERVIÇO	20.00	60,990	1.219,80	
	ULO					
00053	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENT	SERVIÇO	12.00	61,800	741,60	
	IVA EM MICRO-MOTOR					
00054	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM MICRO-MOTO	SERVIÇO	20.00	52,990	1.059,80	
	R					
00055	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENT	SERVIÇO	12.00	18,000	216,00	
	IVA EM AUTOCLAVE-HORIZONTAL					
00056	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM AUTOCLAVE-	SERVIÇO	10.00	114,990	1.149,90	
	HORIZONTAL					
00057	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENT	SERVIÇO	12.00	62,990	755,88	
	IVA EM FOTOPOLIMERIZADOR					
00058	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM FOTOPOLIME	SERVIÇO	50.00	49,000	2.450,00	
	RIZADOR					
00059	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENT	SERVIÇO	24.00	156,500	3.756,00	
	IVA EM ULTRASSOM-ODONTOLOGIA					
00060	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM ULTRASSOM-	SERVIÇO	10.00	12,500	125,00	
	ODONTOLOGIA					
00061	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENT	SERVIÇO	12.00	316,990	3.803,88	
	IVA EM BOMBA VÁCUO					
00062	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM BOMBA VÁCU	SERVIÇO	10.00	235,500	2.355,00	
	O					
00063	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENT	SERVIÇO	12.00	185,000	2.220,00	
	IVA EM DESTILADORA					
00064	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM DESTILADOR	SERVIÇO	20.00	187,990	3.759,80	
	A					
00065	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENT	SERVIÇO	24.00	130,990	3.143,76	
	IVA EM SELADORA-ODONTOLOGIA					
00066	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM SELADORA-O	SERVIÇO	20.00	130,990	2.619,80	
	DONTOLOGIA					
00067	SERVIÇOS E INSPEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENT	SERVIÇO	12.00	359,990	4.319,88	
	IVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO					
00068	MANUTENÇÃO: CORRETIVA/TROCA DE PEÇAS EM COMPRESSOR	SERVIÇO	20.00	358,990	7.179,80	
	ODONTOLÓGICO					
00069	PEÇA: VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA AUTOCLAVE/VERTICAL	PEÇA	3.00	180,990	542,97	
	M.H.					
00070	PEÇA: RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE/VERTICAL M.H.	PEÇA	3.00	334,990	1.004,97	
00071	PEÇA: GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA AUTOCLAVE/VERTICA	PEÇA	3.00	304,990	914,97	
	L M.H.					
00072	PEÇA: BOBINA SOLENÓIDE 220/110 PARA AUTOCLAVE/VERT	PEÇA	3.00	110,990	332,97	
	ICAL M.H.					
00073	PEÇA: BOBINA SOLENÓIDE PARA VÁCUO PARA AUTOCLAVE/V	PEÇA	3.00	211,990	635,97	
	ERTICAL M.H.					
00074	PEÇA: BOBINA SOLENÓIDE PRÉ-VÁCUO PARA AUTOCLAVE/VE	PEÇA	3.00	210,730	632,19	
	RTICAL M.H.					
00075	PEÇA: BOBINA SOLENÓIDE PARA ÁGUA PARA AUTOCLAVE/VE	PEÇA	3.00	209,500	628,50	
	RTICAL M.H.					
00076	PEÇA: CONJUNTO DE VÁLVULA DE VÁCUO PARA AUTOCLAVE/	PEÇA	3.00	144,500	433,50	
	VERTICAL M.H.					
00077	PEÇA: TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE/VERTICAL M.H.	PEÇA	3.00	143,500	430,50	
00078	PEÇA: BOBINA SOLENÓIDE DO PURGADOR	PEÇA	3.00	203,990	611,97	
00079	PEÇA: PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE/V	PEÇA	3.00	111,990	335,97	
	ERTICAL M.H.					
00080	PEÇA: CONTACTOR PARA AUTOCLAVE/VERTICAL M.H.	PEÇA	3.00	282,800	848,40	
00081	PEÇA: CONTACTOR DO NÍVEL DE ÁGUA 12VOLTS PARA AUTO	PEÇA	3.00	98,990	296,97	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



	RA SELADORA M.H.				
00121	PEÇA: BORRACHA DE SILICONE VM400TE PARA SELADORA M.H.	PEÇA	3.00	102,500	307,50
00122	PEÇA: TRANSFORMADOR VM400/500 PARA SELADORA M.H.	PEÇA	3.00	396,800	1.190,40
00123	PEÇA: LAMPADA PILOTO PARA ESTUFA M.H.	PEÇA	3.00	50,300	150,90
00124	PEÇA: RESISTÊNCIA 150W X 220V PARA ESTUFA M.H.	PEÇA	3.00	22,200	66,60
00125	PEÇA: RESISTÊNCIA 400MM RETA PARA ESTUFA M.H.	PEÇA	3.00	19,100	57,30
00126	PEÇA: TERMOSTATO PARA ESTUFA M.H.	PEÇA	3.00	81,100	243,30
00127	PEÇA: ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PARA ESTUFA M.H.	PEÇA	3.00	119,407	358,22
00128	PEÇA: PRESSOSTATOS MONOMETRO PARA ESTUFA M.H.	PEÇA	3.00	145,400	436,20
00129	PEÇA: MOLA PARA FIXAÇÃO PARA ESTUFA M.H.	PEÇA	3.00	29,930	89,79
00130	PEÇA: INTERRUPTOR DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA ESTUFA M.H.	PEÇA	3.00	64,680	194,04
00131	PEÇA: VENTILADOR TERMOMETRO DE TEMPERATURA PARA ESTUFA M.H.	PEÇA	3.00	98,200	294,60
00132	PEÇA: VISOR PARA OXÍMETRO DE PULSO M.H.	PEÇA	3.00	57,000	171,00
00133	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO/ELETRÔNICA PARA OXÍMETRO DE PULSO M.H.	PEÇA	3.00	56,500	169,50
00134	PEÇA: CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA OXÍMETRO DE PULSO M.H.	PEÇA	3.00	49,030	147,09
00135	PEÇA: TECLADO MEMBRANA PARA ULTRASSOM M.H.	PEÇA	3.00	517,900	1.553,70
00136	PEÇA: FILTRO ORIGINAL PARA ULTRASSOM M.H.	PEÇA	3.00	28,500	85,50
00137	PEÇA: PLACA FIBRA DE VIDRO PARA CIRCUITO IMPRESSO PARA ULTRASSOM M.H.	PEÇA	3.00	879,200	2.637,60
00138	PEÇA: CHAVE GANGORRA KCD4-201 4T LIGA/DESLIGA PRET A PARA ULTRASSOM M.H.	PEÇA	3.00	183,990	551,97
00139	PEÇA: MANGUEIRAS PARA ULTRASSOM M.H.	PEÇA	3.00	59,030	177,09
00140	PEÇA: VISOR PARA MONITOR MULTIPARAMETRO M.H.	PEÇA	3.00	813,500	2.440,50
00141	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO/ELETRÔNICA PARA MONITOR MULTIPARAMETRO M.H.	PEÇA	3.00	921,100	2.763,30
00142	PEÇA: CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA MONITOR MULTIPARAMETRO M.H.	PEÇA	3.00	88,990	266,97
00143	PEÇA: CONEXÕES PARA BALANÇA ANTOPOMÉTRICA M.H.	PEÇA	3.00	73,590	220,77
00144	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO PARA BALANÇA ANTOPOMÉTRICA M.H.	PEÇA	3.00	86,340	259,02
00145	PEÇA: CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA BALANÇA ANTOPOMÉTRICA M.H.	PEÇA	3.00	46,300	138,90
00146	PEÇA: CONEXÕES PARA BALANÇA INFANTIL M.H.	PEÇA	3.00	74,420	223,26
00147	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO PARA BALANÇA INFANTIL M.H.	PEÇA	3.00	83,100	249,30
00148	PEÇA: CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA BALANÇA INFANTIL M.H.	PEÇA	3.00	40,710	122,13
00149	PEÇA: VISOR PLUBÍFERO PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	621,000	1.863,00
00150	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	1.441,220	4.323,66
00151	PEÇA: TRANSFORMADOR PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	727,500	2.182,50
00152	PEÇA: AMPOLA PARA RAIOS-X 700AMP M.H.	PEÇA	3.00	3.337,100	10.011,30
00153	PEÇA: AMPOLA PARA RAIOS-X 500AMP M.H.	PEÇA	3.00	3.348,000	10.044,00
00154	PEÇA: CAPACITOR DE CORRENTE PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	299,900	899,70
00155	PEÇA: RELE PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	599,700	1.799,10
00156	PEÇA: CONTACTOR PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	189,700	569,10
00157	PEÇA: EXPANSOR PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	529,400	1.588,20
00158	PEÇA: LITRO DE ÓLEO AV58 PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	58,533	175,60
00159	PEÇA: MANTA DE ISOLAÇÃO PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	908,430	2.725,29
00160	PEÇA: LENTE DO VISOR PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	156,900	470,70
00161	PEÇA: EXTRATOR PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	473,350	1.420,05
00162	PEÇA: ORING DE VEDAÇÃO PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	68,850	206,55
00163	PEÇA: CHUMBO ISOLADORA DA CARÇAÇA PARA RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	619,250	1.857,75
00164	PEÇA: TERMOSTATO PARA PROCESSADORA DE RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	192,180	576,54
00165	PEÇA: RESISTÊNCIA PARA PROCESSADORA DE RAIOS-X M.H.	PEÇA	3.00	213,630	640,89
00166	PEÇA: ROLOS PARA PROCESSADORA DE RAIOS-X M.H.	PEÇA	10.00	165,560	1.655,60
00167	PEÇA: ENGRENAGENS PARA PROCESSADORA DE RAIOS-X M.H.	PEÇA	20.00	24,230	484,60
00168	PEÇA: BOBINA PARA PROCESSADORA DE RAIOS-X M.H.	PEÇA	10.00	202,250	2.022,50
00169	PEÇA: MANGUEIRAS PARA PROCESSADORA DE RAIOS-X M.H.	PEÇA	30.00	10,990	329,70
00170	PEÇA: LAMPADA PARA FOCO GINECOLÓGICO M.H.	PEÇA	3.00	37,850	113,55



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



00215	PEÇA: KIT CIRCUITO ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA CADEIRA A ODONTOLÓGICA M.O.	PEÇA	3.00	1.204,200	3.612,60
00216	PEÇA: CABO FLAT PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA M.O.	PEÇA	3.00	19,700	59,10
00217	PEÇA: CHICOTE COMANDO PEDAL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA M.O.	PEÇA	3.00	43,510	130,53
00218	PEÇA: TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA M.O.	PEÇA	3.00	77,470	232,41
00219	PEÇA: RESERVATÓRIO PET PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	43,900	131,70
00220	PEÇA: TAMPA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	39,100	117,30
00221	PEÇA: BACIA E PORCELANA PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	430,660	1.291,98
00222	PEÇA: RALO PARA BACIA PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	14,960	44,88
00223	PEÇA: CORBERTURA DO RALO PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	15,300	45,90
00224	PEÇA: MESA ODONTOLÓGICA PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	384,630	1.153,89
00225	PEÇA: ARTICULADOR DO PONTOGRAFICO PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	145,330	435,99
00226	PEÇA: CORPO DA UNIDADE PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	52,990	158,97
00227	PEÇA: SUPORTE DO EQUIPO DE ALTA ROTAÇÃO COM VÁLVULA PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	102,990	308,97
00228	PEÇA: ACABAMENTO BRANCO PARA MANGUEIRA PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	19,990	59,97
00229	PEÇA: MANGUEIRA ESPAGUETE (FINA E GROSSA) PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	20,070	60,21
00230	PEÇA: MANGUEIRA TRÍPLICE PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	29,930	89,79
00231	PEÇA: T. DE AR PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	43,440	130,32
00232	PEÇA: MANGUEIRA DO SUGADOR COMPLETO PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	29,260	87,78
00233	PEÇA: BOTÃO PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	28,620	85,86
00234	PEÇA: SUPORTE COMPLETO DO SUGADOR PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	213,100	639,30
00235	PEÇA: MANGUEIRA FINA DE SILICONE PARA AR E ÁGUA PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	21,070	63,21
00236	PEÇA: MANGUEIRA DE AR PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	20,230	60,69
00237	PEÇA: PEDAL DUPLA PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	142,150	426,45
00238	PEÇA: MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	24,890	74,67
00239	PEÇA: MANGUEIRA SANFONADA DA CUSPIDEIRA (GROSSA) PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	34,670	104,01
00240	PEÇA: MANGUEIRA SANFONADA DO EQUIPO (FINA) M.O.	PEÇA	3.00	29,050	87,15
00241	PEÇA: T. DE ÁGUA PARA EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	28,240	84,72
00242	PEÇA: SUPORTE COM VÁLVULA DO EQUIPO M.O.	PEÇA	3.00	143,990	431,97
00243	PEÇA: CAPA PROTETORA PARA REFLETOR M.O.	PEÇA	3.00	20,070	60,21
00244	PEÇA: PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR M.O.	PEÇA	3.00	14,450	43,35
00245	PEÇA: VIDRO ÓPTICO PARA REFLETOR M.O.	PEÇA	3.00	364,800	1.094,40
00246	PEÇA: CABEÇOTE COMPLETO PARA REFLETOR M.O.	PEÇA	3.00	1.039,570	3.118,71
00247	PEÇA: PROTETOR A LÂMPADA PARA REFLETOR M.O.	PEÇA	3.00	5,850	17,55
00248	PEÇA: BRAÇO DO CABEÇOTE PARA REFLETOR M.O.	PEÇA	3.00	176,990	530,97
00249	PEÇA: PARAFUSO PARA EIXO DO CABEÇOTE PARA REFLETOR M.O.	PEÇA	3.00	3,940	11,82
00250	PEÇA: PORCA DO CABEÇOTE PARA REFLETOR M.O.	PEÇA	3.00	25,750	77,25
00251	PEÇA: LÂMPADA PARA REFLETOR M.O.	PEÇA	3.00	27,850	83,55
00252	PEÇA: KIT SUCCÇÃO CENTRAL PARA CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO M.O.	PEÇA	3.00	939,990	2.819,97
00253	PEÇA: CAIXA E ESGOTO SELADA PARA CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO M.O.	PEÇA	3.00	95,850	287,55
00254	PEÇA: ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO M.O.	PEÇA	3.00	183,750	551,25
00255	PEÇA: ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO M.O.	PEÇA	3.00	63,850	191,55
00256	PEÇA: TAMPA DE CIMA/BAIXO ALTA ROTAÇÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO M.O.	PEÇA	3.00	125,990	377,97
00257	PEÇA: CABEÇA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO M.O.	PEÇA	3.00	313,020	939,06
00258	PEÇA: ANEL ORING PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO M.O.	PEÇA	3.00	1,160	3,48
00259	PEÇA: GUARNIÇÃO DOIS FUIROS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO M.O.	PEÇA	3.00	7,410	22,23
00260	PEÇA: CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA-ÂNGULO M.O.	PEÇA	3.00	323,990	971,97
00261	PEÇA: ARRASTE PARA CONTRA-ÂNGULO M.O.	PEÇA	3.00	0,070	0,21
00262	PEÇA: ARRUELA DE FIXAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO M.O.	PEÇA	3.00	17,250	51,75
00263	PEÇA: ENGENHAGEM PRINCIPAL PARA CONTRA-ÂNGULO M.O.	PEÇA	3.00	101,990	305,97
00264	PEÇA: ROLAMENTO PARA CONTRA-ÂNGULO M.O.	PEÇA	3.00	58,100	174,30
00265	PEÇA: EIXO DIANTEIRO PARA CONTRA-ÂNGULO M.O.	PEÇA	3.00	109,170	327,51



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/10/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:01 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Renascença – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 234 de 02 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicado fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço global do lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 22 de outubro de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:01 do dia 22 de outubro de 2021, junto a sala de licitações na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES**

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2 Para este edital está previsto o seguinte:

LOTE 01 – PEÇAS PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	PEÇA	SUPORTE DE PONTAS	175,00	875,00
02	01	PEÇA	ESTOFAMENTO DA CADEIRA E MOCHO	1.600,00	1.600,00
03	01	PEÇA	MOTORREDUTOR DO ENCOSTO	1.450,00	1.450,00
04	01	PEÇA	MOTORREDUTOR DA BASE	1.450,00	1.450,00
05	02	PEÇA	PEDAL MÚLTIPLO DE ACIONAMENTO	900,00	1.800,00
06	02	PEÇA	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO	1.000,00	2.000,00
07	02	PEÇA	VALVULA PROGRESSIVA DE COMANDO	325,00	650,00
08	20	METRO	MANGUEIRA PU 4 X 1,5 AZUL	12,50	250,00
09	06	PEÇA	REGISTRO DE AR MONTADO	220,00	1.320,00
10	03	PEÇA	VÁLVULA DE AR/AGUA	275,00	825,00
11	10	METRO	MANGUEIRA TRIPLA P/ PÇ DE MÃO	82,50	825,00
12	05	PEÇA	FILTRO MONTADO DO	150,00	750,00

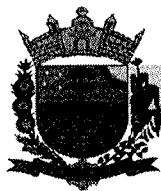
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			SUGADOR		
13	01	PEÇA	CUBA REMOVÍVEL DE PVC INJETADO	575,00	575,00
14	01	PEÇA	CUBA REMOVÍVEL DE PORCELANA	500,00	500,00
15	10	PEÇA	RESERVATÓRIO DE AGUA PET PRESSURIZADA 1000ML	45,00	450,00
16	03	PEÇA	SERINGA TRIPLECE COMPLETA	350,00	1.050,00
17	10	PEÇA	RODÍZIO DE MOCHO EM PVC	60,00	600,00
18	01	PEÇA	TRANSFORMADOR REBIXADOR DE CADEIRA 127/24	440,00	440,00
19	01	PEÇA	TRANSFORMADOR REBEIXADOR DO REFLETOR 127/12	325,00	325,00
20	01	PEÇA	CABEÇOTE DO REFLETOR	1.535,00	1.535,00
21	05	PEÇA	LÂMPADA HALOG. H3 12V/55W(R)	87,50	437,50
22	10	METRO	MANGUEIRA PVC CINZA 40 MM P/ CUSPIDEIRA	90,00	900,00
23	02	PEÇA	REGISTRO DE AGUA MONTADO	150,00	300,00
24	05	PEÇA	TERMINAL TRIPLO BORDEN P/ ALTA ROTAÇÃO	250,00	1.250,00
25	10	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA CZ 3/4 P/ EQUIPO	75,00	750,00
26	03	PEÇA	PROTEÇÃO FRONTAL P/REFLETOR	140,00	420,00
27	05	PEÇA	INJETOR SUGADOR MONTADO	240,00	1.200,00
28	04	PEÇA	RALO CUBA CUSPIDEIRA	115,00	460,00
29	01	KIT	KIT LED P/ REFLETOR DE LUZ	1.450,00	1.450,00
30	20	METRO	MANGUEIRA CINZA DO SUGADOR	65,00	1.300,00
31	05	PEÇA	PONTEIRA DO SUGADOR	140,00	700,00
32	60	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE HORA	205,00	12.300,00
TOTAL LOTE 01					40.737,50

LOTE 2 – PEÇAS PARA AUTOCLAVE

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	KIT	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO	800,00	1.600,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

DE COMANDO					
02	03	PEÇA	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DA CUBA	450,00	1.350,00
03	03	PEÇA	ANÉL DE VEDAÇÃO DA PORTA	190,00	570,00
04	05	KIT	KIT SELO DE SEGURANÇA	125,00	625,00
05	01	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA	260,00	260,00
06	03	KIT	KIT TERMOSTATO DE SEGURANÇA	235,00	705,00
07	01	PEÇA	BOMBA DE VÁCUO	2.515,00	2.515,00
08	02	PEÇA	SENSOR DE NÍVEL	300,00	600,00
09	02	KIT	KIT SUPORTE RESISTÊNCIA SUP/INF.	250,00	500,00
10	06	METRO	CABO DE FORÇA DE LIGAÇÃO ELÉTRICA	95,00	570,00
11	02	PEÇA	CONTROLADOR CPU DE COMANDO	1.400,00	2.800,00
12	04	PEÇA	CONJUNTO ELETROVÁLVULA 127/220 V	450,00	1.800,00
13	30	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	205,00	6.150,00
TOTAL LOTE 02					20.045,00

LOTE 3 – PEÇAS PARA ALTA ROTAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	PEÇA	ROLAMENTO DE CERÂMICA	145,00	1.450,00
02	02	PEÇA	ROTOR COMPLETO FG	350,00	700,00
03	06	PEÇA	JUNTA SPRAY	60,00	360,00
04	04	PEÇA	TAMPA SUPERIOR	110,00	440,00
05	02	PEÇA	CABEÇA COM TUBO	205,00	410,00
06	04	PEÇA	TAMPA SPRAY	100,00	400,00
07	30	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	205,00	6.150,00
TOTAL LOTE 03					9.910,00

LOTE 4 – PEÇAS PARA CONTRA ÂNGULO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PEÇA	CABEÇA COMPLETA	450,00	900,00
02	02	PEÇA	ENGRENAGEM MONTADA	300,00	600,00
03	04	PEÇA	TRAVA BROCA	125,00	500,00
04	15	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	205,00	3.075,00
TOTAL LOTE 04					5.075,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

LOTE 5 – PEÇAS PARA COMPRESSOR DE AR

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PEÇA	PRESSOSTATO	350,00	700,00
02	02	UN	VALVULA DE RETENÇÃO	210,00	420,00
03	02	PEÇA	MANÔMETRO	150,00	300,00
04	02	PEÇA	CABEÇOTE	550,00	1.100,00
05	01	PEÇA	MOTO COMPRESSOR 127/220 V	2.300,00	2.300,00
06	05	PEÇA	FILTRO DE AR, COM REGULADOR E MANÔMETRO	285,00	1.425,00
07	02	PEÇA	DRENO TEMPORIZADO E AUTOMÁTICO DO RESERVATÓRIO DE AR	405,00	810,00
08	02	PEÇA	PLACA DE VÁLVULAS	250,00	500,00
09	02	PEÇA	BIELA MONTADA COM ROLAMENTOS	450,00	900,00
10	10	JOGO	JOGO DE ANÉIS	285,00	2.850,00
11	10	JOGO	JOGO DE JUNTA	190,00	1.900,00
12	04	PEÇA	CAPACITOR PERMANENTE 80UF	200,00	800,00
13	02	UNID.	VALVULA DE RETENÇÃO	250,00	500,00
14	45	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	205,00	9.225,00
TOTAL LOTE 05					23.730,00

LOTE 6 – PEÇAS PARA FOTOPOLIMERIZADOR

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PEÇA	LÂMPADA 12X75	155,00	310,00
02	02	PEÇA	SOQUETE	100,00	200,00
03	02	UN	PLACA DE COMANDO	375,00	750,00
04	02	PEÇA	PONTEIRA FIBRA ÓPTICA	335,00	670,00
05	02	PEÇA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	205,00	410,00
06	02	PEÇA	BATERIA DE LITIO 3,6 V	250,00	500,00
07	02	PEÇA	BASE COM CARREGADOR BIVOLT	350,00	700,00
08	10	HORAS	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	205,00	2.050,00
TOTAL LOTE 06					5.590,00

LOTE 7 – PEÇAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
------	-------	----	-----------	-------	-------

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	PEÇA	TRANSDUTOR CANETA DE ULTRASSON	1.650,00	1.650,00
02	01	PEÇA	PLACA CPU DE COMANDO	1.210,00	1.210,00
03	02	PEÇA	ELETROVÁLVULA DE AGUA E AR	300,00	600,00
04	02	PEÇA	CANETA JATO BICARBONATO	615,00	1.230,00
05	02	PEÇA	RESERVATÓRIO BICARBONATO	320,00	640,00
06	02	PEÇA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 V	265,00	530,00
07	02	PEÇA	PEDAL DE ACIONAMENTO	280,00	560,00
08	30	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	205,00	6.150,00
TOTAL LOTE 07					12.570,00

LOTE 8 – PEÇAS PARA SELADORA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PEÇA	RESISTÊNCIA	190,00	380,00
02	20	METRO	FITA ADESIVA	120,50	2.410,00
03	02	UNID.	TRANSFORMADOR	255,00	510,00
04	30	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	205,00	6.150,00
TOTAL LOTE 08					9.450,00

Valor Total estimado: **R\$ 127.107,50** (cento e vinte e sete mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSERV e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se os serviços para manutenção e reposição de peças para os equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, para manter tais equipamentos em perfeito funcionamento e conseqüentemente um atendimento qualificado aos usuários que procuram a Unidade de Saúde do município.

2.2. DO QUANTITATIVO: Os quantitativos solicitados levaram em consideração os anos de 2019 e 2021.

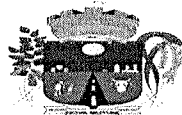
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 - Processo Administrativo n.º 258/2021	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERÁPICOS E LABORATORIAIS, DAS UNIDADES DE SAÚDE.	
Data/Horário:	Dia 01/09/2021 às 14H00MIN (Horário Local).
Endereço para retirada do Edital:	O Edital poderá ser retirado no site: www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes , bem como estará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso , desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 07h00minh às 13h00min (Horário Local) . Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
Recebimento do Credenciamento, envelope de Propostas e envelope de Habilitação:	Dia 01/09/2021 às 14H00MIN (Horário Local).
Início da sessão de disputa de preços:	Dia 01/09/2021 às 14H00MIN (Horário Local).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO ITEM DE REFERÊNCIA 028/2021

1. OBJETO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para os equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais, das unidades de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de peças se faz necessário quando verificada sua necessidade para substituição nos equipamentos em função do desgaste natural decorrente da utilização, garantindo o funcionamento dos equipamentos, sem prejuízo ao atendimento à população.

2.2 A execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva mantém os equipamentos em perfeito funcionamento, proporcionando que os profissionais executem serviços de boa qualidade, evitando assim parar o atendimento aos pacientes que necessitam dos serviços médicos, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para os equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais, das unidades de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
SOLICITAÇÃO DE COMPRA 963/2021 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
SOLICITAÇÃO DE COMPRA 964/2021 – PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

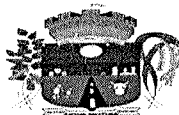
ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	306352-6	226476	Und	Aferição de aparelho de pressão arterial	160	47,50	7.600,00
2.	219345-0	220308	Und	Aferição de balança	60	117,00	7.020,00
3.	250003-5	177226	Und	Manutenção/conserto balança	10	232,00	2.320,00
4.	250012-4	183020	Und	Conserto de bisturi eletrônico	12	347,50	4.170,00
5.	0008686	819971	Und	Conserto e aferição da válvula oxigênio	35	59,50	2.082,50
6.	0008687	819972	Und	Conserto/manutenção serra gesso	02	1.046,00	2.092,00
7.	405817-8	226516	Und	Instalações adequações elétricas	10	349,00	3.490,00
8.	225875-7	819975	Und	Manutenção bebedouros	30	242,00	7.260,00
9.	0008694	827290	Und	Manutenção/conserto capela de fluxo laminar	02	3.750,00	7.500,00
10.	250017-5	819976	Und	Manutenção coluna deionizador	05	129,50	647,50
11.	253779-6	823338	Und	Manutenção/conserto destilador	10	203,50	2.035,00
12.	361129-9	819979	Und	Manutenção/conserto do acionador elétrico torneira	50	110,50	5.525,00
13.	219345-0	819980	Und	Manutenção/conserto relógio multítimer	05	385,00	1.925,00
14.	306441-7	823339	Und	Manutenção/conserto seladora	10	174,33	1.743,30
15.	250093-0	823340	Und	Manutenção/conserto ventilador pulmonar	02	3.200,00	6.400,00
16.	0008688	220286	Und	Manutenção/conserto da bicicleta ergométrica	05	240,00	1.200,00
17.	0008689	220284	Und	Manutenção/conserto da mecanoterapia de roda de ombro	05	107,50	537,50
18.	226424-2	226479	Und	Manutenção/conserto máquina de lavar roupa completa	20	412,50	8.250,00
19.	273246-7	220290	Und	Manutenção/conserto do aparelho agitador	03	260,00	780,00

20.	0008690	226511	Und	Manutenção/conserto do aparelho coluna infravermelha	12	113,00	1.356,00
21.	250015-9	220292	Und	Manutenção/conserto do aparelho contador célula	06	312,50	1.875,00
22.	250006-0	220287	Und	Manutenção/conserto do aparelho de banho maria	02	414,14	828,28
23.	394505-7	220289	Und	Manutenção/conserto do aparelho centrífuga	08	507,68	4.061,44
24.	250041-8	220288	Und	Manutenção/conserto do aparelho microscópio	10	539,00	5.390,00
25.	0008691	220282	Und	Manutenção/conserto do aparelho ondas curtas	10	1.681,50	16.815,00
26.	215198-7	226533	Und	Manutenção/conserto do aparelho desfibrilador	02	1.785,70	3.571,40
27.	280341-0	832472	Und	Manutenção/conserto ultrassom fisioterapia	10	449,00	4.490,00
28.	250034-5	220291	Und	Manutenção/conserto do aparelho homogenizador	02	276,00	552,00
29.	0008692	226515	Und	Manutenção/conserto do aparelho laserpulse	10	526,50	5.265,00
30.	297779-6	226513	Und	Manutenção/conserto do aparelho tens	10	382,50	3.825,00
31.	250001-9	226531	Und	Manutenção/conserto do aspirador cirúrgico portátil	02	237,00	474,00
32.	250022-1	226480	Und	Manutenção/conserto do detector fetal de mesa	50	244,00	12.200,00
33.	250020-5	226481	Und	Manutenção/conserto detector fetal portátil	50	162,50	8.125,00
34.	250043-4	226534	Und	Manutenção/conserto do monitor cardíaco	03	2.490,00	7.470,00
35.	394508-1	827286	Und	Manutenção/conserto eletrocardiógrafo	02	1.760,58	3.521,16
36.	343150-9	827287	Und	Manutenção/conserto eletrocardiotocógrafo	02	3.348,50	6.697,00
37.	215208-8	819978	Und	Manutenção/conserto estufa de secagem grande	05	477,50	2.387,50
38.	250037-0	226484	Und	Manutenção/conserto laringoscópio	10	119,00	1.190,00
39.	0008693	226483	Und	Manutenção/conserto negatoscópio	20	102,00	2.040,00
40.	276159-9	827288	Und	Manutenção/conserto oftalmoscópio	20	462,50	9.250,00
41.	219570-4	226486	Und	Manutenção/conserto otoscópio	30	182,00	5.460,00
42.	215230-4	827285	Und	Manutenção/conserto oxímetro de dedo	20	58,50	1.170,00
43.	215230-4	827284	Und	Manutenção/conserto oxímetro de mesa	02	1.289,33	2.578,66
44.	TCEMT0000 168	827331	Und	Pequenos ajustes, reparos regulagens extras (diversos)	100	84,67	8.467,00
45.	236599-5	832473	Und	Manutenção/conserto nebulizador	20	328,00	6.560,00
46.	275759-1	823348	Und	Abraçadeira em nylon com manguito adulto fecho velcro para aparelho de pressão analógico. Aprovado pelo INMETRO	50	55,00	2.750,00
47.	0008702	819956	Und	Atuador de freio máquina de lavar. Para máquina de lavar electrolux e consul.	10	123,00	1.230,00
48.	0008703	819953	Und	Bomba dreno máquina de lavar. Compatível com a electrolux e consul	10	100,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

49.	404686-2	832475	Und	Caneta 904NM infravermelho para aparelho lazerpulse	01	1.459,50	1.459,50
50.	357925-5	819962	Und	Coluna deionizadora vazão de 50 l/h em material plástico resistente, com pureza iônica, produção de água PH entre 5 e 8, eletrólitos totais dissolvidos <1 ppm. Com Dimensões (cm) de Diâmetro 15 x 74,5, compatível com coluna union.	01	417,50	417,50
51.	95671-6	832489	Und	Evaporador inox universal com revestimento externo térmico, para bebedouro de coluna 40 litros	03	232,00	696,00
52.	118159-9	819941	Und	Filtro/refil para bebedouro- composto de carvão ativado. Compatível com diversas marcas (begel, Bbl, Latina, Matefril e AquaPlus).	40	91,00	3.640,00
53.	0008700	827543	Und	Kit Boia para purificadores de água completo para bebedor latina eletrônico	04	72,50	290,00
54.	0008705	819950	Und	Kit mecanismo máquina de lavar electrolux e consul. Kit contendo 01-Mecanismo com cinta de freio 01-Retentor do tanque 01-Rolamento inferior 01-Rolamento superior chavetado 04-Molas suspensão 01-Catraca com mola 01-Garra acoplamento	06	416,00	2.496,00
55.	403082-6	819961	Und	Lâmpadas para otoscópio mikatos, TK, welchallyn	15	151,50	2.272,50
56.	424690-0	11914	Und	Manguito adulto de 2 vias, confeccionado em material PVC ou látex	25	29,50	737,50
57.	0008698	819957	Und	Motor 110/220v para bebedouro de 40 a 100 litros. Compatível com diversas marcas de bebedouro (begel, Bbl, Latina, Matefril e AquaPlus).	05	428,50	2.142,50
58.	106081-3	819952	Und	Motor 110/220v máquina de lavar electrolux e consul 12 kg	05	247,50	1.237,50
59.	131117-4	832490	Und	Oculares para microscópio nikon E200.	10	610,00	6.100,00
60.	251728-0	191871	Und	Pera para aparelho de pressão, fabricado em borracha PVC.	50	29,50	1.475,00
61.	437968-3	819951	Und	Placa de potência bivolt para máquina de lavar electrolux e consul	10	344,00	3.440,00
62.	0008699	832474	Und	Resistência 127/220v estufas tipo 2AC compatível com De leo.	02	379,50	759,00
63.	359971-0	819965	Und	Transdutor universal para detector fetal com/sem placa.	10	244,00	2.440,00
64.	0008701	819964	Und	Transdutor ultrassom de fisioterapia- de 1 e 3 Mhz. Para aparelho lbramed	05	490,00	2.450,00
65.	23977-1	832491	Und	Válvula de deflação para aparelho de pressão analógico.	50	23,00	1.150,00
66.	0008704	221383	Und	Válvula para entrada de água máquina de lavar. Válvula dupla compatível com a electrolux e consul.	10	112,50	1.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

TOTAL	237.505,24
--------------	-------------------

LOTE 02 – SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA 965/2021 – SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA 966/2021 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	0006562	226498	Und	Atualização de placa de autoclave.	10	456,00	4.560,00
2.	0006588	226499	Und	Atualização de placa de cadeira odontológica	05	447,50	2.237,50
3.	0008811	226502	Und	Conserto da ampola do Raio-X odontológico	02	1.777,50	3.555,00
4.	405817-8	827547	Und	Instalações adequações elétricas.	20	327,00	6.540,00
5.	0008492	823346	Und	Instalação de cadeira odontológica	05	493,00	2.465,00
6.	0008813	226493	Und	Manutenção conjunto refletor da cadeira odontológica	05	134,75	673,75
7.	0008812	819974	Und	Manutenção/conserto amalgamador	10	360,00	3.600,00
8.	215214-2	220270	Und	Manutenção/conserto fotopolimerizador	20	227,76	4.555,20
9.	218623-3	823337	Und	Manutenção do aparelho de profilaxia	12	454,60	5.455,20
10.	216533-3	819977	Und	Manutenção mocho	10	121,00	1.210,00
11.	TCENT0000 168	827548	Und	Pequenos ajustes, reparos regulagens extras (diversos)	100	67,67	6.767,00
12.	0008658	220260	Und	Pintura de partes da cadeira odontológica	04	280,67	1.122,68
13.	0009590	823347	Und	Rebobinagem de motor-compressor	03	382,33	1.146,99
14.	0009580	220256	Und	Reparo em sistema fuso e botoeiras da cadeira odontológica	10	307,77	3.077,70
15.	215179-0	226490	Und	Revisão autoclave acima de 21 litros	20	391,33	7.826,60
16.	215179-0	226489	Und	Revisão autoclave até 21 litros	20	355,50	7.110,00
17.	215193-6	220264	Und	Revisão do compressor	24	395,00	9.480,00
18.	215172-3	226501	Und	Revisão do Raio-X odontológico	02	355,50	711,00
19.	215186-3	220257	Und	Revisão/manutenção preventiva da cadeira odontológica	20	316,33	6.326,60
20.	0008816	220266	Und	Revisão da peça de mão (peça reta, micro-motor, contra-ângulo, alta rotação).	60	140,77	8.446,20
21.	218623-3	819973	Und	Serviço de limpeza do aparelho de profilaxia	15	72,93	1.093,95
22.	0009589	819983	Und	Substituição da câmara autoclave ate 21 l	02	242,33	484,66
23.	0009586	226488	Und	Substituição das mangueiras do compressor	05	101,00	505,00
24.	142437-8	220255	Und	Substituição das torneiras cuspidoras da cadeira odontológica	08	85,93	687,44
25.	0009587	226496	Und	Substituição de carenagem frontal autoclave	03	155,33	465,99
26.	0009588	226495	Und	Substituição de carenagens cadeira Olsen/Kavo	04	545,00	2.180,00
27.	0001850	220258	Und	Substituição de reparo das válvulas da cadeira odontológica	10	83,83	838,30
28.	0006591	220259	Und	Substituição de suportes das pontas da	10	87,00	870,00



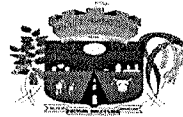
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

				cadeira odontológica			
29.	0006595	226492	Und	Substituição do protetor do refletor da cadeira odontológica	10	56,83	568,30
30.	0008801	226494	Und	Substituição ultrassom odontológico	10	274,00	2.740,00
31.	0009577	819984	Und	Substituição filtro de ar da cadeira odontológica	10	64,00	640,00
32.	0009578	226500	Und	Substituição parcial das mangueiras da cadeira odontológica	05	236,00	1.180,00
33.	0009579	823344	Und	Troca de carenagem inferior assento	05	234,67	1.173,35
34.	0009591	220265	Und	Troca de óleo compressor	20	48,80	976,00
35.	0008657	823345	Und	Troca de tecido (estofado) da cadeira odontológica	04	523,59	2.094,36
36.	130593-0	226545	Und	Substituição filtro de ar do compressor odontológico	10	57,00	570,00
37.	0007411	823354	Und	Anel vedação silicone para autoclave: stermax: 40 litros; sercon HMC10:42 litros; Cristófoli: 21 litros sanders: 21 litros	15	160,43	2.406,45
38.	0009830	823355	Und	Biela em alumínio para compressor odontológico com diversos modelos e marcas (pressure, schutz, fiac, Gnatus)	10	113,83	1.138,30
39.	0008838	823356	Und	Bobina autoclave 110/220v original para diversos modelos e marcas (stermax, sercon HMC10, Cristófoli e sanders)	05	201,00	1.005,00
40.	117036-8	823357	Und	Braço cabeçote refletor cadeiras odontológicas kavo, olsen, Gnatus, Dabi Atlante	05	140,33	701,65
41.	0007999	823358	Und	Cabeça montada alta rotação para canetas odontológicas de alta rotação (kavo, olsen, Gnatus, Dabi Atlante, Rucca, Dents clear).	05	251,50	1.257,50
42.	238170-2	823359	Und	Cabeça montada contra ângulo para canetas odontológicas de alta rotação (kavo, olsen, Gnatus, Dabi Atlante, Rucca, Dents clear).	05	334,43	1.672,15
43.	364054-0	823360	Und	Cabo alimentação 20A autoclave para diversos modelos e marcas (stermax, sercon HMC10, Cristófoli e sanders). Tamanho aproximado 1,5 m.	05	92,17	460,85
44.	186206-5	823362	Und	Câmara para autoclave: stermax: 40 litros. Câmara fabricada em material inox; sercon HMC10:42 litros. Câmara fabricada em material inox; Cristófoli: 21 litros. Câmara fabricada em material alumínio; sanders: 21 litros. Câmara fabricada em material alumínio	01	1.562,83	1.562,83
45.	0009831	823353	Und	Camisa pistão compressor odontológico-diversos modelos e marcas (pressure, schutz, fiac, Gnatus).	05	169,17	845,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

46.	236820-0	823363	Und	Caneta jato de pó para aparelho de profilaxia Dabi atlante	02	443,37	886,74
47.	0009832	823364	Und	Carenagem bandeja/mesa kavo confeccionada em material injetado com cristal e proteção UV.	02	418,13	836,26
48.	0009833	823365	Und	Carenagem mesa da suctora kavo confeccionada em material injetado com cristal e proteção UV.	02	409,43	818,86
49.	0009827	823366	Und	Cárter compressor	05	541,17	2.705,85
50.	144776-9	823367	Und	Conjunto rotor completo alta rotação sacra broca e Push Button para canetas odontológicas de alta rotação (kavo, olsen, Gnatus, Dabi Atlante, Rucca, Dents clear)	20	261,50	5.230,00
51.	0009802	827540	Und	Eixo intermediário contra ângulo/peça de mão (kavo, olsen, Gnatus, Dabi Atlante, Rucca, Dents clear).	05	181,73	908,65
52.	0005583	823369	Und	Ejetor montado universal sugador da cadeira odontológica	05	89,17	445,85
53.	0009801	823371	Und	Engrenagem "turbina" contra ângulo/peça de mão (kavo, olsen, Gnatus, Dabi Atlante, Rucca, Dents clear).	15	247,43	3.711,45
54.	0009803	823372	Und	Filtro de ar dreno semiautomático cadeira odontológica; Especificação mínima do filtro: Conexão: 1/4" Grau de filtração: 40 microns Pressão Max entrada: 12 bar: Vazão de ar: 800 NI/min Temperatura Max: 50º Peso: 0,75 kg. Rosca do manômetro: G1/8" Capacidade do copo: 40 cm ³ Dreno: Semiautomático	10	190,83	1.908,30
55.	50815-2	823401	Und	Filtro de ar dreno semiautomático compressor Especificação mínima do compressor: Conexão: 1/2" Grau de filtração: 40 microns Pressão Max entrada: 12 bar Vazão de ar: 800 NI/min Temperatura Máx.: 50 °C Peso: 0,75 kg. Rosca do manômetro: G1/8" Capacidade do copo: 40 cm ³ Dreno: Semiautomático	10	238,13	2.381,30
56.	0009843	823402	Und	Jogo de anéis compressor odontológico original com diversos modelos e marcas (pressure, schutz, fiac, Gnatus)	20	105,13	2.102,60
57.	0009839	823403	Und	Kit carenagem completo para cadeira Olsen/kavo	02	2.768,17	5.536,34
58.	238173-7	823404	Und	Kit fiação resistência	10	81,17	811,70
59.	0009845	823444	Und	Kit juntas compressor	10	45,87	458,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

60.	0009840	823405	Und	Kit refletor	02	502,50	1.005,00
61.	0009838	823406	Und	Kit ultrassom odontológico contendo (caneta do u.s + placa do u.s) para aparelho ultrassom Dabi Atlante	05	1.419,50	7.097,50
62.	144662-2	823407	Und	Lâmpada fotopolimerizador incandescente	10	86,33	863,30
63.	144662-2	823408	Und	Lâmpada led fotopolimerizador	10	167,17	1.671,70
64.	252613-1	823409	Und	Manômetro autoclave original para diversos modelos e marcas (stermax, sercon HMC10, Cristófoli e sanders).	05	177,50	887,50
65.	252613-1	823410	Und	Manômetro compressor universal odontológico	05	66,13	330,65
66.	0009837	823411	Und	Manta lã de fibra autoclave- aluminizada em material não cancerígeno para	05	136,67	683,35
67.	250769-2	823412	Und	Moto redutor sistema fuso 24v para cadeira odontológica	03	359,33	1.077,99
68.	424903-8	832507	Und	Pedal elétrico liga desliga 110/220v	10	119,47	1.194,70
69.	0009844	823414	Und	Pistão compressor- em alumínio, para compressor odontológico com diversos modelos e marcas (pressure, schutz, fiac, Gnatus)	10	125,47	1.254,70
70.	0009848	823415	Und	Pistão para mocho odontológico a gás universal	10	126,00	1.260,00
71.	0006598	823416	Und	Ponteira fotopolimerizador- emissora de luz (condutor Óptica) compatível com as marcas schuster, gnatus, kondortech, suarez	05	167,17	835,85
72.	0006580	823420	Und	Porta fusível autoclave 20A	05	68,87	344,35
73.	260989-4	823421	Und	Pressostato para compressor 80 120 PSI 3 saídas	05	112,47	562,35
74.	0006595	823422	Und	Protetor refletor- Protetor acrílico frontal do refletor das cadeiras odontológicas kavo, olsen, Gnatus, Dabi Atlante.	05	59,33	296,65
75.	142437-8	823423	Und	Registro cuspideira para cadeira odontológica	05	126,00	630,00
76.	252622-0	823426	Und	Resistência para autoclave: stermax: 40 litros; sercon HMC10:42 litros; Cristófoli: 21 litros sanders: 21 litros	10	172,17	1.721,70
77.	297422-3	823424	Und	Resistência destilador GNATUS	05	401,83	2.009,15
78.	291447-6	823425	Und	Resistência seladora	05	174,83	874,15
79.	0009849	823427	Und	Rodízios mocho com bucha original kavo/ Gnatus	50	23,80	1.190,00
80.	0006381	823428	Und	Rolamento canetas odontológicas de alta rotação (kavo, olsen, Gnatus, Dabi Atlante, Rucca, Dents clear)	30	73,33	2.199,90
81.	0008281	823429	Und	Selo de segurança completo para autoclave: stermax: 40 litros; sercon HMC10:42 litros; Cristófoli: 21 litros sanders: 21 litros	20	33,40	668,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

82.	0005274	823430	Und	Sensor temperaturas autoclaves odontológicas (stermax, sercon HMC10, Cristófoli e sanders)	10	171,00	1.710,00
83.	0006591	823431	Und	Suporte de instrumentos/pontas das cadeiras odontológicas kavo, olsen, Gnatus, Dabi Atlante	10	122,83	1.228,30
84.	104628-4	823432	Und	Suporte resistência inferior para autoclave (stermax, sercon HMC10, Cristófoli e sanders).	05	111,27	556,35
85.	104628-4	823433	Und	Suporte resistência superior para autoclave (stermax, sercon HMC10, Cristófoli e sanders)	05	110,27	551,35
86.	237874-4	823434	Und	Tampa alta rotação sacra broca e Push Button para canetas odontológicas de alta rotação (kavo, olsen, Gnatus, Dabi Atlante, Rucca, Dents clear).	05	101,73	508,65
87.	0008282	823435	Und	Teclado membrana autoclave (stermax, sercon HMC10, Cristófoli e sanders)	03	126,50	379,50
88.	0002522	823436	Und	Terminal triplo bordem para acoplamento de canetas dois furos	10	149,67	1.496,70
89.	252599-2	823437	Und	Termostato autoclave (stermax, sercon HMC10, Cristófoli e sanders)	10	75,67	756,70
90.	0001849	823438	Und	Transformador cadeira odontológica kavo, olsen, Gnatus, Dabi Atlante	03	345,17	1.035,51
91.	0005585	823439	Und	Válvula completa para autoclave: stermax: 40 litros; sercon HMC10:42 litros; Cristófoli: 21 litros sanders: 21 litros	10	394,43	3.944,30
92.	0009847	823440	Und	Válvula retenção compressor	10	81,67	816,70
93.	0009846	832508	Und	Válvula segurança para compressor de 80 120PSI	10	42,73	427,30
TOTAL							185.796,80

LOTE 03- PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA
SOLICITAÇÃO 967/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	00014832	828706	Und	Kit para manutenção preventiva anual para Equipamento de Bioquímica CM250 da Wiener Lab (composto por lâmpada 6V/20W, tubo de silicone 3x6x110mm, tubo de silicone 3x6x5000 mm e tubo de silicone 10x6x1000 mm, tubo de silicone 16x3x1500 mm, tubo de silicone 1x2,8x1200 mm) com Serviço de mão de obra incluso. O fornecedor deverá possuir capacitação técnica pela fabricante do equipamento devidamente comprovada.	2	5.119,98	10.239,96
2.	00014832	828705	Und	Kit para manutenção preventiva	3	3.138,75	9.416,26

MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCOSecretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações**PROCESSO LICITATÓRIO****PROTOCOLO DE LICITAÇÕES:**

Protocolo nº 444793/2022

Processo nº 51/2022

Data: 12/01/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: RP MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM
REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA CÂMARAS DE VACINA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2022

Volume: 01/___

() CONTRATO/ATA DIGITALIZADO () ENVIADO POR E-MAIL () ENVIADO PARA GESTOR

PROCESSO:

HOMOLOGADO

REVOGADO

ANULADO

FRACASSADO

DESERTO

INDEFERIDO

DEFERIDO

Em, ___/___/2021

Responsável

PLANILHA DE MÉDIA - MÃO DE OBRA
LOTE 1 - CÂMARA DE VACINA INDREL

ITEM	codigo da tabela	DESCRIÇÃO	valor previsto por equipamento	valor
1	850	Serviço de manutenção preventiva em câmara de vacina INDREL especiais para armazenamento de imunobiológicos, medicamentos e insumos de alto custo sensível a altas temperaturas (vacinas, testes rápidos, medicamentos), sendo 1 visita a cada 4 (quatro) meses, totalizando 3 visitas no ano (por unidade de serviço) ; nas unidades de saúde onde estão localizadas as câmaras de vacinas.	R\$ 933,33	R\$ 11.199,96
2	851	Serviços de manutenção corretiva com substituição de peças Indrel- Estima-se para a substituição de peças e/ou acessórios 25% do valor das câmaras de vacinas, durante o prazo de 12 meses de vigência do contrato.	R\$ 3.880,00	R\$ 46.560,00
			TOTAL LOTE 1	R\$ 57.759,96

LOTE 2 - CÂMARA DE VACINA BIOTECNO

ITEM	codigo da tabela	DESCRIÇÃO	valor previsto por equipamento	valor
1	852	Serviço de manutenção preventiva em câmara de vacina BIOTECNO especiais para armazenamento de imunobiológicos, medicamentos e insumos de alto custo sensível a altas temperaturas (vacinas, testes rápidos, medicamentos), sendo 1 visita a cada 4 (quatro) meses, totalizando 3 visitas no ano (por unidade de serviço) nas unidades de saúde onde estão localizadas as câmaras de vacinas.	R\$ 933,33	R\$ 12.133,29
2	853	Serviços de manutenção corretiva com substituição de peças Biotecno- Estima-se para a substituição de peças e/ou acessórios 25% do valor das câmaras de vacinas, durante o prazo de 12 meses de vigência do contrato.	R\$ 3.034,61	R\$ 39.449,93
			TOTAL LOTE 2	R\$ 51.583,22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

928

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar Luiz Scherer - Secretário Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando o que dispõe a nota da ABNT NBR 9000:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade, 7.1.3. A organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços. NOTA: infraestrutura pode incluir: a) Edifícios e utilidades associadas; b) Equipamento, incluindo materiais, máquinas, ferramentas, etc. e software.

4.2. Considerando a Resolução – RDC N° 63, de 25 de novembro de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, Capítulo II, Seção I, Art. 6º - As Boas Práticas de Funcionamento (BPF) são os componentes da Garantia da Qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados. § 1º - As BPF são orientadas primeiramente à redução dos riscos inerentes a prestação de serviços de saúde. § 2º - Os conceitos de Garantia da Qualidade e Boas Práticas de Funcionamento (BPF) estão inter-relacionados estando descritos nesta resolução de forma a enfatizar as suas relações e sua importância para o funcionamento dos serviços de saúde;

4.3. Considerando a Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA - Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue (incluindo Soros e Imunobiológicos) – Seção IX - § 4º O serviço deve estabelecer procedimentos para a verificação periódica



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

938

das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e de congelamento, de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos, mantendo-se os registros;

4.4. Considerando Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA – Seção III - XXXIII - manutenção corretiva: reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamento e instrumento e XXXIV - manutenção preventiva: manutenção sistemática que visa manter equipamentos e instrumentos dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes;

4.5. Considerando a importância da segurança da cadeia de frio do imunobiológicos;

4.6. Considerando o que dispõe o Manual da Rede de Frio – PNI 2015 - todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, aos processos de manutenção e calibração para garantir a estabilidade continuada do armazenamento de imunobiológicos;

4.7. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os produtos e serviços de terceiros para assistência técnica da manutenção da Rede de Frio.

4.8. O Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela abertura de licitação para contratação de empresa para realização de serviços técnicos de manutenção preventiva de cinco (05) Câmaras de Refrigeração de Imunobiológicos, modelo RVV 11D (VSS).

4.9. Os valores foram obtidos por meio de 03 (três) orçamentos distintos apresentados pelas empresas REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; BIOGÊNESES e ELETRO KRAUSE SISTEMAS ELETRÔNICOS E REFRIGERAÇÃO, sendo que Revimedic foi a empresa que apresentou menor orçamento, foi também realizada pesquisa no Banco de Preços para confirmação dos valores.

4.10. Servidor responsável pela cotação de preços: Secretário Municipal de Saúde Gilmar Luiz Scherer.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	--------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

948

01	05 UN	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural dos equipamentos das Câmaras de Conservação de Vacinas (imunobiológicos). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. Garantia mínima 12 meses.	R\$ 1.380	R\$ 6.900,00
----	-------	---	-----------	--------------

O custo estimado importa o valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais)**.

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. O prazo de entrega/manutenção do item é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra;

6.2. Os itens e ou manutenções deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, na localidade em que se encontrar a Câmara de Conservação de vacinas.

7. DA GARANTIA

7.1. O serviço deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;

7.2. Substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas o item que for considerado imperfeito, falho ou irregular pelo requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

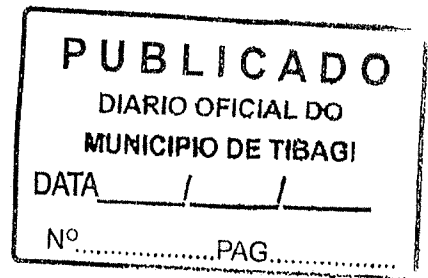
8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no processo, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de profissional lotado na unidade onde o equipamento se encontra;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

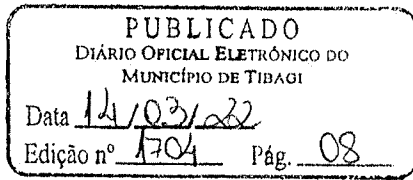
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA CARLOS RAFAEL DE MORAES RIBEIRO - EIRELI, NA FORMA ABAIXO.



O MUNICÍPIO DE TIBAGI, situado na Praça Edmundo Mercer, nº 34, centro, na cidade de Tibagi, PR, CNPJ 76.170.257/0001-53, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e funções, sr. ARTUR RICARDO NOLTE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Guataçara Borba Carneiro, 179, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 223.471-6 SSP/PR e CPF/MF nº 466.003.459-34, e a empresa CARLOS RAFAEL DE MORAES RIBEIRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 28.510.740/0001-97, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 353, Centro, CEP 13730-070, na cidade de Mococa/SP, neste ato representada pelo Sr. CARLOS RAFAEL DE MORAES RIBEIRO, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 405.522.83-6 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 310.612.678-73, residente e domiciliado na Rua João Perone, nº 365, apt. 84 - Nova Aliança, cidade de Ribeirão Preto/SP, tendo em vista a Inexigibilidade nº 013/2022, o que dispõe as leis nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato serviços de manutenção e troca de peças no Analisador Bioquímico da marca Sinnowa do laboratório do Hospital Luiza Borba Carneiro, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados abaixo:

ITEM	UNID	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
1	UNID	CABO DE COMUNICAÇÃO RS-232	1	350,00	350,00
2	UNID	CUBETAS DE REAÇÃO	3	1.300,00	3.900,00
3	UNID	AMORTECEDOR TAMPA PCT COM 2 UND	1	150,00	150,00
4	HORA	HORA TÉCNICA	20	200,00	4.000,00
5	UNID	KIT PREVENTIVA ANUAL	2	2.000,00	4.000,00
6	UNID	DESPESAS DE VIAGEM	2	1.400,00	2.800,00
				Valor Total R\$	15.200,00

1.1 - Os serviços serão definidos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - Quaisquer peças ou serviços a serem realizados deverão ser aprovados através de orçamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração
Praça Edmundo Mercer, 34 - Tibagi - PR - CEP 84.300-000
Fone (42) 3916-2129 - contratos@tibagi.pr.gov.br

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021


000001

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **ALEXANDRE CORDEIRO JATTI - ME**, estabelecida na Rua Anselmo Santa Catarina – E, Nº 1779, Presidente Medici, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.806-210, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 17.738.788/0001-30, a qual objetiva a aquisição e troca de peças (mangueiras) do Analisador Bioquímico Automático, modelo SX-260, marca SINNOWA. Conforme memorando justificando o referido, parecer jurídico e orçamento em anexo.


Perfazendo um valor máximo a ser gasto de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

Missal (PR), 10 de Dezembro de 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)	Número do RPS	Número da nota 1009
	Data da emissão da nota 29/06/2022 09:45:20	
	Data do fato gerador 29/06/2022 09:45:20	
	Código de verificação JX8V6SLZE	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Nome fantasia:		Inscrição estadual: 25.824.018-0
	Nome/Razão social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		Telefone: (49) 3664-3435
	CPF/CNPJ: 27.074.498/0001-93	Inscrição municipal: 7223	
	Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS Número: 280 Bairro: FLORESTA CEP: 89874-000		
	Complemento: SALA 01		
	Município: Maravilha	UF: SC	
E-mail: revimedic1@gmail.com	Site: www.revimedic.com.br		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:	
Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERÊ	
CPF/CNPJ: 09.213.457/0001-59	Inscrição municipal: Inscrição estadual:
Endereço: AV GETULIO VARGAS Número: 316 Bairro: CENTRO CEP: 85585-000	
Complemento:	
Município: Verê	UF: PR
E-mail: saudevere@hotmail.com	Telefone: (46) 3535-1317 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	1.380,0000	2,0000	2.760,0000	2.760,00x3,55 =	97,98

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.760,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.760,00		Valor líquido = R\$ 2.760,00			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.760,00	97,98

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Verê

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal 3.731/2014 regulamentada pelo Decreto 106/2014. Para verificar a autenticidade acesse a página: https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar_autenticidade.faces

*** Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. ***. Alíquota do ISS 3.55%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - BANCO DO BRASIL - AG:0858-3 - CONTA: 32.616-X - CHAVE PIX: 49988287939 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 371,22 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 129,44 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Número do RPS	Número da nota
	1012
Data da emissão da nota	
01/07/2022 09:13:53	
Data do fato gerador	
01/07/2022 09:13:53	
Código de verificação	
DNU1KY8LQ	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 CPF/CNPJ: 27.074.498/0001-93 Inscrição municipal: 7223
 Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS Número: 280 Bairro: FLORESTA CEP: 89874-000
 Complemento: SALA 01
 Município: Maravilha UF: SC
 E-mail: revimedic1@gmail.com Site: www.revimedic.com.br
 Inscrição estadual: 25.824.018-0
 Telefone: (49) 3664-3435

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
 CPF/CNPJ: 08.866.853/0001-12 Inscrição municipal:
 Endereço: RUA ADENIS BARBIERI Número: 45 Bairro: CENTRO CEP: 85618-000
 Complemento:
 Município: Flor da Serra do Sul UF: PR
 E-mail: secsaude@fssul.pr.gov.br Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	1.380,0000	1,0000	1.380,0000	1.380,00x3,46 =	47,75

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.380,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.380,00		Valor líquido = R\$ 1.380,00			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.380,00	47,75

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Flor da Serra do Sul

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal 3.731/2014 regulamentada pelo Decreto 106/2014. Para verificar a autenticidade acesse a página: https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar_autenticidade.faces
 *** Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. ***. Alíquota do ISS 3.46%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
 DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - BANCO DO BRASIL - AG:0858-3 - CONTA: 32.616-X - CHAVE PIX: 49988287939 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 185,61 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 64,72 (4,69%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

AirPods

Sem fios, sem esforço.

R\$ 1.099,99

aproveite >

PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP

pra sua empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta do dia

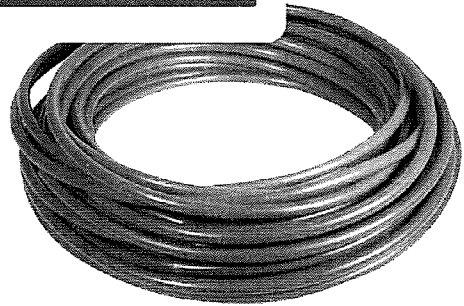
para ver os melhores fretes e prazos para sua região

digite seu CEP

Input field for CEP with 'ok' button

acesse os endereços cadastrados

fazer login



mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria cuponomia

irrigação mangueira

Mangueira PU 12X8MM Azul PDR preço por METRO

faça a 1ª pergunta

Mangueira PU 12X8MM Azul PDR preço por METRO

política de troca e devolução

R\$ 19,90

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por DANPLER MÁQUINAS e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

AirPods

Sem fios, sem esforço.

RS 1.099,99

• aproveite >

PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

receba hoje

cartão de crédito ame

marcas próprias

produtos internacionais

venda na americanas

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

cuponomia

página inicial > casa e construção > jardim > iluminação para jardim > refletor

favoritar compartilhar

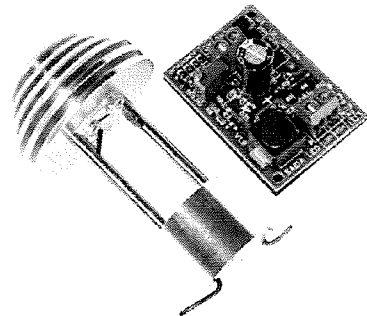
Kit Led Para Refletor Odontológico Cristófoli Marco Polo 2

faça a 1ª pergunta

Acompanha o Kit 01-Canhão 01-Módulo Circuito Alimentador Dispensa adaptações. A placa pode ser alimentada diretamente na saída da cadeira, como também nas saídas 12V e 24V AC dos transformadores. A saída de tensão segue direto para o L.

mais informações

política de troca e devolução



RS 427,00

R\$ 409,92

à vista no cartão de crédito

RS 427,00 em até 8x de RS 53,37

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido por VC E-COMMERCE e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

Apple AirPods

Sem fios, sem esforço.

RS 1.099,99

• aproveite >

PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP

pra sua empresa | baixe o app | receba hoje | cartão de crédito ame | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza e perfumaria | cuponomia

página inicial > saúde e bem estar > odontologia > cadeira odontológica

favoritar | compartilhar

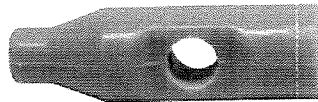
Ponteira do Sugador da Unidade Hidrica MPI 6MM - Cristófoli

faça a 1ª pergunta

Ponteira do Sugador da Unidade Hidrica do Consultório MPI 6MM Cristófoli. Indicado para consultório MPI Cristófoli. É de responsabilidade do cliente contratar um técnico profissional para instalar o produto. Itens Inclusos...

mais informações

política de troca e devolução



R\$ 90,13

até 4x de R\$ 22,53

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido por Dental Brasileira e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

Apple AirPods

Sem fios, sem esforço.

RS 1.099,99
à vista

• aproveite >

PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto



oiá, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

receba hoje

cartão de crédito ame

marcas próprias

produtos internacionais

venda na americanas

oferta do dia

para ver os melhores fretes e prazos
para sua região

digite seu CEP



acesse os endereços cadastrados

fazer login



ercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria cuponomia

hologia > cadeira odontológica

Trava da Broca Para Contra Angulo 500 - Kavo

faça a 1ª pergunta

Trava da Broca Para Contra Angulo 500 Kavo. Indicado para contra ângulo 500 Kavo. É de responsabilidade do cliente contratar um técnico profissional para instalar o produto. Itens Inclusos:01 - Trava da Broca Para Contra An...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 34,19

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP



quantidade:

- 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido por Dental Brasileira e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega [saiba mais](#)

Apple AirPods • Sem fios, sem esforço. **RS 1.099⁹⁹** • aproveite >

PUBLICIDADE

americanas busque aqui seu produto

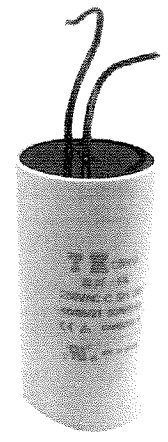
olá, faça seu login ou cadastre-se

Informe seu CEP pra sua empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta do dia

- todos os departamentos
- mercado
- celulares
- eletrodomésticos
- informática
- tv e home theater
- eletroportáteis
- móveis
- beleza e perfumaria
- cuponomia

página inicial > automotivo > sem automotivo > mega capacitor

favoritar compartilhar



Capacitor Permanente 80uf 250v Tk, motores, e Outros, Fios

Capacitor partida 180mF/250V Capacitor Marca Tk- Uso Permanente para motores monofásicos, reatores para iluminação, e compressores para refrigeração Características técnicas - Capacitância: 80mF + -5% - Dimensões: 3cm diâmetro, 6cm . .

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 59,90

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantidade: - 1 unidade +

Este produto é vendido por A Instaladora e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

AirPods • Sem fios, sem esforço. R\$ 1.099,99 • aproveite >

PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP | pra sua empresa | baixe o app | receba hoje | cartão de crédito ame | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | oferta do dia

mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza e perfumaria | cuponomia

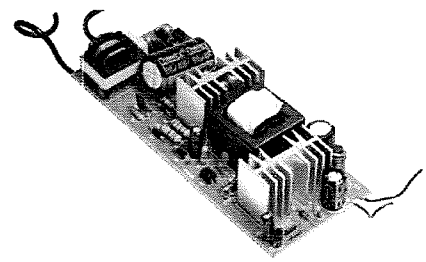
para ver os melhores fretes e prazos para sua região

digite seu CEP

ok

acesse os endereços cadastrados

fazer login



Placa Fonte 24V 2A Para Equipamentos de Ultrassom Profilaxia

veja mais detalhes [faça a 1ª pergunta](#)

Fonte de alimentação chaveada para equipamentos de ultrassom (profilaxia). Acompanha cabos de entrada e saída soldados na placa 24VCC com capacidade de corrente de 2A. Dimensões: 14cm de comprimento 5,5cm de largura 2,5cm de altura

[política de troca e devolução](#)

R\$ 277,00

até 6x de R\$ 56,40

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo







Digite seu CEP

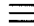
ok

[comprar](#)


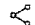
Este produto é vendido por VC E-COMMERCE e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

SAMSUNG Galaxy Z Fold4 | Z Flip4 5G  **GANHE** um Galaxy Watch4 Classic, Linha Capa com 5 Pen e Seguro de Tela por 1 ano na compra de um Galaxy Z Fold4. **GANHE** um Galaxy Watch4 + Seguro de Tela por 1 ano na compra de um Galaxy Z Flip4. **Promoção válida de 23/8 a 11/9**  **PUBLICIDADE**

americanas busque aqui seu produto   **olá, faça seu login ou cadastre-se**   
 **informe seu CEP** **pra sua empresa** **baixe o app** **receba hoje** **cartão de crédito ame** **marcas próprias** **produtos internacionais** **venda na americanas** **oferta do dia**


 **todos os departamentos** **mercado** **celulares** **eletrodomésticos** **informática** **tv e home theater** **eletroportáteis** **móveis** **beleza e perfumaria** **oba, cupom!**

[página inicial](#) > [câmeras e drones](#) > [acessórios para câmeras e drones](#) > [pilhas baterias e carregadores](#) > [baterias para câmeras](#)

 [favoritar](#)  [compartilhar](#)



Bateria Estacionaria Freedom DF3000 12V 185ah Nobreak Solar


★ ★ ★ ★ ★ [faça a 1ª avaliação](#)  [faça a 1ª pergunta](#)

Bateria estacionaria 12V 185AH DF2500 freedom - by heliar especificações técnicas: Tensão Nominal: 12 Volts Capacidade Nominal: 185ah (Amperes) Capacidade @25°C: 156ah (C10) - 170ah (C20) - 185ah (C100) Dimensões: Comprimento 51,1 c...


[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 1.532,90

 até 8x de R\$ 191,61

[mais formas de pagamento](#)

 ganhe R\$ 2,00 de voita na Ame pagando com cartão de crédito.

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

 **comprar**

Este produto é vendido por **Braspower** Intermediação e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba](#)

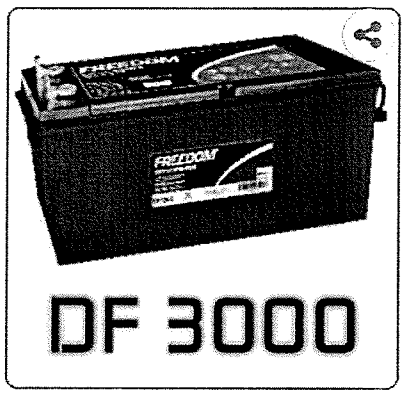
Compre pelo telefone 4003-0363 Atendimento Lista de Presentes

extra.com.br Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por toda loja Mercado Baixe o APP Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Clube Extra Venda seus Produtos

Extra.com.br > Casa e Construção > Energia > Energia Renovável



★★★★☆ (1 avaliação)

Vendido e entregue por Energia Extra

Bateria Estacionária Freedom DF3000 185Ah

(Cód. Item 8557487) Outros produtos Freedom

R\$ 1.996,29

ou até 10x de R\$199,63 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 1.996,29

à vista no Cartão Extra ou 18x de R\$ 110,91 sem juros. [Peça já o seu cartão Extra](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

Código de área

DDD + número do whatsapp

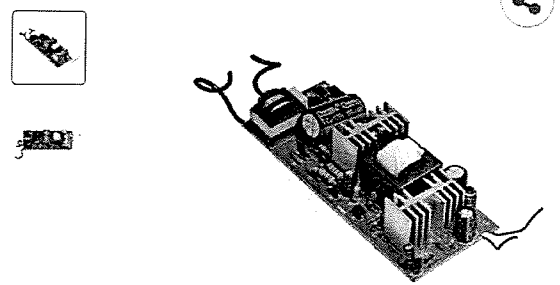
Compre pelo telefone 4003-0363 Atendimento Lista de Presentes

extra.com.br Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por toda loja Mercado Baixe o APP Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Clube Extra Venda seus Produtos

Extra.com.br > Acessórios e Inovações > Componentes e Peças > Fontes



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por VC E-COMMERCE

Placa Fonte 24v 2a Para Equipamentos De Ultrassom Profilaxia

(Cód. Item: 1519001293) [Outros produtos Não Informada](#)

Selecione
24VCC 2A

R\$ 277,00
ou até 3x de R\$92,33 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 277,00
à vista no Cartão Extra ou 3x de R\$ 92,33 sem juros. [Peça já o seu cartão Extra](#)

Calcule o frete e prazo de entrega **Consultar**

WhatsApp
Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número

1078

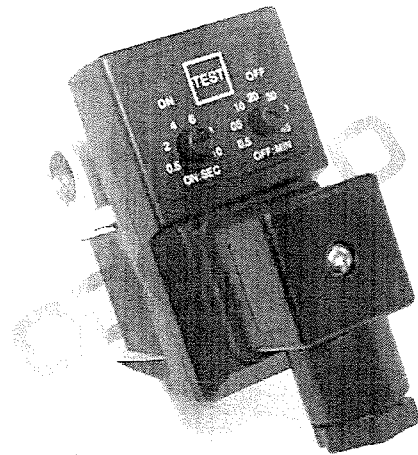
magalu Procure por código, nome, marca... Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu | Smartphoniza

magalu > Purgador eletrônico / dreno automático p/ compressores 127 v com niple - UNIVERSAL

Purgador eletrônico / dreno automático p/ compressores 127 v com niple - UNIVERSAL

Cl. 0 go gj9cghca7 | Ver descrição completa | UNIVERSAL



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Odonto AT**

Entregue por **magalu**

R\$ 311,70

R\$ 305,47

no PIX (12% de desconto)

ou 6x de R\$ 51,95 sem juros

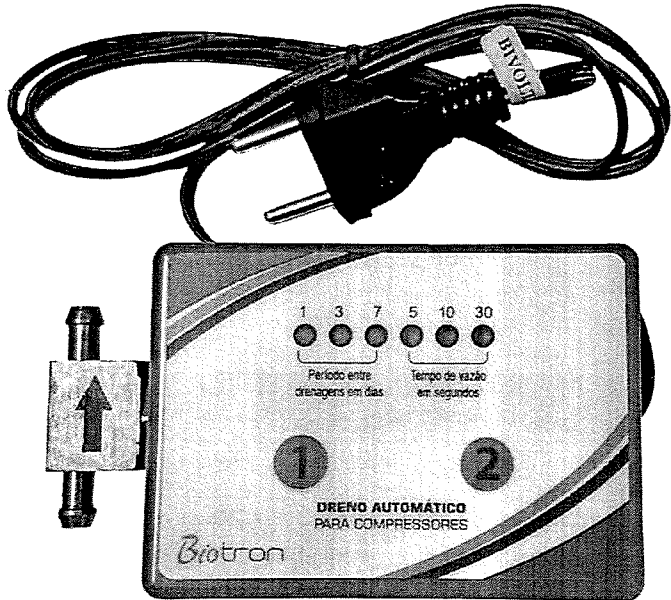
Cartão de crédito
sem juros

R\$ 311,70
6xR\$ 51,95

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

 [MINHA CONTA](#)



DRENO AUTOMÁTICO BIVOLT PARA COMPRESSOR - BIOTRON

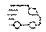
Marca: Biotron
Disponibilidade: **Imediata**
Referencia: 5911
Embalagem com 01 unidade

RS 512,00

RS 496,64 à vista com desconto ou 4x de **RS 128,00**

Sem juros
[Mais informações](#)

1 **COMPRAR**

 SIMULADOR DE FRETE: 00000-000 **OK**

 **Deixe sua mensagem**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1108

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

111

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 23 de setembro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	201/2022
Data do Processo:	23/09/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 119/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 181.512,07

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	0	156.407,60
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	303	182.159,13
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	348	173.141,41
2007		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	357	592.426,21
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.25.00.00	494	228.176,21
289		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.17.00.00	494	114.015,28
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	0	124.087,45
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	303	38.517,60
270		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	348	146.796,38

Obs.: Saldo orçamentário em: 23/09/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹¹²

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 23 de setembro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelo Departamento de Saúde, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1138

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

De: Pregoeira(o)

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 119/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de dezembro de 2022 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 02 de dezembro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 **DO OBJETO**
 - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1158

assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras Governamentais e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-1677.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.3 Para a aquisição das peças e serviços de manutenção será utilizado o critério de julgamento e contratação por **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, de modo que, os serviços e peças sejam fornecidos pela mesma empresa dentro de cada lote visto a especificidade de cada equipamento e a exigência de atestado de capacidade técnica para o lote 1, e atestado de capacidade técnica ou certificação de assistência técnica autorizada do fabricante de cada equipamento nos lotes 2; 3; 4 e 5, além disso, desta forma fica facilitado o controle operacional, proporcionando agilidade, rapidez e qualidade na manutenção dos equipamentos, facilitando os trabalhos dos fiscais desta administração, quando designados para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados, e principalmente para exigir a garantia dos serviços prestados.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.
- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.2 O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.3 Os Lotes/Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 5.3.1 **Cota Principal** – Lotes/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 5.3.2 **Exclusivo** – Lotes/itens exclusivos para a participação de empresas que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 5.4 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1178

5.5 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.6 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;
- g) Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.

5.7 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.7.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.7.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.7.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.7.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.7.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.

7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **02 de dezembro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO LOTE/GRUPO for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a), persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a), aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante



e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.6 **Será adjudicado o LOTE/GRUPO para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF

- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:

- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

123

Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldopreendedor.gov.br.

10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1248

- 10.5.4 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
- 10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.6 Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, deverá apresentar:
- a) Declaração de responsabilidade técnica (Anexo VI) indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, o mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente;
 - b) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente autenticado. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;
 - c) Comprovação de registro no conselho de classe da categoria, do **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, elencado no subitem a);
 - d) Atestado e/ou declaração de Capacidade Técnica em nome da **PROPONENTE**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante em desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, para os **LOTES/GRUPOS 01 e 02**;
 - e) Certificado, declaração ou autorização expedida pelo fabricante de cada **ITEM DOS LOTES/GRUPOS 03, 04 e 05** que comprove que a licitante é empresa autorizada pelo fabricante de cada equipamento a prestar assistência técnica;
 - f) Atestado e/ou declaração de Capacidade Técnica em nome do **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão em desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, para os **LOTES 01, 02, 03, 04 e 05**.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote/grupo, que estiver concorrendo em outro lote/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/grupo em que venceu às do lote/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote/grupo a lote/grupo ou um lote/grupo por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1268

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
 - 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
 - 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
 - 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
 - 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
 - 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto, se for o caso.
 - 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.



- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Francieli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1288

Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 14 **DOS RECURSOS**
- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 15 **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1298

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

130

- 18.1 Durante a vigência do instrumento contratual, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	0
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	303
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	348
2007		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	357
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.25.00.00	494
289		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.17.00.00	494
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	0
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	303
270		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	348

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio e/ou correio eletrônico para o endereço fornecido pela licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do Contrato, este deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração,



na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Saúde.**

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2 Apresentar documentação falsa.

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.1.5 Não mantiver a proposta.

21.1.6 Cometer fraude fiscal.

21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹³²⁸

ESTADO DO PARANÁ

- significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- ## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹³³⁸

ESTADO DO PARANÁ

que diretamente dele dependam.

- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1348

ESTADO DO PARANÁ

- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.



24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo de Minuta Contratual
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Marmeleiro, 07 de novembro de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1368

EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento solicitante, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE/GRUPO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1 – MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (MARCAS KAVO E GNATUS), AUTOCLAVE (MARCA CRITÓFOLI, STERMAX E SERCON), ALTA ROTAÇÃO (MARCA KAVO), CONTRA-ÂNGULO (MARCA KAVO), COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO (MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ), FOTOPOLIMERIZADOR (MARCA SCHUSTER E ORTUS), APARELHO DE PROFI LAXIA (MARCA SCHULTZ), SELADORA (MARCA VH E SELAPACK)

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	5	Peças	Suporte de pontas cadeira odontológica	137,58	687,90
2	1	Peça	Motorreductor do encosto cadeira odontológica	1.261,11	1.261,11
3	1	Peça	Motorreductor da base cadeira odontológica	1.475,93	1.475,93
4	2	Peças	Pedal múltiplo de acionamento cadeira odontológica	612,28	1.224,56
5	2	Peças	Placa eletrônica de comando cadeira odontológica	890,49	1.780,98
6	2	Peças	Válvula progressiva de comando cadeira odontológica	159,58	319,16
7	20	Metros	Mangueira pu 4 x 1,5 azul	17,46	349,20
8	6	Peças	Registro de ar montado p/ cadeira odontológica	111,43	668,58
9	3	Peças	Válvula de ar/agua cadeira odontológica	180,27	540,81
10	10	Metros	Mangueira tripla p/ pç de mão	49,88	498,80
11	5	Peças	Filtro montado do sugador	71,43	357,15
12	1	Peça	Cuba removível de porcelana	297,96	297,96
13	10	Peças	Reservatório de agua pet pressurizada 1000ml	47,54	475,40
14	3	Peças	Seringa triplece completa	318,85	956,55
15	10	Peças	Rodízio de mocho em pvc	44,51	445,10
16	1	Peça	Transformador rebixador de cadeira 127/24	606,10	606,10
17	1	Peça	Cabeçote do refletor cadeira odontológica	749,39	749,39



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1378

18	5	Peças	Lâmpada halog. H3 12v/55wr cadeira odontológica	63,74	318,70
19	2	Peças	Registro de agua montado	103,88	207,76
20	5	Peças	Terminal triplo borden p/ alta rotação	161,41	807,05
21	10	Metros	Mangueira corrugada cz 3/4 p/ equipo	43,43	434,30
22	3	Peças	Proteção frontal p/refletor	142,89	428,67
23	5	Peças	Injetor sugador montado	146,00	730,00
24	4	Peças	Ralo cuba cuspeadeira	67,37	269,48
25	1	Kit	Kit led p/ refletor de luz	830,00	830,00
26	20	Metros	Mangueira cinza do sugador	36,17	723,40
27	5	Peças	Ponteira do sugador	120,30	601,50
28	2	Kits	Kit circuito eletrônico de comando p/ autoclave	636,50	1.273,00
29	3	Peças	Resistência de aquecimento da cuba p/ autoclave	302,38	907,14
30	3	Peças	Anel de vedação da porta	241,64	724,92
31	5	Kits	Kit selo de segurança p/ autoclave	68,13	340,65
32	1	Unid.	Sensor de temperatura p/ autoclave	229,76	229,76
33	3	Kits	Kit termostato de segurança p/ autoclave	172,62	517,86
34	6	Metros	Cabo de força de ligação elétrica p/ autoclave	72,08	432,48
35	4	Peças	Conjunto eletroválvula 127/220 v p/ autoclave	295,44	1.181,76
36	10	Peças	Rolamento de cerâmica p/ alta rotação	93,79	937,90
37	2	Peças	Rotor completo fg p/ alta rotação	313,97	627,94
38	6	Peças	Junta spray p/ alta rotação	35,40	212,40
39	4	Peças	Tampa superior p/ alta rotação	106,22	424,88
40	2	Peças	Cabeça com tubo p/ alta rotação	209,27	418,54
41	4	Peças	Tampa spray p/ alta rotação	59,56	238,24
42	2	Peças	Cabeça completa p/ contra ângulo	324,83	649,66
43	2	Peças	Engrenagem montada p/ contra ângulo	218,46	436,92
44	4	Peças	Trava broca p/ contra ângulo	64,52	258,08
45	2	Peças	Pressostato p/ compressor	240,99	481,98
46	2	Unid.	Válvula de retenção p/ compressor	191,24	382,48
47	2	Peças	Manômetro p/ compressor	143,80	287,60
48	2	Peças	Cabeçote p/ compressor	811,53	1.623,06
49	1	Peça	Moto compressor 127/220 v	1927,18	1.927,18
50	5	Peças	Filtro de ar, com regulador e manômetro p/ compressor	219,83	1.099,15
51	2	Peças	Dreno temporizado e automático reservatório ar	416,77	833,54
52	2	Peças	Placa de válvulas p/ compressor	186,88	373,76
53	2	Peças	Biela montada com rolamentos	219,24	438,48
54	10	Jogos	Jogo de anéis p/ compressor	167,07	1.670,70
55	10	Jogos	Jogo de junta p/ compressor	108,15	1.081,50
56	4	Peças	Capacitor permanente 80uf p/ compressor	136,59	546,36
57	2	Peças	Lâmpada 12x75 p/ fotopolimerizador	110,49	220,98
58	2	Unid.	Placa de comando p/ fotopolimerizador	277,87	555,74
59	2	Peças	Ponteira fibra óptica p/ fotopolimerizador	250,95	501,90
60	2	Peças	Fonte de alimentação p/ fotopolimerizador	112,00	224,00
61	2	Peças	Bateria de lítio 3,6 v p/ fotopolimerizador	300,24	600,48
62	1	Peça	Transdutor caneta de ultrassom	1.148,81	1.148,81
63	1	Peça	Placa cpu de comando aparelho de profi laxia	662,02	662,02
64	2	Peças	Caneta jato bicarbonato	467,87	935,74
65	2	Peças	Reservatório bicarbonato	249,60	499,20
66	2	Peças	Fonte de alimentação 24 v aparelho de profi laxia	273,00	546,00
67	2	Peças	Pedal de acionamento aparelho de profi laxia	227,63	455,26
68	2	Peças	Resistência p/ seladora	133,74	267,48
69	20	Metros	Fita adesiva p/ seladora	66,25	1.325,00
70	500	Horas	Prestação de serviços de mão-de-obra especializada em manutenção preventiva e corretiva. Reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos	154,58	77.290,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		odontológico e hospitalares nas unidades de saúde do município nas áreas urbana e rural, sem cobrança de taxa de deslocamento para a execução dos serviços. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	
Valor Total			123.836,07

LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 2 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
71	1	Unid.	Manutenção preventiva de analisador de hematologia. Marca mindray, modelo bc 3000, série rej-9c10457	957,96	957,96
72	1	Unid.	Manutenção preventiva de centrífuga sorológica. Marca celm, modelo ls 4	411,30	411,30
73	1	Unid.	Manutenção preventiva de microscópio. Marca nikon, modelo e 200, série 105864	537,96	537,96
74	1	Unid.	Manutenção preventiva do analisador bioquímica. Marca sinowa, modelo sx-160	2.137,13	2.137,13
75	200	Horas	Prestação de serviços de mão-de-obra especializada em manutenção preventiva e corretiva. Reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos do laboratório municipal no centro de saúde, sem cobrança de taxa de deslocamento para a execução dos serviços. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	189,63	37.926,00
Valor Total					41.970,35

LOTE 3 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CÂMARAS DE VACINA INDREL					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
76	1	Unid.	Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Sala de vacina do centro de saúde. Modelo rvv11, número de série 40449. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	1.113,87	1.113,87
77	1	Unid.	Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Sala de vacina Eduardo Raduan (Alto São Mateus), modelo RVV11 número de série 44427. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	1.173,98	1.173,98



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78	2	Unid.	Bateria estacionária: original, compatível com a câmara de vacina Indrel RVV11, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	1.880,02	3.760,04
Valor Total					6.047,89

LOTE 4 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CÂMARAS DE VACINA ELBER					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
79	1	Unid.	Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Rede de frio Vigilância em Saúde, modelo CSV 280, número de série 181904009. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	1.133,87	1.133,87
80	1	Unid.	Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Sala de vacina ESF Santa Rita, modelo CSV 280, número de série 181904008. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	1.173,98	1.173,98
81	1	Unid.	Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Sala de vacina Eduardo Raduan (Bom Jesus), modelo CSV 120, número de série 21612043. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	1.173,98	1.173,98
82	1	Unid.	Bateria estacionária: original, compatível com a câmara de vacina Elber CSV 280, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	1.180,02	1.180,02
83	1	Unid.	Bateria estacionária: original, compatível com a câmara de vacina Elber CSV 120, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	1.857,27	1.857,27
Valor Total					6.519,12

LOTE 5 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CÂMARA DE VACINA BIOTECNO					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
84	1	Unid.	Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Farmácia do Centro de Saúde, modelo BT 1100/400, número de série 2012.424. O mesmo deve fornecer laudo/atestado	1.133,87	1.133,87



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹⁴⁰⁸

ESTADO DO PARANÁ

			da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.		
85	1	Unid.	Bateria estacionária: original, compatível com a câmara de vacina MODELO BT 1100/400, com especificações técnicas recomendadas pelo fabricante da câmara.	2.004,77	2.004,77
Valor Total					3.138,64

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 181.512,07** (cento e oitenta e um mil e quinhentos e doze reais e sete centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

1.5. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

2 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços serão executados pela equipe técnica da proponente contratada, em local determinado pelo Departamento de Saúde em qualquer das unidades de saúde do município de Marmeleiro, sendo que o mesmo será acompanhado de servidor designado.

2.2. No caso de problemas de difícil solução que necessite ser executado junto à sede da empresa contratada o transporte dos equipamentos bem como a devolução dos mesmos será de responsabilidade da contratada, sendo que o prazo máximo para devolução não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas da retirada, com exceção de situações específicas devidamente justificadas. Os serviços deverão ser prestados durante o prazo de vigência da ata/contrato, de acordo com a necessidade do Departamento.

3 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

3.1. Os serviços deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) dias após sua solicitação, ou, em casos específicos com data agendada, parceladamente, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4 – OBRIGAÇÕES:

4.1. DA CONTRATADA:

4.1.1. A empresa prestadora do serviço deve apresentar quando exigida certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos



princípios da padronização e qualidade em serviços de saúde, evitando fornecimento de peças, insumos e suprimentos genéricos.

4.1.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital.

4.1.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.1.2.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.2.5. A contratada deve fornecer laudo/certificação quando da manutenção preventiva dos equipamentos constantes nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

4.1.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

4.2.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde ou servidor(es) indicado(s) pelo mesmo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1428

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1438

EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar marca, se for o caso.

Informar Valor Unitário.

Informar especificação dos serviços.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1448

EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹⁴⁵⁸

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2022 (Pregão Eletrônico Nº 119/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do **** CEP **, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 119/2022**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nos termos descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ *****(*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



2.5 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2022

(Pregão Eletrônico Nº 119/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	0
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	303
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	348
2007		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	357
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.25.00.00	494
289		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.17.00.00	494
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	0
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	303
270		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	348

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE



5.1 Os serviços serão executados pela equipe técnica da proponente contratada, em local determinado pelo Departamento de Saúde em qualquer das unidades de saúde do município de Marmeleiro, sendo que o mesmo será acompanhado de servidor designado.

5.2 No caso de problemas de difícil solução que necessite ser executado junto à sede da empresa contratada o transporte dos equipamentos bem como a devolução dos mesmos será de responsabilidade da contratada, sendo que o prazo máximo para devolução não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas da retirada, com exceção de situações específicas devidamente justificadas. Os serviços deverão ser prestados durante o prazo de vigência da ata/contrato, de acordo com a necessidade do Departamento.

5.3 Os serviços deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) dias após sua solicitação, ou, em casos específicos com data agendada, parceladamente, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.6 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

6.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 A empresa prestadora do serviço deve apresentar quando exigida certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos princípios da padronização e qualidade em serviços de saúde, evitando fornecimento de peças, insumos e suprimentos genéricos.



7.2 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital.

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.6 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7 A contratada deve fornecer laudo/certificação quando da manutenção preventiva dos equipamentos constantes nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

7.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não mantiver a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;

e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde ou servidor(es) indicado(s) pelo mesmo.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



9.4 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto



deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada



EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., de de 2022.

Local e Data

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 257/2022

Trata-se de Processo Licitatório de nº 201/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2022, do tipo menor preço global lote/grupo, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à contratação de serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação, conforme solicitação juntada as páginas 01 a 06.
2. A composição dos preços foi feita através de pesquisa de preços realizada junto a potenciais fornecedores, sendo utilizados ainda, pesquisa junto a sites de empresas especializadas e documentos de processos de outros municípios, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea "h" da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço



máximo.

3. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade.
4. Declaração de adequação orçamentaria e financeira do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço global lote/grupo, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018. O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3 e regularidade técnica no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação às minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

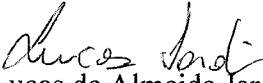
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 08h46, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 201/2022-LIC, de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2022.

Marmeleiro, 04 de outubro de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Marmeleiro, 04 de novembro de 2022.

Processo Administrativo n.º 201/2022

Pregão Eletrônico n.º 119/2022

Parecer Jurídico n.º 520/2022

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço n.º 119/2022, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção de equipamentos do Departamento de Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo Declaração Unificada;

Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Minuta Contratual;

Anexo VI – Declaração de Responsabilidade Técnica.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção de equipamentos do Departamento de Saúde.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, n.º 2.235/11 e 1.567/07.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço global do lote, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02. No item 3.3 há a justificativa para a adoção do critério.

O edital contempla, no item 5 as regras da Lei n.º 123/06 e alterações prevendo a reserva de cotas exclusivas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como o tratamento diferenciado e favorecido à estas.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

159

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame, Processo Administrativo n.º 201/2022, Pregão Eletrônico 119/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



Marmeleiro, 07 de novembro de 2022.

Parecer nº 141/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA
ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022-LIC
TIPO: Menor preço global lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 08 de novembro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022.

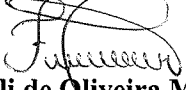
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 07 de novembro de 2022.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmealeiro ¹⁶²

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- Titular;
- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira
- Suplente.
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 SET. 2022


ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro ¹⁶³

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.


Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

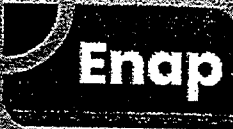
Marmealeiro, 21 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

21 SET. 2022


ASSINATURA



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

21 SET 2022

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

ASSINATURA

21 SET. 2022

CONFERE COM
O ORIGINAL

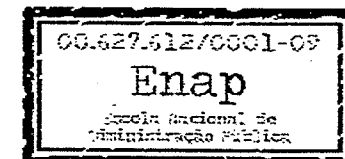


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819X05M

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o
"Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Seleção pública do pregoeiro Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

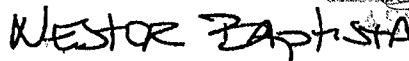
CONFERE COM
O ORIGINAL

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

21 SET. 2022



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022-LIC

TIPO: Menor preço global lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 08 de novembro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 07 de novembro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2022 Processo Seletivo Simplificado 01/2021 Edital de abertura nº 28, de 31 de março de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: Psicólogo - Temporário

OBJETO: rescisão da CONTRATADA na função de Psicólogo(a) - Temporário, conforme previsto nas normas da Lei nº 2.697, de 25 de março de 2021; obedecidas as condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021 e Contrato Administrativo nº 19/2022.

DATA DA RESCISÃO: 31 de outubro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava inciso IV do contrato originário, a pedido da contratada.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 29/2022 Processo Seletivo Simplificado 01/2022 Edital de abertura nº 84, de 17 de maio de 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NELSON DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: Motorista - Temporário

OBJETO: rescisão do CONTRATADO na função de Motorista - Temporário, conforme previsto nas normas da Lei nº 2.783, de 21 de março de 2022; obedecidas as condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 001/2022 e Contrato Administrativo nº 29/2022.

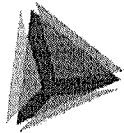
DATA DA RESCISÃO: 31 de outubro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava inciso IV do contrato originário, a pedido do contratado.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

169

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	119		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	201/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, laboratoriais e câmaras de vacina, reposição de peças e fornecimento de declaração/laudo, assinado, atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903025000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	181.512,07		
Data de Lançamento do Edital	07/11/2022	Data Registro	08/11/2022
Data da Abertura das Propostas	02/12/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 8148028931 (Logout)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00119/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Peças - equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle , Aplicação: Ultrassom

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 687,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

2 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.261,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

3 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.475,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

4 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.224,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

5 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.780,98
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)
Grupo: G1

171

6

6 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 319,16
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)
Grupo: G1

7 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 349,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)
Grupo: G1

8 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 668,58
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)
Grupo: G1

9 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 540,81
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)
Grupo: G1

10 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 498,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Grupo: G1

172

B

11 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 357,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

12 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 297,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

13 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 475,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Grupo: G1

14 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 956,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

15 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 445,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Grupo: G1

16 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 606,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

17 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 749,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

18 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 318,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

19 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 207,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

20 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 807,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (5)

Grupo: G1

174

B

21 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Peças - Equipamento Odontológico Aplicação: Ultrassom , Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 434,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (10)

Grupo: G1

22 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 428,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (3)

Grupo: G1

23 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 730,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (5)

Grupo: G1

24 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 269,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (4)

Grupo: G1

25 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 830,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

26 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 723,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G1

27 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 601,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

28 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.273,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

29 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 907,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

30 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Pannel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 724,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

176

31 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Pannel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 340,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

32 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Pannel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 229,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

33 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Pannel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 517,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

Grupo: G1

34 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Pannel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 432,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

Grupo: G1

35 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.181,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

177**36 - Peças - Equipamento Odontológico**

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 937,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Grupo: G1

37 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 627,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

38 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 212,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

Grupo: G1

39 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 424,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

40 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 418,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

178**5****41 - Peças - Equipamento Odontológico**

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 238,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

42 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 649,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

43 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 436,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

44 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 258,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

45 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 481,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

179

6

46 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 382,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

47 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 287,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

48 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.623,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

49 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.927,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

50 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.099,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

180

9

51 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 833,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

52 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 373,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

53 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 438,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

54 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.670,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Grupo: G1

55 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.081,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Grupo: G1

181

8

56 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 546,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

57 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 220,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

58 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 555,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

59 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 501,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

60 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Valor Total (R\$): 224,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

182

6

61 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Valor Total (R\$): 600,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

62 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Valor Total (R\$): 1.148,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

63 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Valor Total (R\$): 662,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

64 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Valor Total (R\$): 935,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

65 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 499,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

183

66 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 546,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

67 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 455,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

68 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 267,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

69 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Ultrassom, Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 1.325,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G1

70 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades

Descrição Detalhada: Prestação de serviços de mão-de-obra especializada em manutenção preventiva e corretiva. Reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos odontológico e hospitalares nas unidades de saúde do município nas áreas urbana e rural, sem cobrança de taxa de deslocamento para a execução dos serviços. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.

184

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Total (R\$): 77.290,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

Grupo: G1

71 - Manutenção vidraria laboratório

Descrição Detalhada: Manutenção preventiva de analisador de hematologia. Marca mindray, modelo bc 3000, série rej-9c10457

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 957,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

72 - Manutenção Vidraria Laboratório

Descrição Detalhada: Manutenção preventiva de centrífuga sorológica. Marca celm, modelo ls 4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 411,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

73 - Manutenção Vidraria Laboratório

Descrição Detalhada: Manutenção preventiva de microscópio. Marca nikon, modelo e 200, série 105864

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 537,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

74 - Manutenção Vidraria Laboratório

Descrição Detalhada: Manutenção preventiva do analisador bioquímica. Marca sinowa, modelo sx-160

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 2.137,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

75 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

Descrição Detalhada: Prestação de serviços de mão-de-obra especializada em manutenção preventiva e corretiva. Reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos do laboratório municipal no centro de saúde, sem cobrança de taxa de deslocamento para a execução dos serviços. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Total (R\$): 37.926,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

Grupo: G2

76 - Manutenção Vidraria Laboratório

Descrição Detalhada: Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Sala de vacina do centro de saúde. Modelo rvv11, número de série 40449. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.113,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G3

77 - Manutenção Vidraria Laboratório

Descrição Detalhada: Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Sala de vacina Eduardo Raduan (Alto São Mateus), modelo RVV11 número de série 44427. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.173,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G3

78 - Bateria estacionária alta capacidade

Descrição Detalhada: Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Tensão Nominal: 6 V, Capacidade Nominal: 315 A 335 AH, Dimensões: 315 X 181 X 365 MM, Características Adicionais: Modelo Compact 12,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.760,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G3

79 - Manutenção Vidraria Laboratório

Descrição Detalhada: Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Rede de frio Vigilância em Saúde, modelo CSV 280, número de série 181904009. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.133,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

80 - Manutenção Vidraria Laboratório

Descrição Detalhada: Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Sala de vacina ESF Santa Rita, modelo CSV 280, número de série 181904008. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.173,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

81 - Manutenção Vidraria Laboratório

Descrição Detalhada: Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Sala de vacina Eduardo Raduan (Bom Jesus), modelo CSV 120, número de série 21612043. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.173,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

82 - Bateria estacionária alta capacidade

Descrição Detalhada: Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Tensão Nominal: 6 V, Capacidade Nominal: 315 A 335 AH, Dimensões: 315 X 181 X 365 MM, Características Adicionais: Modelo Compact 12,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.180,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

83 - Bateria Estacionária Alta Capacidade

Descrição Detalhada: Dimensões: 315 X 181 X 365 MM, Características Adicionais: Modelo Compact 12, Tensão Nominal: 6 V, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Capacidade Nominal: 315 A 335 AH,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.857,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

187

84 - Manutenção Vidraria Laboratório

Descrição Detalhada: Manutenção preventiva câmara de vacina (Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, câmara de conservação de vacinas, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com certificado). Farmácia do Centro de Saúde, modelo BT 1100/400, número de série 2012.424. O mesmo deve fornecer laudo/atestado da manutenção realizada constando que o equipamento está apto ao uso.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.133,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G5

85 - Bateria estacionária alta capacidade

Descrição Detalhada: Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Tensão Nominal: 6 V, Capacidade Nominal: 315 A 335 AH, Dimensões: 315 X 181 X 365 MM, Características Adicionais: Modelo Compact 12,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.004,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G5

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Peças - equipamento odontológico	5	Unidade
2	Peças - Equipamento Odontológico	1	Unidade
3	Peças - Equipamento Odontológico	1	Unidade
4	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
5	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
6	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
7	Peças - Equipamento Odontológico	20	Metro
8	Peças - Equipamento Odontológico	6	Unidade
9	Peças - Equipamento Odontológico	3	Unidade
10	Peças - Equipamento Odontológico	10	Metro
11	Peças - Equipamento Odontológico	5	Unidade
12	Peças - Equipamento Odontológico	1	Unidade
13	Peças - Equipamento Odontológico	10	Unidade
14	Peças - Equipamento Odontológico	3	Unidade
15	Peças - Equipamento Odontológico	10	Unidade
16	Peças - Equipamento Odontológico	1	Unidade
17	Peças - Equipamento Odontológico	1	Unidade
18	Peças - Equipamento Odontológico	5	Unidade
19	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade

20	Peças - Equipamento Odontológico	5	Unidade
21	Peças - Equipamento Odontológico	10	Metro
22	Peças - Equipamento Odontológico	3	Unidade
23	Peças - Equipamento Odontológico	5	Unidade
24	Peças - Equipamento Odontológico	4	Unidade
25	Peças - Equipamento Odontológico	1	Unidade
26	Peças - Equipamento Odontológico	20	Metro
27	Peças - Equipamento Odontológico	5	Unidade
28	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
29	Peças - Equipamento Odontológico	3	Unidade
30	Peças - Equipamento Odontológico	3	Unidade
31	Peças - Equipamento Odontológico	5	Unidade
32	Peças - Equipamento Odontológico	1	Unidade
33	Peças - Equipamento Odontológico	3	Unidade
34	Peças - Equipamento Odontológico	6	Metro
35	Peças - Equipamento Odontológico	4	Unidade
36	Peças - Equipamento Odontológico	10	Unidade
37	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
38	Peças - Equipamento Odontológico	6	Unidade
39	Peças - Equipamento Odontológico	4	Unidade
40	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
41	Peças - Equipamento Odontológico	4	Unidade
42	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
43	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
44	Peças - Equipamento Odontológico	4	Unidade
45	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
46	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
47	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
48	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
49	Peças - Equipamento Odontológico	1	Unidade
50	Peças - Equipamento Odontológico	5	Unidade
51	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
52	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
53	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
54	Peças - Equipamento Odontológico	10	Unidade
55	Peças - Equipamento Odontológico	10	Unidade
56	Peças - Equipamento Odontológico	4	Unidade
57	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
58	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
59	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
60	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
61	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
62	Peças - Equipamento Odontológico	1	Unidade
63	Peças - Equipamento Odontológico	1	Unidade
64	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
65	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
66	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
67	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
68	Peças - Equipamento Odontológico	2	Unidade
69	Peças - Equipamento Odontológico	20	Metro
70	Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades	500	METRO QUADRADO

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
71	Manutenção vidraria laboratório	1	UNIDADE
72	Manutenção Vidraria Laboratório	1	UNIDADE
73	Manutenção Vidraria Laboratório	1	UNIDADE
74	Manutenção Vidraria Laboratório	1	UNIDADE
75	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades	200	METRO QUADRADO

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
76	Manutenção Vidraria Laboratório	1	UNIDADE
77	Manutenção Vidraria Laboratório	1	UNIDADE

78	Bateria estacionária alta capacidade	2	Unidade
----	--------------------------------------	---	---------

189

Grupo 4 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
79	Manutenção Vidraria Laboratório	1	UNIDADE
80	Manutenção Vidraria Laboratório	1	UNIDADE
81	Manutenção Vidraria Laboratório	1	UNIDADE
82	Bateria estacionária alta capacidade	1	Unidade
83	Bateria Estacionária Alta Capacidade	1	Unidade

Grupo 5 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
84	Manutenção Vidraria Laboratório	1	UNIDADE
85	Bateria estacionária alta capacidade	1	Unidade